



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de agosto de 2020

Edição 153

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

LEI N° 4.820, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica, no corrente exercício de 2020, em favor da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD, abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 7.577.752,81, para a Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 7.577.752,81, e cria Ação em favor da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica, no corrente exercício de 2020, em favor da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD.

Art. 2°. A subvenção econômica autorizada destina-se para a cobertura dos déficits de manutenção da estatal, consoante o artigo 18 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°. As transferências das subvenções econômicas à estatal mencionada, poderão ser cumpridas parcialmente ou suspensas por Decreto, na hipótese desta passar a auferir receita própria que lhe permita arcar com despesas constante no Anexo V.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 7.577.752,81 (sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 1964.

Art. 5°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de R\$ 7.577.752,81 (sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), para ajuste da programação orçamentária da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, para custear a subvenção econômica autorizada nesta Lei, em favor da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD, destinado a cobrir despesas constantes no Anexo V, a serem realizadas na fonte (0300) - Recursos Ordinários, conforme Anexo III.

§ 1°. A reprogramação por Crédito Adicional Especial por Anulação, decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo II desta Lei e suplementada no valor especificado no Anexo III, de acordo com as disposições constantes no inciso III, § 1° do artigo 43 da Lei n° 4.320, de 1964.

§ 2°. A CAERD prestará contas a SEDI dos recursos utilizados mediante apresentação de documentos probatórios de despesa até o dia 20 do mês subsequente ao pagamento, encaminhando cópias à Comissão de Finanças, Economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa da Assembleia Legislativa.

Art. 6°. Para o custeio da subvenção econômica autorizada nesta Lei, o valor constante dos artigos 4° e 5°, para o exercício de 2020, será consignado no orçamento da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, que jurisdicionará a empresa beneficiada.

Art. 7°. Fica vedado o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais com os recursos provenientes da subvenção econômica do artigo 5° desta Lei.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo implicará suspensão imediata dos repasses financeiros oriundos da subvenção econômica, sem prejuízo de eventuais sanções civis e administrativas, bem como a restituição dos valores à SEDI.

Art. 8°. Fica criado no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, a Ação 0260 - "REALIZAR SUBVENÇÃO ECONÔMICA", para o período de 2020-2023, Lei n° 4.647, de 18 de novembro de 2019, inserida no Programa 2000 - "DESENVOLVE RONDÔNIA", da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, conforme indicada no Anexo IV.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANEXO I**

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>7.577.752,81</b>
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0300	7.577.752,81

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.577.752,81</b>
--------------	-------------------------

**ANEXO II  
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>7.577.752,81</b>
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0300	7.577.752,81
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.577.752,81</b>

**ANEXO III  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI</b>			<b>7.577.752,81</b>
11.006.28.845.2000.0260	REALIZAR SUBVENÇÃO ECONÔMICA	3360	0300	7.577.752,81
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.577.752,81</b>

**ANEXO IV**

Criação na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023 - Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019.

**AÇÃO 0260 - REALIZAR SUBVENÇÃO ECONÔMICA.**

**Finalidade:** Realizar subvenção econômica por transferência de recursos financeiros públicos, para instituições privadas e públicas, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com o objetivo de cobrir despesas de seus custeios pela Administração direta à Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, à Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD e Companhia de Gás do Estado de Rondônia - RONGÁS.

**Modo de Execução:** transferência de recursos públicos por subvenção econômica financeira de caráter assistencial, sem fins lucrativos à Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, à Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD e Companhia de Gás do Estado de Rondônia - RONGÁS.

**Função:** Encargos Especiais.

**Sub-Função:** Outras Transferências.

**Forma de implementação:** Direta.

**Esfera:** Fiscal.

**Descrição do Produto:** Realizar Subvenção Econômica.

**Unidade de Medida:** Real.

**Meta Física:** Não Acumulativo

**ANEXO V**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	MÊS 01 (R\$)	MÊS 02 (R\$)	MÊS 03 (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	<b>AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA</b>				
1.1	Aquisição de cloro gasoso	457.048,36			457.048,36
1.2	Aquisição de sulfato de alumínio	1.122.155,46			1.122.155,46
1.3	Aquisição de hipoclorito	248.054,94			248.054,94
1.4	Ácido tricloro isocianúrico	86.820,00			86.820,00
1.5	Cal hidratada	49.500,00			49.500,00
<b>TOTAL DO ITEM 1</b>					<b>1.963.578,76</b>
2	<b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS HIDRÁULICAS, MECÂNICAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO</b>				
2.1	Aquisição de 185 conjuntos motor bomba submersa, para aplicação nos poços, em caráter emergencial	490.035,42	490.035,41	490.035,41	1.470.106,25
2.2	Aquisição de conjunto motor bomba marca KSB, para aplicação nas unidades elevatórias	390.096,38	1.186.221,16	1.186.221,16	2.762.538,70
2.3	Aquisição de peças e conjunto motor bomba marca Flygt/ Xylen		396.208,00	396.208,00	792.416,00
2.4	Peças e insumos hidráulicos, até a concretização da licitação do processo nº 955/ 19		269.472,50	269.472,50	538.945,00
2.5	Aquisição de peças para manutenção dos conjuntos motor bomba da captação de Ouro Preto, em caráter emergencial		50.168,10		50.168,10
<b>TOTAL DO ITEM 2</b>					<b>5.614.174,05</b>
<b>TOTAL NO MÊS</b>		2.843.710,56	2.392.105,18	2.341.937,07	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>7.577.752,81</b>			

Protocolo 0012811313

## DECRETO Nº 25.277, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a ementa e o artigo 1º do Decreto nº 22.354, de 17 de outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º A ementa e o art. 1º do Decreto nº 22.354, de 17 de outubro de 2017, que “Declara a utilidade pública para fins de desapropriação das áreas de terras situadas à margem do traçado da Rodovia Estadual RO-005 - Estrada da Penal, no município de Porto Velho.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Declara a utilidade pública para fins de desapropriação, consensual ou judicial, das áreas de terras de formato irregular situadas à margem do traçado da Rodovia Estadual RO-005 - Estrada da Penal, no município de Porto Velho.

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação, consensual ou judicial, das áreas de terras de formato irregular situadas à margem do traçado da Rodovia Estadual RO-005 - Estrada da Penal, no município de Porto Velho, a seguir determinadas:

I - área inserida no imóvel rural de propriedade de RAIMUNDO PEDRO DA SILVA, situada no segmento entre as estacas 1433 a 1442, coordenadas geográficas 63°49'38.926"W 08°41'56.879"S, no município de Porto Velho, área de 849 m² (oitocentos e quarenta e nove metros quadrados);

II - área inserida no imóvel rural de propriedade de GEYSA DO VALLE DE SÁ CASTANHEIRA SILVA, situada no segmento entre as estacas 1235+00 a 1260+00, coordenadas geográficas W - 63°49'30 567" S - 8°39'58 775", no município de Porto Velho, área de 3.053,80 m² (três mil e cinquenta e três metros e oitenta decímetros quadrados);

III - área inserida no imóvel rural de propriedade de PEDRO AMÉRICO DA FONSECA CASTANHEIRA SILVA, coordenadas geográficas Longitudinais 63°49'39,143" Latitudinais 8°41'30,822", entre as estacas 1330+00 a 1338+00, 1357+00 a 1362+10 e 1385+00 a 1398+00, no município de Porto Velho, área de 1.603,00 m² (mil e seiscentos e três metros quadrados);

IV - área inserida no imóvel rural de propriedade de IDONE BRINGHENTI, situada no vértice DZU-M-1581, coordenadas geográficas W - 63°45'20,648" S - 8°39'03, 252", entre as estacas 818 a 822, no município de Porto Velho, área de 1.325,23 m² (mil trezentos e vinte e cinco metros e vinte e três decímetros quadrados);

V - área inserida no imóvel rural de propriedade de ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA JUNIOR, situada no vértice DZU-P-1173, coordenadas geográficas W - 63°49.37'918" S - 8°37'54, 222", entre as estacas 1193+00 a 1235+00, no município de Porto Velho, área de 3.466,42 m² (três mil e quatrocentos e sessenta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados);

VI - área inserida no imóvel rural de propriedade de WIDSLEY RODRIGUES VIEIRA, situada nos vértices DZU-M-1474, coordenadas geográficas W - 63°45.57'193" S - 8°39'09, 924" e DZU-M-1475 coordenadas geográficas W - 63°46'50, 503" S - 8°39'23, 105", entre as estacas 899+10,86m a 983+10,58m, no município de Porto Velho, área de 1.382,27 m² (mil trezentos e oitenta e dois metros e vinte e sete decímetros quadrados);

VII - área inserida no imóvel rural de propriedade de JANICE RODRIGUES DA CUNHA, situada nas coordenadas geográficas latitudinais 63°43'56 958" Longitudinais 8°38'40 322", entre as estacas 666 a 737, no município de Porto Velho, área de 15.870,19 m² (quinze mil oitocentos e setenta metros e dezenove decímetros quadrados);

VIII - área inserida no imóvel rural de propriedade de APARECIDO PINHEIRO DE SOUZA, situada nas coordenadas UTM N 9044343712 e E 419390298, entre as estacas 666 a 737, no município de Porto Velho, área de 3.903,50 m² (três mil novecentos e três metros e cinquenta decímetros quadrados);

IX - área inserida no imóvel rural lotes 40 e 41 da Gleba Aliança, Setor Belmont no Projeto Fundiário Alto Madeira, de propriedade de JOSELIA VALENTIM DA SILVA, área de 490.58 m² (quatrocentos e noventa metros e cinquenta e oito decímetros quadrados); e

X - área inserida no imóvel rural de propriedade de MARIA AURELIANA VIEIRA DO NASCIMENTO, situada entre as estacas 1260 a 1286, no município de Porto Velho, área de 15.443,95 m² (quinze mil quatrocentos e quarenta e três metros e noventa e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. As disposições constantes no **caput** estão em consonância com a autorização contida na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012015386

## DECRETO Nº 25.271, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a 2ª Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100062395 ALESSANDRA APARECIDA COSTA TAVARES, revertida ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 6 de julho de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Policial Militar ficará classificada no Centro de Ensino da Polícia Militar de Rondônia, no município de Porto Velho, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 6 de julho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012422689

## DECRETO Nº 25.273, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094314, KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI revertido ao Quadro das Praças da

Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 6 de julho de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência junto à Casa Militar, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Policial Militar ficará classificado na Ajudância-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 6 de julho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012488412

DECRETO Nº 25.275, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094218, JAIRO MAIA FERREIRA cedido para exercer função de natureza policial-militar junto à Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 16 de julho a 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o inciso I do §2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de Calamidade Pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, conforme o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, de acordo com o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, concomitante ao § 2º, do art. 45, da Lei nº 4.302, de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 16 de julho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012599930

DECRETO Nº 25.276, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivo do Decreto nº 23.426, de 6 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 23.426, de 6 de dezembro de 2018, que "Nomeia membros para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - CIPERON", passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º.....  
.....

IV - Secretária do Comitê: MÁRCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 300034248, Técnico em Previdência."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de julho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012657653

DECRETO Nº 25.283, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.513.056,88, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.513.056,88 (quatro milhões, quinhentos e treze mil, cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

## ANEXO I

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>4.513.056,88</b>
16.001.12.128.2122.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339033	0621	96.977,87
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	449051	0221	40.080,01
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR	334041	0608	4.375.999,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.513.056,88</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>4.513.056,88</b>
16.001.12.368.2124.2374	APOIAR UNIDADES ESCOLARES QUE DESENVOLVEM MODALIDADES E TEMÁTICAS ESPECIAIS	339030	0221	40.080,01
		339030	0621	96.977,87
16.001.12.368.2125.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	0608	4.375.999,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.513.056,88</b>

Protocolo 0012684921

DECRETO N° 25.281, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 550.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

## ANEXO I

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>			<b>10.000,00</b>
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	10.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>220.000,00</b>
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339032	0100	130.000,00
		445051	0100	90.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>320.000,00</b>
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	320.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>190.000,00</b>
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445051	0100	190.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>360.000,00</b>
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	30.000,00
		335041	0100	264.000,00
		445042	0100	66.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

Protocolo 0012703789

DECRETO N° 25.284, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 835.104,56, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8° da Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 835.104,56 (oitocentos e trinta e cinco mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>375.000,00</b>
14.001.04.122.2131.3022	AUMENTAR A CAPACIDADE DE DESENVOLVIMENTO E A DISPONIBILIDADE DAS SOLUÇÕES DE TIC	339040	0100	375.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>			<b>460.104,56</b>
18.001.18.542.2082.2585	IMPLEMENTAR PROJETO DE INCENTIVO AO REFLORESTAMENTO	339030	0632	140.600,06
		339032	0232	122.000,00
18.001.18.542.2082.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	339039	0616	197.504,50
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 835.104,56</b>

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>			<b>375.000,00</b>
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	375.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>			<b>460.104,56</b>
18.001.18.542.2082.2229	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS	339039	0632	135.534,00
18.001.18.542.2082.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	339039	0232	122.000,00
		449051	0632	5.066,06
18.001.18.542.2082.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	449051	0616	197.504,50
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 835.104,56</b>

Protocolo 0012704784

## DECRETO N° 25.280, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Institui e nomeia representantes para compor a Comissão Interinstitucional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Comissão Interinstitucional objetivando integrar as áreas da Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança Pública, destinada a realizar acompanhamento da implementação do Plano de Retorno às aulas presenciais e do cumprimento das medidas sanitárias e normas aplicáveis de prevenção do contágio e disseminação do novo Coronavírus - COVID-19, na área da Educação, pelas instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do estado de Rondônia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos representantes dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU, Presidente, Titular, e VALMIR SOUTO, Suplente;

b) MARTA SOUZA COSTA BRITO, Titular, e CRICÉLIA FRÓES SIMÕES, Suplente; e

c) IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS, Titular, e FRANCELENA ARRUDA DOS SANTOS, Suplente;

II - Conselho Estadual de Educação - CEE: HORÁCIO BATISTA GUEDES, Titular; e AGENOR FERNANDES DE SOUZA, Suplente;

III - Casa Civil - CC: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO, Titular; e LISVÂNIA DA SILVA SAAVEDRA, Suplente;

IV - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS: LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Titular; e ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO, Suplente;

V - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC: HÉLIO GOMES FERREIRA, Titular; e JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE, Suplente;

VI - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM: CAP BM VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA, Titular; e 2º TEN BM LUCELMA PEREIRA CORDEIRO, Suplente;

VII - Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA: VANESSA EZAKI, Titular; e MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, Suplente;

VIII - União Nacional dos Dirigentes Municipais - UNDIME: CLEUZENI MARIA DE JESUS, de Ariquemes, Titular; e ANDREZA JUSTINA DIAS, de Ouro Preto do Oeste, Suplente;

IX - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME: GILVAN VASCONCELOS GOMES, Titular; e ANA LUCIA DIAS CARNEIRO, Suplente;

X - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO: FRANCISCA DINIZ DE MELO MARTINS, Titular; e JOSÉ AUGUSTO NETO, Suplente;

XI - Sindicato dos Professores e Professoras de Rondônia - SINPROF: JANETE MARIA WARTA, Titular; e JARBAS SOARES DE SOUSA, Suplente; e

XII - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Rondônia - SINEPE: MAGDA REGINA DIAS FARIAS, Titular; e ANA KAROLINA BASSI, Suplente.

§ 1º A participação na Comissão Interinstitucional não será remunerada, mas considerada serviço público relevante, para todos os efeitos legais.

§ 2º Poderão ser convidados para participar das reuniões da Comissão Interinstitucional, representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, de organizações não governamentais, bem como especialistas, com a finalidade de subsidiar a Comissão de Trabalho Específica, através de dados necessários à consecução de seus objetivos.

§ 3º A Comissão Interinstitucional terá o prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável, a pedido, enquanto perdurar o estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão Interinstitucional realizar acompanhamento e atualizações do Plano de retorno às aulas presenciais, de forma que as redes de ensino atendam às medidas sanitárias de prevenção do contágio e disseminação do novo Coronavírus Covid-19, bem como realizar práticas pedagógicas que assegurem o aprendizado dos estudantes da Educação Infantil-Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em suas modalidades de ensino e de educação, com a continuidade da apropriação dos objetos do conhecimento/conteúdos, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos, a datar de 17 de julho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012712013

## DECRETO N° 25.269, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica a 3ª Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100075031, TATIANA RIBEIRO DE MATOS revertida ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 22 de julho de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência junto à Casa Militar, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Praça ficará classificada na Ajudância-Geral, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 22 de julho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012719951

## DECRETO N° 25.279, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto n° 24.123, de 1º de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
D E C R E T A:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

Art. 1º Os incisos III e VIII do art. 1º do Decreto nº 24.123, de 1º de agosto de 2019, que "Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, e revoga os Decretos nº 23.325, de 1º de novembro de 2018, nº 23.488, de 31 de dezembro de 2018 e nº 23.774, de 28 de março de 2019", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º....."

III - ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - representante do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte - DER e DIEGO SOUZA AULER - Suplente;

VIII - LEANDRO HERNANI LEMOS - representante do Órgão Executivo de Trânsito do Município, com a terceira maior população conforme registro do IBGE e GESIEL GEISEL SODRÉ - Suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de julho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012729501

DECRETO Nº 25.286, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 100.258.096,22, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.819, de 29 de julho de 2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 100.258.096,22 (cem milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas da Unidade Orçamentária 14.0001 - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN</b>			<b>100.258.096,22</b>
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	329021	0623	48.138.675,27
		469071	0623	52.119.420,95
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 100.258.096,22</b>

Protocolo 0012751611

DECRETO Nº 25.285, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 5.653.469,72, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.817, de 29 de julho de 2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 5.653.469,72 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## ANEXO ÚNICO

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT</b>			<b>5.653.469,72</b>
13.009.16.481.2119.2421	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	339093	0616	5.084.450,40
		339093	1300	528.951,00
13.009.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339039	0300	14.822,99
		339039	0616	25.245,33
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.653.469,72</b>

Protocolo 0012751945

## DECRETO N° 25.278, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, para ocupar cargo efetivo do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XV do artigo 65, da Constituição do Estado,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o candidato ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, de Comunicólogo, inscrição nº 225.713-0, classificação 1ª, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 1921.00088/2012/IPEM/RO e regido pelo Edital nº 001/2012/GAB/IPEM/RO, de 14 de dezembro de 2012, homologado através do Edital nº 013/2013/GAB/IPEM/RO, de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2191, de 8 de abril de 2013, quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 582, de 30 de junho de 2010, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 7013141-14.2019.8.22.0001.

Art. 2º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, original e 1 (uma) fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda - IPRF ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;
- XI - Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dela decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá também apresentar, Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício deste, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;
- XII - Comprovante de Escolaridade/habilitação de acordo com o previsto no Anexo I do Edital nº 001/2012/GAB/IPEM/RO, de 14 de dezembro de 2012, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja consoante o previsto no item do Edital, citado, original e 1 (uma) fotocópia;
- XIII - Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, original;
- XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVII - Comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;
- XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;
- XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

XXI - Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes) 2 (duas) originais;

XXII - Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais;

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - Categorias "D" e "E", destinados aos candidatos as vagas dos cargos de Motoristas Auxiliares, original e 2 (duas) fotocópias;

XXIV - Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre, original e 2 (duas) fotocópias; e

XXV - outros documentos que possam ser solicitados pelo Núcleo de Recursos Humanos - NRH do Órgão.

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012774561

DECRETO Nº 25.270, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica a 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100075031, TATIANA RIBEIRO DE MATOS cedida para exercer função de interesse policial-militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com ônus para o Órgão de destino, a contar de 7 de agosto a 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e o inciso IV do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de Calamidade Pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º A Sargento ficará agregada ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º A Policial Militar será transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o período de sua cedência, concomitante com o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º A Praça encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 7 de agosto de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012775354

DECRETO Nº 25.282, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.549.768,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.549.768,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Civil - PC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**  
**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>			<b>192.136,00</b>
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	177.136,00
		445042	0100	15.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>1.339.632,00</b>
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	1.339.632,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>600.000,00</b>
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445052	0100	120.000,00
		445042	0100	480.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>			<b>18.000,00</b>
16.004.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	18.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>100.000,00</b>
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	100.000,00
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON</b>			<b>100.000,00</b>
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	335041	0100	100.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>200.000,00</b>
21.001.14.421.2236.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	445042	0100	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.549.768,00</b>

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>15.000,00</b>
11.004.23.695.2108.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	335041	0100	15.000,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP</b>			<b>25.000,00</b>
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	449052	0100	25.000,00
	<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b>			<b>340.000,00</b>
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	250.000,00
		334041	0100	90.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>169.000,00</b>
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	169.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>30.000,00</b>
15.001.06.181.2075.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0100	30.000,00
	<b>POLÍCIA CIVIL - PC</b>			<b>100.000,00</b>
15.003.06.183.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	100.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>992.268,00</b>
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	0100	50.268,00
		445042	0100	872.000,00
		445052	0100	70.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>700.000,00</b>
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	220.000,00
		444042	0100	30.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	444042	0100	200.000,00
		449052	0100	250.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>123.000,00</b>

19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	72.000,00
		444042	0100	51.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>5.500,00</b>
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0100	5.500,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b>			<b>50.000,00</b>
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.549.768,00</b>

Protocolo 0012781223

## DECRETO N° 25.272, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092743, RALISSA QUEIROZ LIMA E SILVA revertida ao Quadro das Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 1º de agosto de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Policial Militar ficará classificada na Coordenadoria de Atividades Sociais - CAS, da Polícia Militar de Rondônia, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de agosto de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012804212

## DECRETO N° 25.274, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica a 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100075691, VANUZA OLIVEIRA ARAÚJO revertida ao Quadro das Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 1º de agosto de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência junto ao Gabinete do Governador do Estado de Rondônia, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Policial Militar ficará classificada no Comando Regional de Policiamento III - CRP III, no município de Vilhena, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de agosto de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012807236

## Decreto de 06 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017,

## R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2020, LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012860615

Decreto de 06 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 20 de julho de 2020, GENIVAL BASTOS ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012860585

**PGE**

Portaria nº 425 de 03 de agosto de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.484875/2019-32, e o que consta nos autos do Processo 0020.096031/2020-71.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **VALESSA GAMA SILVA**, Técnica da Procuradoria, matrícula n.º 300158390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, dos períodos de 03 a 12.08.2020 e 09 a 18.11.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **03 a 22.11.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012766891

Portaria nº 442 de 06 de agosto de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

**RESOLVE:**

**MARCAR** o gozo de férias do servidor **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, matrícula 300124636, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de 2020, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2020.1							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300124636	<b>FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA</b>	Procurador de Estado	01 a 20.09.2020			SIM	21 a 30.09.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012853141

Portaria nº 441 de 06 de agosto de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único

do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

## RESOLVE:

MARCARo gozo de férias do servidor MARCUS VINICIUS PRUDENTE, matrícula 300006816, ocupante do cargo de assistente jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2020, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2020							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PCDS							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300006816	MARCUS VINICIUS PRUDENTE	Assistente Jurídico	03.08 a 01.09.2020			NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012849529

Portaria nº 440 de 06 de agosto de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

## RESOLVE:

MARCARo gozo de férias do servidor MARCUS VINICIUS PRUDENTE, matrícula 300006816, ocupante do cargo de assistente jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PCDS							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300006816	MARCUS VINICIUS PRUDENTE	Assistente Jurídico	01 a 30.07.2020			NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012849333

Portaria nº 426 de 04 de agosto de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a portaria n. 43/2020 de escala de férias de 2020.2 publicada no DOE n. 28 de 11.02.2020 e o que consta no processo 0020.417372/2019-51.

## RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300131285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 05.10 a 03.11.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **26.10 a 24.11.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012794208

## SUGESP

Decreto de 06 de agosto de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0012797163 a viagem do servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, as cidades de Cruzeiro do Sul/AC e Marechal Thaumaturgo/AC, no período de 09 de julho de 2020 a 10 de julho de 2020, com a finalidade do deslocamento para realizar o transporte da comitiva de 08 militares do comando militar da Amazônia da cidade de Cruzeiro do Sul-AC para o destacamento especial de fronteira do município de Marechal Thaumaturgo-AC, com ônus de somente de diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO** MAJ BM

- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** CAP. BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012856244

Decreto de 06 de agosto de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0012853412 a viagem do servidor **DAVI MORONI DE SOUZA**, Coronel PM RR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, à cidade de Curitiba-PR, no período de 03 de agosto de 2020 a 05 de agosto de 2020, com a finalidade de participar do Encontro Técnico de alinhamento operacional/Região Norte - Operação Eleições 2020, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0012859104

Portaria nº 324 de 06 de agosto de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 126/2020/PC-IICCCAD, que consta nos autos do Processo SEI nº **0019.261397/2020-67**;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RAIATI GOMES DE SOUZA**, matrícula 300150280, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2020, do período de **11/08/2020 a 30/08/2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/11/2020 a 20/11/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de agosto de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012855016

Portaria nº 329 de 06 de agosto de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 4/2020/SUGESP-NDE, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.014474/2020-02**;

**RESOLVE:**

CONVALIDAR E REMARCAR o gozo de férias da servidora **GRAZIELE DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, matrícula 300140774, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/NDE, referente ao exercício 2019, do período de **01/02/2019 a 02/03/2019**, a qual fica transferida para fruição conforme segue: **1º Período: de 13.07.2020 a 01.08.2020 (20 dias), 2º Período: de 05.04.2021 a 14.04.2021 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de agosto de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012864445

Portaria nº 326 de 06 de agosto de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 242/2020/CASAMILITAR-SAP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0006.060869/2020-13**;

**RESOLVE:**

CONVALIDAR o gozo de férias do servidor **EVERALDO ROSA**, matrícula 300103546, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na CASA MILITAR, referente ao exercício 2020, do período de **11/01/2020 a 30/01/2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **11/07/2020 a 30/07/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de agosto de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012856413

Portaria nº 327 de 06 de agosto de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 99/2020/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.234042/2020-04**;

**RESOLVE:**

CONVALIDAR o gozo de férias do servidor **ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula 300116866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Superintendência Estadual de Comunicação, referente ao exercício 2020, do período de 01/06 a 15/06/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **16.06 à 30.06.2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de agosto de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012864186

Portaria nº 323 de 06 de agosto de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 88/2020/SUGESP-ADPRM, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.249103/2020-31**;

**RESOLVE:**

CONVALIDAR o gozo de férias do servidor **CLÊNIO CRISTIANO DA SILVA**, matrícula 300139508, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/ADPRM, referente ao exercício 2020, do período de 01.07.2020 a 30.07.2020 30 (trinta) dias, sendo usufruído 10 (dez) dias no período 13.04.2020 a 22.04.2020, ficando o período remanescente transferido para fruição no **período de 01.07.2020 a 20.07.2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de agosto de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012853702

Portaria nº 330 de 07 de agosto de 2020

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

**Considerando** a necessidade de classificação de informações quanto ao grau e prazos de sigilo de acordo com a Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013, que regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Considerando** o que prescreve o Art. 22, Inciso V, da Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Classificar com o grau de sigilo RESERVADO pelo prazo de 05 (CINCO) ANOS os documentos que contenham o endereço e fotografias da Residência Oficial Temporária do Governador do Estado de Rondônia, constante no Processo SEI 0042.480989/2019-55.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de agosto de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0012875425

## EPR

Portaria nº 55 de 30 de março de 2020

**O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando a Nota 81 (6452524), Informação 1370 da SEGEP-ASTEC (6766831), Ofício 24519 (0010849987) e Ofício 6464 (8093751)

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 01/01/2019**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no Art. 17, § 2º, inciso I, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23379/2018, ao servidor **ELIAS DE AMORIM LEVI**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148960, **à disposição com ônus para o Comando Geral da Polícia Militar**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Superintendência do Estado para Resultados - EpR.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 27 de Julho de 2020.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente

Protocolo 0010912435

Portaria nº 97 de 07 de agosto de 2020

**O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando a Nota 204 (9271569), Informação 2162 da SEGEP-ASTEC (0011376219) e Despacho EPR-ASJUR (0011787687)

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 06/12/2019**, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico com base no Art. 17, § 2º, inciso III, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23379/2018, ao servidor **TIAGO LOPES DE AGUIAR**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300159993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 07 de Agosto de 2020.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente

Protocolo 0012869949

## SEPOG

Portaria nº 308 de 06 de agosto de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 48 (0012850521), constante no Processo SEI 0035.557992/2019-63

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**ARTUR RIBEIRO DE MELO**, Assessor Especial IV, matrícula 300123263, referente ao exercício de 2020, que estava transferido o gozo das férias para o período de **08/09/2020 a 17/09/2020**, conforme Portaria 499/2019/SEPOG-GARH publicada no DOE 241 de 26/12/2019. Ficando o gozo de férias para ser usufruído no período de **16/11/2020 a 25/11/2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2020.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário/SEPOG

Protocolo 0012858771

Portaria nº 307 de 04 de agosto de 2020

Porto Velho, 04 de agosto de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia - FAPERO, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM e Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO</b>			<b>592.874,40</b>
11.033.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	28.724,40
11.033.19.571.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	0100	564.150,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL</b>			<b>375.699,34</b>
15.011.06.122.2075.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0202	100.000,00
		339030	0202	275.699,34
	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM</b>			<b>20.000,00</b>
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0226	20.000,00
	<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>			<b>391.889,14</b>
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	391.889,14
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.380.462,88</b>

**AJUSTE POSITIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO</b>			<b>592.874,40</b>
11.033.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0100	28.724,40
11.033.19.571.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	1100	564.150,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL</b>			<b>R\$ 375.699,34</b>

15.011.06.122.2075.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0202	375.699,34
<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>
15.014.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0226	20.000,00
<b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>				<b>R\$ 391.889,14</b>
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	13.299,40
		339037	0100	377.589,74
		339030	0100	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.380.462,88</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0012811753

Portaria nº 306 de 04 de agosto de 2020

**Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº 0035.294166/2020-31

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **Vicente de Paula Braga Goes**, ocupante do cargo de Gerente de Administração e Recursos Humanos, CPF nº. 085.303.352-87, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho 2020NE00198 e 2020NE00199, alocado neste processo.

**RECURSO**

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	500,00
04.122.1015	2087	3390-39	1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000,00</b>

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

**Pedro Antonio Afonso Pimentel**  
Secretario - SEPOG

Protocolo 0012810489

**AVISO**

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Secretária Adjunta de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG** torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, da Lei Federal Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº 0035.173179/2019-34, que foi **DISPENSADA** a licitação em favor de: **NÉRIO LOURENÇO BIANCHINI**, cujo o objetivo é a Locação de Imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a **Secretaria Regional de Cacoal**, sob a responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO -SEPOG**, no valormensal de **R\$ 2.153,54** (dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos, e o valor estimativo anualde **R\$ 25.842,48** (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme nº **Parecer nº 76/2019/SEPOG-NJDC. Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**Beatriz Basílio Mendes**  
Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico os atos do aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à despesa no valor de **R\$ R\$ 25.842,48** (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois

reais e quarenta e oito centavos ) cujo o objetivo é a Locação de Imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Parecer nº76/2019/SEPOG-NJDC , acostado nos autos do processo nº 035.173179/2019-34, em favor de: **NÉRIO LOURENÇO BIANCHINI**, conforme disposto no Artigo 24 da lei 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Estado .

**Pedro Antônio Afonso Pimentel**

Secretário/SEPOG

Protocolo 0012815452

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ANALISE DE COMPROVAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

**PROCESSO Nº: 0035.030849/2020-62**

**INTERESSADO: Marcelo Matos Lima**

**VALOR TOTAL: R\$. 2.000,00**

**Senhora Coordenadora,**

Encaminhamos os autos do processo retro, após Parecer nº 151/2020/SEPOG-GCI, datada de 20/07/2020, e conferencia da documentação para conhecimento e providências cabíveis que o caso requer.

Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2020.

**Edilene Barbosa de Almeida**  
Carteira de Suprimento de Fundos

Senhor Secretário

Procedida a analise e conferência dos comprovantes de despesas constantes do processo, verificamos que a presente comprovação está apta para ser HOMOLOGADA, conforme Parecer nº 151/2020/SEPOG-GCI, datada de 20/07/2020 dos autos no SEI.

Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2020.

**Eloia Duarte Rodrigues**  
Coordenadora Adm. Financeira - SEPOG  
HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

HOMOLOGO a presente despesa na sua totalidade, com base no Parecer nº 151/2020/SEPOG-GCI , datada de 20/07/2020 dos autos no SEI.

Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2020.

**Pedro Antonio Afonso Pimentel**  
Secretario - SEPOG

Protocolo 0012812478

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
ANALISE DE COMPROVAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

**PROCESSO Nº: 0035.089694/2020-71**

**INTERESSADO: Vicente de Paula Braga Goes**

**VALOR TOTAL: R\$. 2.000,00**

**Senhora Coordenadora,**

Encaminhamos os autos do processo retro, após Parecer nº 164/2020/SEPOG-GCI, datada de 02/08/2020, e conferencia da documentação para conhecimento e providências cabíveis que o caso requer.

Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2020.

**Calebe Cabral Souza Pavão**  
Carteira de Suprimento de Fundos

Senhor Secretário

Procedida a analise e conferência dos comprovantes de despesas constantes do processo, verificamos que a presente comprovação está apta para ser HOMOLOGADA, conforme Parecer nº 164/2020/SEPOG-GCI, datada de 02/08/2020 dos autos no SEI.

Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2020.

**Eloia Duarte Rodrigues**  
Coordenadora Adm. Financeira - SEPOG  
HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

HOMOLOGO a presente despesa na sua totalidade, com base no Parecer nº 164/2020/SEPOG-GCI, datada de 02/08/2020 dos autos no SEI.

Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2020.

**Pedro Antonio Afonso Pimentel**  
Secretario - SEPOG

Protocolo 0012785824

**SEGEP**

Portaria nº 7084 de 04 de agosto de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0012626350 e a Certidão ID-0012776775, constantes nos autos do Processo Administrativo n. 0029.097605/2019-13;

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a pedido, os termos da Portaria n. 5406/2019/SEGEP-GBP, de 28/5/2020, publicada no DOE-RO n. 103 de 01/06/2020, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANAIR NORONHA DE CADARIO**, ocupante do cargo Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018553.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de agosto de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas.

Protocolo 0012796333

Portaria nº 7109 de 04 de agosto de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando a Informação n. 323/2020/IPERON-PROGERID-0012815185, constante nos autos do Processo n. 0029.369767/2019-51;

RESOLVE:

**CESSAR** os termos da Portaria n. 5447 de 31 de maio de 2020, publicada no DOE-RO n. 130 de 1/6/2020, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LUCILIA DUARTE DE ARAUJO CUELLAR**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300025961.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 4 de agosto de 2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012815213

Portaria nº 7156 de 05 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.139074/2020-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados, lotados no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/SESAU :

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300068721	ANTONIO VITOR ALVES	04/ 04/2007	205	04/ 04/2015 à 03/04/2017 04/04/2017 à 03/04/2019	206207	B	04/ 04/201704/04/2019
300126660	CLAUDINEI ROCHA SOARES	18/ 10/2013	103	18/ 10/2017 à 17/10/2019	104	A	18/ 10/2019
300068944	DANIEL GOMES	19/ 04/2007	106	19/ 04/2017 à 18/04/2019	107	A	19/ 04/2019
300073497	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	12/ 02/2008	106	12/ 02/2018 à 11/02/2020	107	A	12/ 02/2020
300125988	JOSE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR	05/ 07/2013	103	09/ 04/2017 à 08/04/2019	104	A	09/ 04/2019
300073510	LUIZ DE SOUSA E SILVA	11/ 02/2008	106	11/ 02/2018 à 10/02/2020	107	A	11/ 02/2020
300127261	PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	18/ 11/2013	103	18/ 11/2017 à 17/11/2019	104	A	18/ 11/2019
300126657	SABINA EMILIA CANTO DE LIMA MARTINS	15/ 10/2013	203	15/ 10/2017 à 14/10/2019	204	B	15/ 10/2019
300022975	VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	15/ 09/1995	312	15/ 09/2017 à 14/09/2019	313	C	15/ 09/2019
300093862	WILSON DA COSTA GONÇALVES	02/ 12/2009	305	02/ 12/2017 à 01/12/2019	306	C	02/ 12/2019

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012824731

Portaria nº 7177 de 06 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº **0052.348914/2018-81**,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 7190/2018/SEGEP-NCSR, 22 de Outubro de 2018, publicada no DOE n. 197 de 26 de outubro de 2018, de progressão

funcional da servidora TANIA CRISTINA DE MORAIS MATHIAS:

**Onde se lê:**

MATRÍCULA: 300117468

**Leia-se:**MATRÍCULA: **300017468****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012845470

Portaria nº 7191 de 06 de agosto de 2020  
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.243442/2020-93,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: WESLEY NUNES FERREIRA

Matrícula: 300076951

Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/SESAU

Período de Avaliação: 23/06/2018 à 22/06/2020

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 23/06/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012860920

Portaria nº 7108 de 04 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. SEDUC-NFCTP 0010745731, Despacho SEDUC-GLOT 0010762154, que consta nos autos do Processo n. 0029.412600/2019-17,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZAINE MARIA DINIZ LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.7.2020 a 31.8.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 5º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012811157

Portaria nº 7107 de 04 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0011420943), Despacho SEDUC-GLOT 0012217926, que consta nos autos do Processo n. 0029.182167/2020-13,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FELIX BATISTA FERREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.7.2020 a 30.9.2020**, referente ao 5º quinquênio de 2.5.2011 a 1.5.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012810335

Portaria nº 7092 de 04 de agosto de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0010779768), Autorização FEASE-ASGP 0010802987, que consta nos autos do Processo n. 0065.124242/2020-95,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **OTACILIO RAMOS GUIMARAES FILHO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300092796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, no período de **1.8.2020 a 31.8.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021, 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 10.11.2009 a 9.11.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012802200

Portaria nº 7087 de 04 de agosto de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo (0010654716), Despacho SESAUCR 0012539119, que consta nos autos do Processo n. 0049.115507/2020-62,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCO AURELIO DA SILVA VERAS**, Médico 40h, Matrícula n. 300097134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2020 a 31.8.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012797568

Portaria nº 7090 de 04 de agosto de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012267098), Despacho SEDUC-GLOT 0012447578, que consta nos autos do Processo n. 0029.256789/2020-95,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RODRIGO NICACIO NEIVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300057552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 3º quinquênio de 17.1.2015 a 16.1.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012801403

Portaria nº 7098 de 04 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-CRECMAGP 0012341647, Despacho SEDUC-GLOT 0012508607, Desp. SEDUC-CRECMASRH 0012661045, que consta nos autos do Processo n. 0029.263710/2020-82,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de **30.7.2020**, a servidora **FABIOLA FONSECA DA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300050681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012803845

Portaria nº 7099 de 04 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEP-NCP 0012735553, que consta nos autos do Processo n. 0019.181291/2020-81,

**R E S O L V E**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 6348/SEGEP-NCSR, de 1.7.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300022603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao **1º quinquênio de 1.3.1979 a 29.2.1984**.

LEIA-SE:

referente ao **7º quinquênio de 3.11.2005 a 2.11.2010**.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012806574

Portaria nº 7100 de 04 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CGE-ASTEC 0012722061, que consta nos autos do Processo n. 0007.164365/2020-53,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6849/SEGEP-NCSR, de 21.7.2020, à servidora **MARIA GILDA TIMBO PASSOS**, Auditor, Matrícula n. 300043680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 6º quinquênio de 9.6.2008 a 8.6.2013

LEIA-SE:

no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 6º quinquênio de 9.6.2008 a 8.6.2013

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012807328

Portaria nº 7102 de 04 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (10360262), Despacho SEDUC-GLOT 0010672239, que consta nos autos do Processo n. 0029.084515/2020-98,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDELICE GUIMARAES PEREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.4.2012.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012807885

Portaria nº 7103 de 04 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DERFRVAPVH 0012137120, Despacho PC-DGPC 0012621085, Informação 3296 (0012709455), que consta nos autos no Processo n. 0019.244576/2020-30,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a contar de **5.7.2020 a 13.11.2020**, para o Trato de Interesse Particular, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ELIANDRO SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n.300061265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012808304

Portaria nº 7104 de 04 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (9154467), Despacho SESAU-CRH 9975296, que consta nos autos do Processo n. 0049.527357/2019-01,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANTONIA NAZARIO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300015905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.5.2020 a 31.5.2020, 1.10.2020 a 30.11.2020**, referente ao 6º quinquênio de 16.1.2015 a 15.1.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012809588

Portaria nº 7188 de 06 de agosto de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Memorando 73 (0012795478) e Errata (0012812182), que consta no autos do processo n. 0031.281108/2020-88;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 2339/2020/SEGEP-NDVS, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 39, de 02/03/2020, onde remarcou o gozo de férias do servidor **JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO**, Gerente do Centro de Perícias Médicas, matrícula 300156961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2020**, concernente aos 20 (vinte) dias, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **26.8.2020 a 4.9.2020**, e o restante, 10 (dez) dias no período de **2.1.2021 a 11.1.2021**.

Porto Velho - RO, 06/08/2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE/SEGEP

Protocolo 0012858249

Portaria nº 16123/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6909552), Autorização SEJUS-GGP 6916143, que consta nos autos do Processo n. 0033.303940/2019-99,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EGUINALDO LANES DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.4.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9449580

Portaria nº 2418 de 28 de fevereiro de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-GERES (8633648), Autorização SEJUS-GGP (8835163), que consta nos autos do Processo n. 0033.477580/2019-61,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TANIA MARIA BORE PEREIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 6º quinquênio de 21.9.2014 a 20.9.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 10386391

Portaria nº 16106/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8685643), Autorização SEJUS-GGP 8841406, que consta nos autos do Processo n. 0033.482684/2019-97,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 27.5.2014 a 26.5.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9436670

Portaria nº 7145 de 05 de agosto de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-UNISPARI (0011497616), Despacho PC-DGA (0011560479), que consta nos autos do Processo n. 0019.162787/2019-11,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAILDO SANTOS DELMONDES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, no período de **1.9.2020 a 31.10.2020 e 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 a 27.7.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012821038

Portaria nº 7146 de 05 de agosto de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012163581), Despacho SEDUC-GLOT (0012241932), que consta nos autos do Processo n. 0029.247021/2020-21,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JAIRO FELINI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300012301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 22.6.1998 a 21.6.2003.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012821165

Portaria nº 7122 de 05 de agosto de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012120538), Despacho SEDUC-GLOT (0012170250), que consta nos autos do Processo n. 0029.243221/2020-12,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA CRISTINA BATISTA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC /São Francisco do Guaporé, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012818578

Portaria nº 7133 de 05 de agosto de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012105215), Despacho SEDUC-GLOT (0012187841), que consta nos autos do Processo n. 0029.242042/2020-50,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARA SILVIA DE PAIVA JESUS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012819077

Portaria nº 7135 de 05 de agosto de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando a Adendo Requerimento (0012099234), Despacho SEDUC-GLOT (0012194799), que consta nos autos do Processo n. 0029.241374/2020-17,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANICE DAIANE LIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 11.6.2010 a 10.6.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012819109

Portaria nº 7121 de 05 de agosto de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011995262), Despacho SESA-CRH (0011995262), que consta nos autos do Processo n. 0051.232564/2020-66,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300103792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.8.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 11.1.2011 a 10.5.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012818572

Portaria nº 7136 de 05 de agosto de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011934597), Despacho SEDUC-GLOT (0012037782), que consta nos autos do Processo n. 0029.227409/2020-13,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOLANGE ARNOLDT BERTOTTI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação /SEDUC/Cacoal, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 13.7.2010 a 12.7.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0012819125

Portaria nº 7138 de 05 de agosto de 2020

**SEGEPE-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011888303), Despacho SEDUC-GLOT (0011954888), que consta nos autos do Processo n. 0029.223300/2020-07,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 8.3.2004 a 7.3.2009.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012819229

Portaria nº 7124 de 05 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012426482), Despacho SESAUCR (0012449824), que consta nos autos do Processo n. 0049.218648/2020-36,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CREUSA DIAS DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012818690

Portaria nº 7158 de 05 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011795490), Despacho SEDUC-GLOT (0011875575), que consta nos autos do Processo n. 0029.214813/2020-19,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANE XAVIER DA COSTA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300115038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada Do Oeste, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 19.1.2012 a 18.1.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012835114

Portaria nº 7128 de 05 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-GAPE (0011701241), Autorização SEJUS-GGP (0011966607), que consta nos autos do Processo n. 0033.206158/2020-66,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO NASCIMENTO DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300129608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 11.8.2014 a 10.11.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012818764

Portaria nº 7190 de 06 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DERFRVAPVH(0011692649), Despacho PC-DGA (0011734982), que consta nos autos do Processo n. 0019.205487/2020-78,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIANDRO SILVA DE SOUZA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300061265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 a 4.9.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012858403

Portaria nº 7159 de 05 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IMLJIP (0011538489), Despacho PC-DGA (0011581477), que consta nos autos do Processo n. 0019.192512/2020-46,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA GILKA E SILVA LAMEGO**, Médico Legista, Matrícula n. 300060118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 3º quinquênio de 6.5.2015 a 5.5.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012835189

Portaria nº 7125 de 05 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011505012), Autorização FEASE-ASGP(0012171609), que consta nos autos do Processo n. 0065.189499/2020-92

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LEANDRO FOGAÇA PERUCHI**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021 e 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 12.11.2014 a 11.11.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012818701

Portaria nº 7126 de 05 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011498445), Autorização FEASE-ASGP (0012171059), que consta nos autos do Processo n. 0065.189148/2020-81,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300131574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 22.4.2015 a 21.4.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012818733

Portaria nº 7123 de 05 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011481445), Autorização FEASE-ASGP (0012172226), que consta nos autos do Processo n.0065.187500/2020-44,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CREOVANNI SOUZA LACERDA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300094179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.8.2021 a 31.8.2021 e 1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 2º quinquênio de 24.11.2013 a 23.11.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012818621

Portaria nº 7127 de 05 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011481165), Autorização FEASE-ASGP (0011679569), que consta nos autos do Processo n. 0065.187396/2020-98,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANESSA DUARTE DA CRUZ**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.8.2021 a 31.8.2021 e 1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 2º quinquênio de 11.11.2014 a 10.11.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012818749

Portaria nº 7129 de 05 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011347081), Autorização SEJUS-GGP (0011637867), que consta nos autos do Processo n.0033.175578/2020-93,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA**, Policial Penal, Matrícula n. 300088259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.5.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012818778

Portaria nº 7130 de 05 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011159735), Autorização SEJUS-GGP (0011486622), que consta nos autos do Processo n. 0033.151142/2020-17,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **UENAS ALVES DE OLIVEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300093638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 22.10.2014 a 21.3.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012818818

Portaria nº 7160 de 05 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0010789114), Autorização SEJUS-GGP (0011480879), que consta nos autos do Processo n. 0033.128213/2020-70,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HELIO HENRIQUE DIAS**, Policial Penal, Matrícula n. 300093566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/ SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 6.11.2014 a 5.11.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012838370

Portaria nº 7139 de 05 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPLOS (0010782521), Despacho PC-DGA (0011632516), que consta nos autos do Processo n. 0019.127673/2020-69,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE ZEZITO DE CARVALHO MOREIRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300016399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Santa Luzia Do Oeste, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.2.2021 a 28.2.2021**, referente ao 6º quinquênio de 22.6.2013 a 21.6.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012819381

Portaria nº 7235 de 07 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HRB-DENASP (0010746545), Despacho SESAU-CRH (0011131823), que consta nos autos do Processo n. 0058.124353/2020-91,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONELI MENDES GARCIA**, Nutricionista, Matrícula n. 300131986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional

de Buritit, no período de **1.6.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 26.3.2015 a 25.3.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012875211

Portaria nº 7144 de 05 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEJUS-GAPE (0012205180), Autorização SEJUS-GGP (0012508170), que consta nos autos do Processo n. 0033.106286/2020-19,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROGERIO DOS SANTOS AFONSO**, Policial Penal, Matrícula n. 300055891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2021 a 28.2.2021, 1.4.2021 a 30.4.2021 e 1.6.2021 a 30.6.2021**, referente ao 3º quinquênio de 13.9.2014 a 12.9.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012821011

Portaria nº 7132 de 05 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10121130), Autorização SEJUS-GGP (0010689705), que consta nos autos do Processo n. 0033.059403/2020-30,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300101125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 23.6.2015 a 22.6.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012819001

Portaria nº 7143 de 05 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9314564), Despacho SEDUC-GLOT (9785663), que consta nos autos do Processo n. 0029.542890/2019-22,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELI MENEGUEL**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 a 1.2.2003.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012820890

Portaria nº 7155 de 05 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012166963), Autorização SEJUS-GGP (0012505060), que consta nos autos do Processo n. 0033.136078/2020-36,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDIR JARDIM GOMES**, Policial Penal, Matrícula n. 300097840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.9.2020 a 30.9.2020 e 1.4.2021 a 31.5.2021**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012824589

Portaria nº 7137 de 05 de agosto de 2020

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8862685), Despacho SEDUC-GLOT (9653164), que consta nos autos do Processo n. 0029.499782/2019-22,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLENE LOPES GOMES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300115047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Buritis, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2012 a 19.1.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012819175

## SUPEL

### AVISO

#### DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão eletrônico n.º 031/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo administrativo n.º 0015.356027/2019-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução tecnológica através de comunicação via satélite, em tempo real e ininterrupto com cobertura nacional, para rastreamento e monitoramento de 165 veículos, para atender as necessidades da IDARON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 79/2020/GAB/SUPEL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 23 de junho de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto, tempestivamente, pelas empresas **MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP** e **RADIONET LTDA**.

**DA PREGOEIRA:** [...] opina pelo recebimento dos pedidos ora formulados, considerando-os **PROCEDENTES**, reformando a decisão contida na Ata do Pregão Eletrônico 031/2020/KAPPA/SUPEL/RO do dia **25/05/2020**, a qual aceitou e habilitou a empresa **SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA**.

**DA AUTORIDADE SUPERIOR:** Conhecer e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto pela licitante **RADIONET LTDA** e **PROCEDENTE** o recurso interposto pela licitante **MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP**, para reformar decisão originária da pregoeira que definiu na sessão pública, pela classificação e habilitação da proposta da licitante **SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA**, pelos termos expostos no corpo do parecer. Consequentemente, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9272, através do e-mail: [supel.kappa@gmail.com](mailto:supel.kappa@gmail.com), ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min. Porto Velho, 06 de agosto de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0012857845

### AVISO

#### DE RETORNO À FASE

Pregão eletrônico n.º: 031/2020/KAPPA/SUPEL/RO. Processo administrativo n.º: 0015.356027/2019-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução tecnológica através de comunicação via satélite, em tempo real e ininterrupto com cobertura nacional, para rastreamento e monitoramento de 165 veículos, para atender as necessidades da IDARON. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira designada pela portaria Nº 79/2020/SUPEL-GAB publicada no DOE do dia 23.06.2020, torna público aos interessados e, em especial, às empresas participantes desta licitação que, devido ao julgamento recursal parcialmente procedente aos recorrentes, haverá **RETORNO A FASE DE JULGAMENTO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

para o dia 13/08/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Maiores informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho, 06 de agosto de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0012857874

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO COM REABERTURA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.040550/2020-33 Secretaria Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER. **OBJETO:** Registro de Preço para desativação de sistema de Armazenamento Subterrâneo de combustíveis – SASC (inertização de tanques e retirada de tanques subterrâneos) de postos de combustíveis desativados. Estes serviços serão realizados nas Residências Regionais deste DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as alterações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia 21 de agosto de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2020. Publique-se.

**JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA**

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat: 300130075

Protocolo 0012861366

#### AVISO

de Resultado Final da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0015.046442/2020-95. Objeto: Registro de Preços aquisição de roteadores wi-fi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **EFES - Comércio e Serviços de Informática EIRELI** — CNPJ: 10.434.081/00 para os itens 01 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, RO 06 de Agosto de 2020.

**IAN BARROS MOLLMAN**

Pregoeira ALFA/SUPEL

Mat. 30013792

Protocolo 0012863362

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

##### AVISO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de suspensão temporária, tendo em vista nova solicitação do órgão requerente

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 126/2020/2020/BETA/SUPEL/RO.**

Processo Eletrônico - SEI: 0046.279070/2020-14

**Objeto:** Aquisição de "Kits de Extração manual e insumos" para realização de exames de Biologia Molecular pela metodologia de Reação em Cadeia da Polimerase por Real Time (RT-PCR) por **Dispensa em razão da Emergência** para o Enfrentamento do Covid-19, visando atender as necessidades **emergentes** do Setor de Vírus Respiratórios do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/RO, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para um período de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Senhores interessados, Informa-se que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 126/2020/BETA/SUPEL/ROo qual estava com data prevista para **07/ 08 /2020 ÀS 11 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 10 HORAS (LOCAL), foi SUSPENSA a pedido do Órgão requerente.**

Assim, que os autos retornarem a esta equipe será republicada nova data de abertura, pelos mesmos meios de divulgação, solicito que os senhores acompanhem no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho - RO, 06 de agosto de 2020.

Graziela G. Ketes

Pregoeira - SUPEL/RO

Mat.300118300

Protocolo 0012865135

#### AVISO

DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º: 171/2020/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo N.º 0015.022715/2020-14/IDARON. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 60 veículos novos 0 km tipo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

caminhonete *pick-up*, com a finalidade de suprir as necessidades de transporte para realização das demandas diárias da IDARON. A SUPEL/RO, através de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 79 de 23 de junho de 2020, publicada no DOE do dia 23/06/2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **10/08/2020 às 10h00min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPensa, "SINE DIE"**, uma vez que as devidas respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações não foram realizadas em tempo hábil, caso haja alterações no Edital e seus anexos, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.

Porto Velho, 07 de agosto de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0012867619

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PRAZO REDUZIDO:** O art. 4º-G da Lei 13.979/2020, incluído pela MP 926/2020 prevê que nas **licitações na modalidade pregão, eletrônico ou presencial**, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência, os **prazos** dos procedimentos licitatórios serão **reduzidos pela metade**. Destinado exclusivamente a microempresas – me e empresas de pequeno porte – epp, exceto para os itens 01, 02, 03 e 04, aplica-se a ampla participação, Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2020/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0036.228174/2020-80. Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de Material Médico-Hospitalar/Penso/Epis, grupo de apresentação "INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - Máscara Cirúrgica descartável, Máscara N95/PFF2, Propé descartável, Touca Descartável e outros - RESERVA TÉCNICA I", para o exercício 2020/2021. Valor Estimado: R\$ 1.755.400,00. **Data de Abertura: 14 de agosto de 2020, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br.> DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, e-mail: [cplms2011@hotmail.com](mailto:cplms2011@hotmail.com), ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2020.

### GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0012867770

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

### PROCESSO Nº 0032.484114/2019-41

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material gráfico com fornecimento de material para atender as necessidades da SEJUCEL, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico com fornecimento de material, para atender as necessidades da SEJUCEL, por um período de 12 (doze) meses.

#### 2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

#### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### 6. PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega poderá ser realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades desta SEJUCEL.

6.3.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues mediante quantidade descrita na nota de empenho - NE, no prazo de até 30 dias a partir do recebimento do empenho ou assinatura do contrato, caso haja.

6.4. LOCAL DE ENTREGA: entregue na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, situada na Avenida Farquar s/n, Bairro Pedrinhas, palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário 5º Andar, CEP: 76.801-468 – Porto Velho/RO, aos cuidados da Coordenadoria Administrativa e Financeira – CAF/SEJUCEL, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV da Lei nº 8666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida;

9.1.1. A adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido;

9.1.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficara impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual);

9.1.3. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.1.4. As multas previstas nessa seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar à Administração;

9.1.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.1.6. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.1.7. São exemplo de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.540/05: Inexecução total ou parcial do contrato;

a) Apresentação de documentação falsa;

b) Comportamento inidôneo;

c) Fraude fiscal;

d) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;

9.1.8. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.1.9. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídas graus, com percentuais de multas conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência.	06	4 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	06	4% por dia

3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os materiais a serem adquiridos por dia e por unidade de atendimento.	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por dolo de seus agentes, por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a entregar os materiais determinado pela fiscalização sem motivo justificado, por ocorrência.	04	1,6% por dia
6	Entregar os materiais incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	02	0,4 por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
9	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03	0,8% por dia

\*Incidente sobre a parcela inadimplida.

9.1.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.1.11. Após atraso ou falta de execução do objeto dentro do período solicitado, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.1.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.1.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.1.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

9.1.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.1.16. Tratando-se de sanção do Art. 7º da Lei nº 10.520/02, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou.

#### 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á

independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUCEL- Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

**Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.**

**Nº DO PROCESSO: 0032.484114/2019-41Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 221/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 07/08/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO-SEJUCEL DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 07/08/2020**

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ADESIVO DE PAREDE PERSONALIZADO - impressão digital, confeccionado em película de PVC autoadesivo. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	500,00	M²	ARTIVISUAL	R\$ 41,72	R\$ 19,60	-53,02	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0002	ADESIVO PARA PLOTAGEM - Película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	500,00	M²	STARPAC	R\$ 17,24	R\$ 15,20	-11,83	H. R SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
0003	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	50,00	UNIDADE	STARFLEX	R\$ 95,92	R\$ 94,00	-2,00	H. R SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
0004	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 5m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	65,00	UNIDADE	ARTIVISUAL	R\$ 377,99	R\$ 170,70	-54,84	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI

0005	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 6m x 2m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	51,00	UNIDADE	ARTVISUAL	R\$ 552,33	R\$ 235,19	-57,42	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0006	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 6m x 3m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	40,00	UNIDADE	JD 440	R\$ 605,50	R\$ 300,00	-50,45	JOSE ESPEDITO DIAS MENESES 50939734168
0007	BACKDROP em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 9m x 3m, resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	48,00	UNIDADE	ARTVISUAL	R\$ 2.400,00	R\$ 529,16	-77,95	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0008	BANNER em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,20m x 0,90cm (altura x largura), 4 cores, policromia, quantidade média de 20 palavras. Acabamento com perfil(is) de madeira e cordão (ões) de nylon, frente única, 100% polipropileno. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	185,00	UNIDADE	RENTEX	R\$ 44,96	R\$ 21,60	-51,96	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME
0009	BANNER em lona vinílica, com impressão digital, medindo 1,50 cm por 1,00 cm (altura x largura), 4 cores, com acabamento em canaleta. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	45,00	UNIDADE	ARTVISUAL	R\$ 48,33	R\$ 29,40	-39,17	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0010	BANNER em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,40 m x 0,90cm (altura x largura), cores variadas, policromia, quantidade média de 20 palavras. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	340,00	UNIDADE	JD440	R\$ 46,41	R\$ 20,58	-55,66	JOSE ESPEDITO DIAS MENESES 50939734168
0011	BANNER em lona vinílica, com impressão fotográfica, medindo 1,80cm por 1,20cm, (altura x largura), 4 cores com acabamento em bastão em madeira e cordão de nylon. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	130,00	UNIDADE	ARTVISUAL	R\$ 45,35	R\$ 38,38	-15,37	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0012	BANNER em lona, com medidas aproximadas 1,80 x 1,80, apoio com pedestal em alumínio anodizado, com 01 estágio para regulagem de altura, medindo 2,15m de altura, com base, tripé e suporte, em polipropileno rígido desmontável em forma de X. A arte será fornecida pela SEJUCEL	148,00	UNIDADE	JD440	R\$ 80,37	R\$ 67,56	-15,94	JOSE ESPEDITO DIAS MENESES 50939734168
0013	BANNER em lona, impressão em mídia fotográfica, medindo 0,60 por 0,80 cm (altura x largura), 4 cores, acabamento com perfil (is) de madeira e CORDÃO (ões) de nylon. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	30,00	UNIDADE	RMB	R\$ 22,47	R\$ 19,60	-12,77	ROGER ANDRE BRAUN

0014	BLOCO DE ANOTAÇÃO PARA EVENTOS, com 30 folhas de papel AP 90g/ m2, serrilhado, tamanho 15 x 21 cm, fechado, com impressão 1x0 cores em todas as folhas do miolo. Capa e contracapa em papel couchê fosco 190g/m2 em 4x0. Acabamento: encadernação cola hotmelt (ADESIVO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE), fotolito e corte. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	2.850,00	BLOCO	PONTODIGITAL	R\$ 0,94	R\$ 0,84	-10,64	PONTODIGITAL SERVIÇOS GRAFICOS LTDA- ME
0015	BLOCOS DE ANOTAÇÃO, contendo 30 folhas de papel AP 90g/ m2, sem impressão, tamanho 15x21 cm, Capa e contracapa em papel couchê fosco 190g/m2 em 4x0. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	3.500,00	BLOCO	PONTODIGITAL	R\$ 0,94	R\$ 0,84	-10,64	PONTODIGITAL SERVIÇOS GRAFICOS LTDA- ME
0016	CARTAZ, em Papel couchet brilho, 150gr, formato A2, tamanho 420x620 mm, quatro cores, e fita dupla face no verso das quatro extremidades. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	8.100,00	UNIDADE	SUZANO	R\$ 0,81	R\$ 0,46	-43,21	GRAFICA ITUANA LTDA
0017	CERTIFICADO - impressão digital em papel couchê 230gr, em filme de poliéster, formato 8, policromia 4 x 0 cores, quantidade média de 50 palavras. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	750,00	UNIDADE	SB	R\$ 0,44	R\$ 0,41	-6,82	SANTOS & BARRETO LTDA
0018	CONVITE – em papel cartão 240 gr, marca d'água do Governo do Estado de Rondônia, impressão em policromia, frente e verso, limite de 100 caracteres, tamanho 20 x 15 cm.	250,00	UNIDADE	ARTVISUAL	R\$ 0,62	R\$ 0,62	0,00	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0019	CONVITE – em papel couchê 250gr, marca d'água do Governo do Estado de Rondônia, impressão em policromia, frente e verso, limite de 100 caracteres, tamanho A4 (210 x 297 mm) com dobra ao meio.	300,00	UNIDADE	SB	R\$ 5,16	R\$ 1,37	-73,45	SANTOS & BARRETO LTDA
0020	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 10X14cm, policromia, cores variadas frente e verso, quantidade mínima de 200 palavras, impresso 04 unidades em folha tamanho A4,A arte será fornecida pela SEJUCEL.	5.000,00	UNIDADE	SB	R\$ 0,91	R\$ 0,58	-36,26	SANTOS & BARRETO LTDA
0021	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - impressão em papel couchê 230gr, 150 PPI/ m², em filme poliéster, medindo 15X11cm, policromia, 4 cores, com CORDÃO em náilon, com espessura de 2 mm, diversas cores, com 0,75 cm (cumprimento). A arte será fornecida pela SEJUCEL.	6.350,00	UNIDADE	SB	R\$ 2,20	R\$ 0,62	-71,82	SANTOS & BARRETO LTDA
0022	ENVELOPE - para CONVITE, em papel cartão, cores variadas, tamanho 22 x 17 cm, policromia em 6 cores. Impressão conterá com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Secretaria de Estado da Educação.	250,00	UNIDADE	CELUCAT/ SCRIT/P ROPRI	R\$ 0,56	R\$ 0,55	-1,79	GRAFICA ITUANA LTDA

0023	ENVELOPE BRANCO - ENVELOPE em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face, policromática, personalizada. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	500,00	UNIDADE	CELUCAT/ SCRIT/P ROPRI	R\$ 0,73	R\$ 0,72	-1,37	GRAFICA ITUANA LTDA
0024	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 2,00 x 0,80 m (comprimento x largura), policromia, quantidade média de 30 palavras, fotolito, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	45,00	UNIDADE	JD440	R\$ 45,86	R\$ 26,66	-41,87	JOSE ESPEDITO DIAS MENESES 50939734168
0025	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 3,00 x 0,80 m (comprimento x largura), policromia, quantidade média de 30 palavras, fotolito, acabamento com perfil (is) de madeira e cordão de nylon. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	45,00	UNIDADE	JD440	R\$ 54,29	R\$ 40,55	-25,31	JOSE ESPEDITO DIAS MENESES 50939734168
0026	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 3,00 x 0,80 m (comprimento x largura), policromia, quantidade média de 30 palavras, fotolito, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	30,00	UNIDADE	ARTVISUAL	R\$ 54,29	R\$ 45,00	-17,11	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0027	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 3,00 x 0,9 m (comprimento x largura), policromia, quantidade média de 30 palavras, fotolito, acabamento com perfil (is) de madeira e cordão de nylon. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	45,00	UNIDADE	JD440	R\$ 65,79	R\$ 48,88	-25,70	JOSE ESPEDITO DIAS MENESES 50939734168
0028	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 3,00 x 0,9 m (comprimento x largura), policromia, quantidade média de 30 palavras, fotolito, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	183,00	UNIDADE	JD440	R\$ 65,79	R\$ 43,71	-33,56	JOSE ESPEDITO DIAS MENESES 50939734168
0029	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 4,00 x 0,70 m (comprimento x largura), policromia, quantidade média de 30 palavras, fotolito, acabamento com perfil (is) de madeira e cordão de nylon. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	137,00	UNIDADE	ARTVISUAL	R\$ 50,33	R\$ 48,83	-2,98	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0030	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 4,00 x 0,70 m (comprimento x largura), policromia, quantidade média de 30 palavras, fotolito, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	126,00	UNIDADE	JD440	R\$ 50,33	R\$ 49,04	-2,56	JOSE ESPEDITO DIAS MENESES 50939734168
0031	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 6,00 x 1,30 m (comprimento x largura), policromia, quantidade média de 30 palavras, fotolito, acabamento com perfil (is) de madeira e cordão de nylon. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	45,00	UNIDADE	JD440	R\$ 295,23	R\$ 133,33	-54,84	JOSE ESPEDITO DIAS MENESES 50939734168

0032	FAIXA, em lona vinílica com impressão fotográfica tamanho 6,00 x 1,30 m (comprimento x largura), policromia, quantidade média de 30 palavras, fotolito, com acabamento em ilhós nos arredo da faixa. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	136,00	UNIDADE	JD	R\$ 295,23	R\$ 110,00	-62,74	JOSE ESPEDITO DIAS MENESES 50939734168
0033	FOLDERS, formato A5 medindo 148,5 x 210cm, confeccionado em papel couchê 115 grs, 4x4 cores (policromia). A arte será fornecida pela SEJUCEL.	15.250,00	UNIDADE	SUZANO	R\$ 0,47	R\$ 0,08	-82,98	GRAFICA ITUANA LTDA
0034	FOLDERS, medindo 30cm x 21cm, confeccionado em papel couchê 115 grs, 4x4 cores (policromia), fotolito e arte inclusos, com 2 dobras. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	17.000,00	UNIDADE	ARTVISUAL	R\$ 0,33	R\$ 0,11	-66,67	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0035	PAINEL: Pannel em Lona Vinil em cores, com impressão digital solvente em lona 380g (interno e externo) e resolução mínima de 560x560 DPI. Incluso acabamento (ilhós). Tamanho 5 x 4 metros.	16,00	UNIDADE	JD	R\$ 605,50	R\$ 387,50	-36,00	JOSE ESPEDITO DIAS MENESES 50939734168
0036	PASTA COM BOLSO ( PASTA CANGURU), papel tripex 275g (personalizado pela arte do evento), em papel supremo 250g, impressão 4x0 cor, com bolso interno. Acabamento: Fotolito, Impressão Offset, Corte, Plastificação/ brilho, faca especial e vinco inclusos. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	3.100,00	UNIDADE	SB	R\$ 2,48	R\$ 0,93	-62,50	SANTOS & BARRETO LTDA
0037	PLACA DE AÇO INOX (HOMENAGEM AOS PALESTRANTES), gravação digitalizadas multicolorida, com fundo prata, com gravação de texto, em preto ou dourado, acompanhando estojo de madeira com acabamento em veludo ou similar, medida aproximada de 16 x 10cm. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	70,00	UNIDADE	JD	R\$ 76,31	R\$ 68,57	-10,14	JOSE ESPEDITO DIAS MENESES 50939734168
0038	PRISMA DE POLIONDA - confeccionada em placas dobráveis, medindo 5mmx100cmx200cm (espessura, largura e comprimento) cada placa, impressão digital. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	500,00	UNIDADE	ARTVISUAL	R\$ 501,00	R\$ 322,66	-35,60	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0039	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - pulseira de identificação para eventos, impermeável e antialérgico, com laço picotado inviolável em cores variadas por dia de evento. Personalizadas com área de impressão 1,8cm x 10cm. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	5.200,00	UNIDADE	TOPEVENT	R\$ 0,20	R\$ 0,19	-5,00	IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP
0040	REPRODUÇÃO GRÁFICA, livreto/manual informativo, medida aproximada 15 x 20 cm, cores variadas, bloco com no máximo de 50 folhas, folhas internas de papel sulfite, capa em papel couchê, peso 40. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	1.000,00	UNIDADE	SB	R\$ 4,00	R\$ 3,67	-8,25	SANTOS & BARRETO LTDA

0041	REPRODUÇÃO GRÁFICA, livreto/ manual informativo, medida aproximadas 15 x 20 cm, cores variadas, bloco com no máximo de 50 folhas, confeccionado todo em em papel reciclado 120g/m. A arte será fornecida pela SEJUCEL.	1.000,00	UNIDADE	ARTVISUAL	R\$ 4,00	R\$ 3,00	-25,00	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0042	REVISTA PERSONALIZADA - formato A4, impressão 4x4 acabamento em grampo canoa e acabamento refile. Capa em papel couché brilhoso 115g; Miolo contendo 20 páginas, papel couché brilhoso 90g.	1.000,00	UNIDADE	ARTVISUAL	R\$ 3,75	R\$ 2,00	-46,67	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI
0043	TRIPÉ ARTICULADO médio, feito em alumínio adonizado fosco, com haste telescópica com 1 estágio e regulagem de altura de 1,50m a 1,80 m. De alta qualidade, ele permite melhor visualização e exposição dos banners.	50,00	UNIDADE	SLL	R\$ 123,92	R\$ 123,92	0,00	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.750.350/ 0001-95	HOMEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI	RUA: JATUARANA, 5384 A - COHAB	PORTO VELHO - RO	MAX DIEGO CUNHA MARTINI	900.852.132-68	(69) 3213- 1973/ 99208- 5780/ 2141- 7392
07.494.365/ 0001-69	H. R SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	AV. ROD ANEL VIARIO, 9301 - ANEL VIARIO	JI-PARANA - RO	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	874.283.262-49	(69)3421-6646
22.646.351/ 0001-07	JOSE ESPEDITO DIAS MENESES 50939734168	LTRUA ACP CASA QD 22, SN - RESIDENCIAL ANTONIO CARLOS	GOIANIA - GO	JOSE ESPEDITO DIAS MENESES	509.397.341-68	62-9463-0638
05.064.812/ 0001-14	RENTEX COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - ME	RUA: JOSÉ SALES SALA B., 2961 - JK	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR	789.539.792-34	(69) 9260- 0717/ 32147081/ 33017455
29.253.577/ 0001-97	ROGER ANDRE BRAUN	R CLEVELANDIA D , 1743D - SAIC	CHAPECO - SC	ROGER ANDRE BRAUN	053.623.129-01	(49) 9119-7616 / 3304-5883
09.413.342/ 0001-08	PONTODIGITAL SERVIÇOS GRAFICOS LTDA- ME	AV. VILA EMA, LADO A, 4545 - VILA EMA	SAO PAULO - SP	SAMIA AMARO ABDALLA	388.551.508-39	11-2116- 4480/ 98335-1645
13.616.554/ 0001-60	GRAFICA ITUANA LTDA	QNM 02 CONJ. P LOTE 15, - CEILÂNIDA NORTE	BRASILIA - DF	LUCIEL MARQUES DE BARROS	343.246.901-20	(61) 3037- 2256/ 99907- 0144
15.539.260/ 0001-07	SANTOS & BARRETO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	687.317.102-63	(69)3214-5305
17.791.755/ 0001-54	IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP	Rua Silva Bueno, 1660. CJ 804 - Ipiranga	SAO PAULO - SP	REGINA ZANCO DIAS DA COSTA	126.513.778-13	(11) 4200- 0453/ 2914- 1406
03.716.848/ 0001-00	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Rua: Sacramento , Sala A - Setor 09, 5531 -	ARIQUEMES - RO	Valdir Vieira Amaro	608.897.301-30	(69) 3221- 0593/ : 69 99246-6019 69 -9966-0344

Protocolo 0012802485

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 224/2020****PREGÃO ELETRÔNICO N° 303/2020****PROCESSO N° 0009.152936/2020-97**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de extintores, cones e confecção de placas de sinalização a serem utilizados nas residências e usinas, caminhões comboio (melosa) e espargidor (burro preto) , a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de extintores, cones e confecção de placas de sinalização a serem utilizados nas residências e usinas, caminhões comboio (melosa) e espargidor (burro preto), a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO.

#### **2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

#### **3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### **4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

#### **5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: PORTO VELHO, ALMOXARIFADO DER - AV. RIO MADEIRA Nº 3056 - BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76820408 - AO LADO DO PORTO VELHO SHOPPING - FONE: (69) 992498003 / 993083719. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 8:00 AS 13:00 HS, DE SEGUNDA A SEXTA -FEIRA.

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### **9. DAS SANÇÕES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

- 9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;
- 9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;
- 9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;
- 9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.
- 9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.
- 9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

#### **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

- 10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

#### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:  
DER – Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0009.152936/2020-97 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 303/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 224/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 07/08/2020

**OBJETO:** AQUISICAO E MANUTENCAO DE EXTINTORES - DER **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 03/08/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Extintor de Pó químico seco (PQS) - novo 12 kg	56,00	UNIDADE	ZANELLA	R\$ 140,55	R\$ 135,00	-3,95	ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES
0002	Extintor ABC - novo 6 kg	118,00	UNIDADE	EXTINPEL	R\$ 103,75	R\$ 100,00	-3,61	FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
0003	Suporte para extintores suspenso	162,00	UNIDADE	ZANELLA	R\$ 8,50	R\$ 8,30	-2,35	ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES
0004	Sinalização (placas) para extintores PQS	28,00	UNIDADE	NAC	R\$ 6,63	R\$ 2,78	-58,07	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME
0005	Sinalização (placas) para extintores Água	10,00	UNIDADE	NAC	R\$ 6,63	R\$ 2,80	-57,77	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME
0006	Sinalização (placas) para extintores CO2	10,00	UNIDADE	NAC	R\$ 6,63	R\$ 2,80	-57,77	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME
0007	Sinalização (placas) para extintores ABC	130,00	UNIDADE	NAC	R\$ 6,63	R\$ 2,76	-58,37	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME
0008	Extintor de água pressurizada - recarga e manutenção 10 Litros	10,00	UNIDADE	ZANELLA	R\$ 50,00	R\$ 47,00	-6,00	ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES
0009	Extintor de Pó químico seco (PQS) - recarga e manutenção 4 kg	6,00	UNIDADE	ZANELLA	R\$ 61,00	R\$ 59,16	-3,02	ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES
0010	Extintor de Pó químico seco (PQS) - recarga e manutenção 6 kg	5,00	UNIDADE	ZANELLA	R\$ 69,00	R\$ 67,00	-2,90	ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES

0011	Extintor de Pó químico seco (PQS) - recarga e manutenção 12 kg	1,00	UNIDADE	ZANELLA	R\$ 107,33	R\$ 104,00	-3,10	ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES
0012	Extintor gás carbônico (CO2) - recarga e manutenção 6 kg	10,00	UNIDADE	ZANELLA	R\$ 84,32	R\$ 81,60	-3,23	ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES
0013	Extintor ABC - recarga e manutenção 4 kg	3,00	UNIDADE	ZANELLA	R\$ 82,33	R\$ 79,30	-3,68	ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES
0014	Extintor ABC - recarga e manutenção 6 kg	9,00	UNIDADE	ZANELLA	R\$ 84,32	R\$ 81,55	-3,29	ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES
0015	Placa de sinalização produzida em PVC (Policloreto de vinila) 2mm para identificação de veículos transportador de cargas perigosas, tendo como objetivo alertar para os riscos existentes. Numeração ONU-1202 – Gasóleo/ Óleo Diesel. Classificação de risco – 3 – Líquidos inflamáveis. Dimensões: 30 X 40 cm.	84,00	UNIDADE	NAC	R\$ 17,17	R\$ 14,28	-16,83	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME
0016	Placa em PVC 2mm para identificação de cargas perigosas. Inflamabilidade de líquidos (vapores) e gases, ou líquido sujeito a autoaquecimento. Dimensões 30 x 30 cm.	84,00	UNIDADE	NAC	R\$ 9,46	R\$ 7,73	-18,29	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME
0017	Placa em PVC 2mm para identificação de cargas de substância perigosa para o meio ambiente. Dimensões 30 x 30 cm.	56,00	UNIDADE	NAC	R\$ 9,46	R\$ 7,50	-20,72	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME
0018	Placa de sinalização produzida em PVC (Policloreto de vinila) 2mm para identificação de local inflamável, proibido fumar e não provoque chamas. Dimensões 40 x 30 cm.	42,00	UNIDADE	NAC	R\$ 17,17	R\$ 15,47	-9,90	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME
0019	Placa de sinalização produzida em PVC (Policloreto de vinila) 2mm para identificação de veículos transportador de cargas perigosas, tendo como objetivo alertar para os riscos existentes. Numeração ONU-3082 – Substâncias que apresentam risco para o meio ambiente; substâncias perigosas diversas. Classificação de risco – 9 – Substâncias e Artigos Perigosos Diversos. Dimensões: 30 X 40 cm.	28,00	UNIDADE	NAC	R\$ 17,17	R\$ 16,07	-6,41	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME
0020	Placa em PVC 2mm para identificação de cargas perigosas. Risco de violenta reação espontânea. Dimensões: 30 x 30 cm.	21,00	UNIDADE	NAC	R\$ 9,46	R\$ 8,09	-14,48	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME
0021	Placa de sinalização produzida em PVC (Policloreto de vinila) 2mm para identificação de veículos transportador de cargas perigosas, tendo como objetivo alertar para os riscos existentes. Numeração ONU-1999 – alcatrões líquidos. Classificação de risco – 3 –Líquidos inflamáveis. Dimensões: 30 X 40 cm	28,00	UNIDADE	NAC	R\$ 9,46	R\$ 7,85	-17,02	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MARCIA CARVALHO GUEDES****Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços****EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
31.550.257/0001-40	ZANELLA E LAUTHARTH COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES	RODOVIA BR 429 KM 01 S/ N LOTE 19A GLB 02 ST LEITÃO 01 ZONA RURAL, -	PRESIDENTE MEDICI - RO	JOSEANE LAUTHARTH	804.428.202-59	(69) 3223-5080
12.118.086/0001-30	FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, 369 - ,Vila São Pedro	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR	Francisco Carlos de Oliveira	565.219.959-87	(043)3534-4340
02.635.441/0001-95	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - ME	RUA URUGUAI , 863 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	MICHEL MARTINS OLIVEIRA FERREIRA	945.636.402-04	(69) 3219-1865 / 3227-7703

Protocolo 0012858726

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 225/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020****PROCESSO Nº 0009.550162/2019-22**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisições e Transporte de Agregados para serviços de Recuperação, em CBUQ e PMF, em várias Rodovias Estaduais, a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisições e Transporte de Agregados para serviços de Recuperação, em CBUQ e PMF, em várias Rodovias Estaduais, a pedido do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviçodesta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento e requisição) emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração.

6.3.1.. A entrega dos materiais se dará de forma parcelada, de acordo com os quantitativos solicitados por este Departamento, podendo variar com a necessidade de utilização dos mesmos como insumos para a mistura da massa asfáltica concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e pre-misturado à frio - PMF.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega do objeto se realizadas nas seguintes localidades:

6.4.1.- Lote 1: Os Agregados (brita 3/4" ou 5/8"), (pedrisco 3/8" ou 1/4"), (pó de pedra) e (areia média lavada) deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na Estrada do Belmont, 1634, Bairro Nacional, no município de Porto Velho/RO, horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

6.4.2.- Lote 2: Os Agregados (brita 3/4" ou 5/8"), (pedrisco 3/8" ou 1/4"), (pó de pedra) e (areia média lavada), deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na RO-472 (linha 94) a 2,30km da BR-364, sentido Pres. Médici, no município de Ji-Paraná/RO, horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

6.4.3. -Lote 3: Os Agregados (brita 3/4" ou 5/8"), (pedrisco 3/8" ou 1/4"), (pó de pedra) e (areia média lavada), deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na BR-364, trevo de acesso à Rodovia RO-463 (Gov. Jorge Teixeira), no município de Jaru/RO, horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min e

6.4.4. - Lote 4: Os Agregados (brita 3/4" ou 5/8"), (pedrisco 3/8" ou 1/4"), (pó de pedra) e (areia média lavada), deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na Av. Morumbi com a Av. Parnaíba, BairroIndustrial, Lote 102 B1, Gleba 15, no município de Rolim de Moura/RO, horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

## **7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1.A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3.A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4.A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5.O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

## **8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1.A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## **9. DAS SANÇÕES**

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

## **10.DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos.

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0009.550162.2019-22 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 114/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 225/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 07/08/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E TRANSPORTE E AGREGADOS - DER **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/08/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Aquisição de Brita (3/ 4"ou 5/8") - PORTO VELHO	1.552,00	M³	SEM MARCA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	0,00	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

0002	Aquisição de Pedrisco (3/ 8" ou 1/4") - PORTO VELHO	4.935,00	M³	SEM MARCA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	0,00	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0003	Aquisição de Pó de Pedra - PORTO VELHO	8.007,00	M³	SEM MARCA	R\$ 65,00	R\$ 65,00	0,00	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0004	Transporte Comercial - PORTO VELHO	21.741,00	T	SEM MARCA	R\$ 8,65	R\$ 8,65	0,00	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0005	Aquisição de Areia média lavada - PORTO VELHO	1.281,00	M³	SEM MARCA	R\$ 35,79	R\$ 35,79	0,00	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0006	Transporte Comercial - PORTO VELHO	1.921,00	T	SEM MARCA	R\$ 2,96	R\$ 2,96	0,00	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0007	Aquisição de Brita (3/ 4"ou 5/8") - JI-PARANA	8.780,00	M³	GUAPORE	R\$ 115,00	R\$ 78,92	-31,37	A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS - EPP
0008	Aquisição de Pedrisco (3/ 8" ou 1/4") - JI - PARANA	18.832,00	M³	SEM MARCA	R\$ 125,00	R\$ 78,85	-36,92	A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS - EPP
0009	Aquisição de Pó de Pedra - JI - PARANA	15.549,00	M³	SEM MARCA	R\$ 85,00	R\$ 66,82	-21,39	A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS - EPP
0010	Transporte Comercial - JI PARANA	64.740,00	T	SEM MARCA	R\$ 6,69	R\$ 5,90	-11,81	A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS - EPP
0011	Aquisição de Areia média lavada - JI - PARANA	15.134,00	M³	SEM MARCA	R\$ 70,00	R\$ 52,86	-24,49	A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS - EPP
0012	Transporte Comercial - JI PARANA	22.700,00	T	GUAPORE	R\$ 2,85	R\$ 2,68	-5,96	A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS - EPP
0013	Aquisição de Brita (3/ 4"ou 5/8") - JARU	895,00	M³	SEM MARCA	R\$ 135,00	R\$ 110,00	-18,52	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0014	Aquisição de Pedrisco (3/ 8" ou 1/4") - JARU	2.160,00	M³	SEM MARCA	R\$ 130,00	R\$ 110,00	-15,38	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0015	Aquisição de Pó de Pedra - JARU	1.959,00	M³	SEM MARCA	R\$ 110,00	R\$ 90,00	-18,18	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0016	Transporte Comercial - JARU	7.518,00	T	SEM MARCA	R\$ 3,74	R\$ 3,74	0,00	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0017	Aquisição de Areia média lavada - JARU	1.464,00	M³	SEM MARCA	R\$ 60,00	R\$ 50,00	-16,67	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0018	Transporte Comercial - JARU	2.196,00	T	SEM MARCA	R\$ 1,91	R\$ 1,91	0,00	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0019	Aquisição de Brita (3/ 4"ou 5/8") - ROLIM DE MOURA	5.178,00	M³	SEM MARCA	R\$ 93,00	R\$ 48,28	-48,09	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0020	Aquisição de Pedrisco (3/ 8" ou 1/4") - ROLIM DE MOURA	8.751,00	M³	SEM MARCA	R\$ 93,00	R\$ 49,13	-47,17	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0021	Aquisição de Pó de Pedra - ROLIM DE MOURA	14.488,00	M³	SEM MARCA	R\$ 78,00	R\$ 46,24	-40,72	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0022	Transporte Comercial - ROLIM DE MOURA	42.623,00	T	SEM MARCA	R\$ 5,99	R\$ 5,99	0,00	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

0023	Aquisição de Areia média lavada - ROLIM DE MOURA	5.150,00	M³	SEM MARCA	R\$ 50,00	R\$ 38,83	-22,34	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
0024	Transporte Comercial - ROLIM DE MOURA	7.724,00	T	SEM MARCA	R\$ 16,04	R\$ 16,04	0,00	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MARCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.596.384/0001-08	RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	RUA ELIAS GORAYEB LETRA B, 2773 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	LUCIDIO JOSE CELLA	175.631.949-91	(69) 4141-0068
05.659.806/0001-00	A J DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EPP	RUA JOSE GERALDO, 354134 - DUQUE DE CAXIAS	JI-PARANA - RO	TARCISIO DOMINGOS ZANATTA	677.114.562-04	69 34222211/3422 -2025

Protocolo 0012857671

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ALTERAÇÃO COM REABERTURA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0036.188931/2019-31. Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, visando atender Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as alterações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reagendado o prazo de abertura do certame para o dia 27 de agosto de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2020. Publique-se.

**JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA**

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat: 300130075

Protocolo 0012874916

**AVISO  
DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2020/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: 0016.105474/2020-20. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartucho de toner para impressora multifuncional LEXMARK MX722adhe, capacidade para 15.000 cópias. Referência: 58DBH00, a fim de atender as necessidades deste Instituto. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **3S INFORMATICA LTDA** — CNPJ: 32.674.351/00 para os itens 01 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, RO 07 de Agosto de 2020.

**IAN BARROS MOLLMAN**

Pregoeira ALFA/SUPEL

Mat. 30013792

Protocolo 0012873262

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.235656/2019-11

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MULTIMÍDIA, ÁUDIO, E OUTROS) - SEFIN

**AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe,

publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 31.03.2020, sofreu a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:****EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.871.544/ 0001-61	GLOBAL EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R. POTI, 85 - TUPY	PORTO VELHO-RO	DAGMAR CESAR VIEIRA	691.155.161-72	(69) 3221-6868

**LEIA-SE:****EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
89.237.911/ 0289- 08	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA	Rod. Governador Mário Covas, 10600 - Serra do Anil, Galpão 03, Meltex, KM 290	CARIACICA - ES	Vinicius da Silva	839.250.900-53	(54) 3416-7301 / 3419-5162 / (51) 3564-8970

**Prevalecendo os demais dizeres.**

Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 0012842928

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0019.468275/2018-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONNER E KIT FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA) - PC

**ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 04/10/2019, sofreu alteração conforme disposto no artigo 18, § 3º do Decreto Estadual 18.340/13, bem como Parecer Jurídico 512 (0012088228).

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
02	Toner original ou compatível de primeiro uso não remanufaturado, para impressora HP P4015; referencia <b>CC364X</b> , Cor: preto; Capacidade de impressão de, no mínimo, 10.000 páginas (com média de 5% de cobertura por página), Produto: novo, lacrado e de primeiro uso (produto não recarregado). Garantia de acordo com as especificações do Fabricante

**LEIA-SE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
02	Toner original ou compatível de primeiro uso não remanufaturado, para impressora HP P4015; referencia <b>CC364A</b> , Cor: preto; Capacidade de impressão de, no mínimo, 10.000 páginas (com média de 5% de cobertura por página), Produto: novo, lacrado e de primeiro uso (produto não recarregado). Garantia de acordo com as especificações do Fabricante

**Prevalecendo os demais dizeres.**

Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 0012867529

**SEPAT****TERMO****TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/SEPAT/ASJUR**

**CEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás, 4º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Superintendente Estadual, o Sr. CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.557.720/0001-34, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 5º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Simone Catarina Bitencourt, portadora do CPF/MF nº 873.233.112-68;

**CESSIONÁRIO: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.219.320/0001-86, com sede na rua Rua Elias Gorayeb, nº 1514, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP 76.804-020, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. ANTONIO OCAMPO FERNANDES, portador do CPF nº 103.051.572-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através do documento sob id. 0012805835.

Celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, em conformidade com a legislação em vigor, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0013.296123/2020-49, ao Parecer nº 30/2020/PGE-PPI, da Procuradoria de Patrimônio Imobiliário/PGE/PPI, sob id. 0012755368; à Informação nº 1/2020/FUNCER-CCIM sob id. 0012734633, o qual indica a existência de interesse público na avença; e ao Ofício nº 226 GAB/FUNCULTURAL oriundo da Cessionária, solicitando o uso do espaço, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Cessão de Uso de bem público é lavrado para o fim específico de ceder a utilização do espaço mobiliário denominado Casa de Cultura Ivan Marrocos, sito à Avenida Carlos Gomes, 2454, Bairro Caiari, em Porto Velho – RO, para a realização do projeto social e cultural "Lives Culturais - Arte pela Vida", a ser realizado no período de 06 a 28 de agosto de 2020, conforme descrito no Ofício nº 226 GAB/FUNCULTURAL.

**1.2.** O CESSIONÁRIO assume a responsabilidade integralmente pela obtenção das licenças necessárias à realização do evento, bem como ao cumprimento das exigências que sejam feitas pelos respectivos órgãos, inclusive quanto ao cumprimento da Lei nº 9.605/1998 e Lei Estadual nº 4.247/2018.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO**

**2.1.** O espaço objeto do presente Termo de Cessão de Uso, somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.

**2.2.** O período de realização será às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados, a partir de 06 de agosto a 28 de agosto de 2020, com transmissão das lives ao vivo das 18h30min às 21h30min.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO CESSIONÁRIO**

**3.1** O CESSIONÁRIO obriga-se a:

- a) Proceder à limpeza e conservação dos espaços, durante a realização das referidas atividades;
- b) Zelar pelas dependências do espaço cedido, respondendo por qualquer dano que a elas venham ocorrer em virtude da utilização das mesmas, bem como pelo consumo de água e energia elétrica do mesmo;
- c) Restituir as dependências do referido espaço, devidamente limpas, imediatamente após o término das atividades;
- d) Não obstruir os locais destinados à entrada e saída;
- e) Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administração prevista nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93;
- f) Adotar todas as medidas de saúde e distanciamento social controlado previstas no Decreto Estadual nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

**3.2.** O espaço objeto do presente Termo de Cessão de Uso é de total responsabilidade do CESSIONÁRIO, eximindo a CEDENTE de qualquer responsabilidade por danos materiais, morais e/ou físicos que terceiros venham a sofrer.

**3.3.** O CESSIONÁRIO sujeita-se, ainda, a quaisquer outras condições que venham a ser impostas pela Administração, tendo em vista o interesse coletivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente instrumento terá vigência pelo período de 06 a 28 de agosto de 2020, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação formal das partes.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E VISTORIA**

**5.1.** As benfeitorias realizadas pela CESSIONÁRIA serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

**6.1.** O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo CEDENTE, inclusive em se tratando de necessidade pública, em havendo conveniência e oportunidade.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO**

**7.1.** Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CESSIONÁRIO expressa sua plena e total concordância com todas as obrigações e requisitos constantes do presente Termo de Cessão de Uso e demais legislações que regem a matéria, e às que venham, no interesse público, ser estabelecidas pelo CEDENTE.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DOS ENVOLVIDOS

11.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Termo, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho, 06 de agosto de 2020.

#### CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

#### SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

#### ANTONIO OCAMPO FERNANDES

Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL

Protocolo 0012864300

## SESDEC

Portaria nº 430 de 04 de agosto de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GETEC (0012700422), Memorando 413 (0012703626) e Despacho SESDEC-GETEC (0012804390) do Processo nº 0037.293987/2020-31;

Considerando a publicação do Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Transferir**, as férias regulamentares, por necessidade do serviço, do servidor **DAMIÃO ALVES DA SILVA**, Assistente I, matrícula 300149470, lotado na Gerência de Logística desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GLOG, do período de 03.08.2020 a 01.09.2020, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para gozo no período de **04.01.2020 a 02.02.2021 (30 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012811070

Portaria nº 426 de 04 de agosto de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 215 (0012781889), Requerimento SESDEC-GEPLAN (0012819204) e Portaria nº 357 de 29 de junho de 2020/SESDEC-GRH, do processo SEI nº 0037.250034/2020-88.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Interromper no período de 20 a 22.07.2020**, por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **MAJ PM RE 100093001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, lotado na Gerência de Planejamento - SESDEC-GEPLAN, referente ao exercício de 2019, restando ainda 03 (três) dias para serem usufruídos no período de **28.12.2020 a 30.12.2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012805114

Portaria nº 424 de 04 de agosto de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 109 (0012684373) e Requerimento SESDEC-CAF (0012822732);

Considerando a Portaria 50 de 14 de Janeiro de 2020 da SESDEC-GRH do Processo nº 0037.558480/2019-02;

Considerando a Portaria nº 874/2018/SESDEC-GRH (4089819) e Portaria nº 315/2019/SESDEC-GRH (7026379), ambas do Processo nº 0037.462064/2018-11;

Considerando a publicação do Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir**, as férias regulamentares, por necessidade do serviço, da servidora **QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA**, Chefe de Núcleo I, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC-CAF, do período de 03 a 22.08.2020, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para o período de **10 a 30.08.2020 (20 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012802029

Portaria nº 423 de 04 de agosto de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 14 (0012728475) e Requerimento SESDEC-NCOM (0012828583) do Processo Sei nº 0037.277561/2020-30;

Considerando o Memorando 25 (9698233) do processo SEI nº 0037.559865/2019-89;

Considerando a publicação do Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir e fracionar**, as férias regulamentares, por necessidade do serviço, da servidora **3º SGT PM RE 100069111 JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS**, Chefe de Equipe, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC-CAF, do período de 01 a 30.09.2020, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido e fracionado da seguinte forma:

- 1º Período a ser usufruído no período de **16 a 30.09.2020 (15 dias)**.

- 2º Período (15 dias) a ser marcado em **Data oportuna**;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012793663

## BALANÇO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES  
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019 - Ajustado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO(I)</b>		
Ativo Financeiro	2.326.366,19	0,00
Ativo Permanente	10.096,70	0,00
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.336.462,89</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO(II)</b>		
Passivo Financeiro	11.688,45	0,00
Passivo Permanente	11,26	
<b>Total do Passivo</b>	<b>11.699,71</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)</b>	<b>2.324.763,18</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO  
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019 - Ajustado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Atos Potenciais Passivos		
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO  
(LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2019 - Ajustado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FONTES DE RECURSOS</b>		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	2.314.677,74	0,00
RECURSOS PROVENIENTES DA INSCRIÇÃO DE CONCURSOS	163.134,74	0,00
Recursos de Convênios	2.151.543,00	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>2.314.677,74</b>	<b>0,00</b>

Protocolo 0012848256

## PM

Portaria nº 5803 de 04 de agosto de 2020

*Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento e dá outras providências*

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100062292 ADEMILSON DOS SANTOS PEREIRA, do serviço ativo da PMRO, por falecimento, em 24 de julho de 2020, conforme Certidão de Óbito sob o nº 09570301552020400066187001964919 do 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, em Porto Velho/RO, nos termos do inciso VIII do artigo 89 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral que proceda o desligamento do aludido militar do estado efetivo da Unidade.

Art. 3º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de cessação da remuneração junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 24 de julho de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012793980

## SEJUS

Portaria nº 2365 de 06 de agosto de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.306809/2020-17.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **EVERTSON BENTO DA SILVA**, matrícula funcional **300097603**, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **01.08.2020**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012844019

Portaria nº 2316 de 03 de agosto de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.290369/2020-79.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o servidor **THIAGO DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 300116650, Policial Penal, para responder pelo cargo de Diretor Geral Interino da Cadeia Pública de Presidente Médice, em substituição ao servidor **JECI CAMPOS VIEIRA**, matrícula 300116628, Policial Penal, no período de **01.08.2020 à 20.08.2020**, por motivo de gozo de férias conforme Notificação de férias (0012726841)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012769387

Portaria nº 2294 de 30 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.296016/2020-82.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **GABRIEL DE MEDEIROS ARAGÃO**, matrícula funcional 300116616, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **14.07.2020**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012725694

Portaria nº 2328 de 03 de agosto de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar

68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.301317/2020-35.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ELTON MARQUES FERREIRA**, matrícula funcional 300097831, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Rolim de Moura, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **30.07.2020**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012782199

Portaria nº 2333 de 04 de agosto de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.300340/2020-11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **30.06.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB**, Policial Penal, matrícula 300060551, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095703 01 55 2020 4 00065 140 0019302 03.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012791783

Portaria nº 2366 de 06 de agosto de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.305911/2020-03.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **11.07.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **CARLOS ALMEIDA DE ASSIS**, Policial Penal, matrícula 300140556, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095703 01 55 2020 4 00066 005 0019467 66.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012844692

Portaria nº 1941 de 25 de junho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **FEVEREIRO de 2016 a FEVEREIRO de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300115513	<b>DAVI MARTINS GONÇALVES</b>	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	13/ 02/2012	APOLO1-002	APOLO1-003	13/ 02/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012174320

Portaria nº 2008 de 02 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **JUNHO de 2016 a JUNHO de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300138007	<b>DERLAN DIOGENES MARIM</b>	POLICIAL PENAL	21/ 06/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	21/ 06/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012275524

Portaria nº 2161 de 16 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116252	<b>MAURICIO DA COSTA SILVA</b>	POLICIAL PENAL	04/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	04/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012509111

**EDITAL Nº 2/2020/SEJUS-CPPAD1  
CONVOCAÇÃO**

O Presidente da 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor **EDEVÂNIO ESTEVÃO DA SILVA**, ex-agente penitenciário, matrícula nº 300.060.675, filho de José Antônio da Silva e Josefa Estevão da Silva, nascido em 01/07/1981, natural de Guajará-Mirim/RO, com endereço incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, comparecer perante a aludida Comissão Processante, no seguinte endereço: Rua Tenreiro Aranha, nº 3230, Bairro Olaria, CEP 76.801-278, Fone (69) 3227-6753, Porto Velho-RO. Conforme previsão legal descrita no parágrafo 2º do art. 199, da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, in verbis:

**§ 2º - Achando-se o acusado em lugar incerto e não sabido, expedir-se-á edital, com prazo de 10 (dez) dias, publicado 01 (uma) vez no Diário Oficial do Estado, e fixado no quadro de avisos do órgão ao qual o acusado é vinculado, para que o mesmo apresente-se para interrogatório e/ou protocolar sua defesa.**

**SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**

Presidente da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS

Protocolo 0012874854

Portaria nº 2280 de 28 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.285850/2020-42.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, 08 (oito) dias corridos de folga, no período de **05.08.2020 à 08.08.2020 e 12.08.2020 à 15.08.2020**, ao servidor **SIDNEI RICARDO NAZARO**, Policial Penal, matrícula 300087523, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, nos dias **12.03.2019, 27.06.2019, 05.09.2019 e 11.12.2019**.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012677441

**SESAU**

Portaria nº 1791 de 06 de agosto de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.307372/2020-17.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **RICHAEL MENEZES COSTA**, ocupante do cargo de Enfermeiro/Assessor, matrícula nº 300155104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atuar como Diretor Geral do **HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA ZONA LESTE**, sem prejuízo de sua remuneração, como parte de suas atividades.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

**SESAU/RO**

Protocolo 0012846307

Portaria nº 1719 de 30 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 20/2020/SESAU-SG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.146144/2020-56.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, os servidores lotados no **Setor de Serviços Gerais/GAD/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO de 2020**, conforme relacionadas abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Sergiomar Gonçalves dos Santos	300154946	44

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0012717859

Portaria nº 1720 de 30 de julho de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 20/2020/SESAU-SG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

Considerando o teor do Processo nº 0036.146144/2020-56.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, o servidor lotado no **Setor de Serviços Gerais/GAD/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO de 2020**, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Douglas Vieira da Costa	300131224	40

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0012717925

Portaria nº 1790 de 06 de agosto de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 118/2020/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.301963/2020-72.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU**, referente ao mês de **JULHO de 2020**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Deborah Luiza Cruz de Carvalho	300156915	30
Elivelton Ricardo Veloso da Silva	300160001	23
Lucas Moura dos Santos	300160068	<b>23</b>
Nelson Lucas Lima Nascimento	300154926	44
Rosângela Maria Barbosa de Souza	300159448	40

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0012844575

Portaria nº 1779 de 05 de agosto de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 153/2020/SESAU-GCONT; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.242614/2020-10.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotadas na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao Mês de **Julho de 2020**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Helena Barros Pinheiro	300048543	44
Sebastiana Pereira Da Silva	300139363	40

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0012821482

Portaria nº 1780 de 05 de agosto de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 153/2020/SESAU-GCONT; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.242614/2020-10.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, H **oras Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o servidor lotado na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2020**, conforme relacionado abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	HS
Dil Moreira da Rocha	300092976	32
Jessica Bright Cardoso Silva	300123395	40
Francisco Guedes da Silva	300022484	36

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0012821500

Portaria nº 1797 de 06 de agosto de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.477905/2018-02 e Considerando o teor do Requerimento em 05/08/2020 e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 01 (um) dia, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **SUELANE DOS SANTOS CORTEZ**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300147499, lotada na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU**, no período de **29.10.2020**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 20.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012858832

Portaria nº 1795 de 06 de agosto de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.307930/2020-48, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, **Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **MARCEL AIRES DE CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº o 300102202, lotado no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **31.07.2020 à 19.08.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012857302

Portaria nº 1755 de 03 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.297791/2020-86, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELENILDA DA SILVA ABREU**, matricula nº 300100540, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 31 de julho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012768331

Portaria nº 1767 de 04 de agosto de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0061.298849/2020-41, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JOCIANE POZZOBOM**, matrícula nº 300120332, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 304, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 31 de julho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012795198

Portaria nº 1787 de 05 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo Nº 01-2201.02759-0000/2014, SEI nº 0036.306150/2020-79, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 1210/GAB/SESAU de 22.07.2016, publicada no Diário Oficial de nº 146 de 08.08.2016, a qual **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **DEUSINEIA DE SOUZA FREITAS**, matrícula nº 300124104, Ocupante do cargo de Enfermeira, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro – HBAP”**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 11 de Fevereiro de 2014.

**ONDE SE LÊ:** retroagindo seus efeitos legais a contar de 11 de Fevereiro de 2014.

**LEIA-SE :retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 13 de Junho de 2016.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012832353

Portaria nº 1786 de 05 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo Nº 01-1712.09010-0000/2014, SEI nº 0036.306048/2020-73, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria de n.º 667/GAB/SESAU de 15.07.2014, publicada no Diário Oficial de nº 2507 de 28.07.2014, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 300092756 ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe B, Referência 202, lotada no Hospital Infantil Cosme & Damião/HICD/SESAU.

**ONDE SE LÊ:** Referência 202.

**LEIA-SE :**Referência 203.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012831313

Portaria nº 1789 de 05 de agosto de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0068.173557/2020-36, e Memorando nº 127/2020/SESAU-CRH de 05 de Agosto de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 05 de Agosto de 2020, na **Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde – CAIS/SESAU**, o servidor **GIULIANO CESARE GALI GRECIA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativo, matrícula: 300097277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/SAMD - Serviço de Assistência Médico Domiciliar**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS****Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

SESAU/RO

Protocolo 0012835021

Portaria nº 1794 de 06 de agosto de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0058.267819/2020-41, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº o 300143181, lotado no **Hospital Regional de Buritis-HRB/SESAU**, no período de **05.06.2020 à 24.06.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012855687

Portaria nº 1777 de 04 de agosto de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

**Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;**

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.250952/2020-17, DESPACHO SESAU-GRS3 de 04 de Agosto de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **ROSALINA DE OLIVEIRA REIS**, matrícula 300017461, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na **III Gerência Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 31 de Julho de 2020**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012809932

Portaria nº 1772 de 04 de agosto de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0051.257894/2020-64; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **CLÁUDIA FERREIRA MACIEL**, ocupante do cargo Técnica em Enfermagem, contratada através do Processo Seletivo Emergencial do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **30.06.2020 à 07.07.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO****Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0012800234

Portaria nº 1785 de 05 de agosto de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Memorando nº 29/2020/CPOAD-GTRAT de 27 de Julho de 2020, Processo nº 0036.290692/2020-12.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria Nº 1914/GAB/SESAU-CRH, de 11 de Outubro de 2019, publicada no DOE nº 193 de 15.10.2019, a servidora **JÉSSICA FERREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300142637, a qual **DESIGNA**, para comporem a Comissão de Fiscal de Contrato e Comissão de Recebimento dos serviços de acolhimento voluntário em Regime de Residência em Comunidades Terapêuticas contratadas pelo Governo do Estado, para a prestação de serviços voltados para Tratamento e Acompanhamento de pessoas com Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas.

Art. 2º. – **INCLUIR** na referida portaria, o servidor **RODRIGO LOPES DOS SANTOS ROCHA LIMA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula nº 300166706.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO****Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012825135

Portaria nº 1784 de 05 de agosto de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0054.304044/2020-32, e Considerando teor do Memorando nº 121/2020/CERO-NUCRE de 04 de Agosto de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR**, as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a **Comissão de Avaliação de Plantões Especiais**, no âmbito do **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Clonilde Santos dos Santos	Técnico de Enfermagem	300068576
Leoneide de Souza Marques	Enfermeiro	300166651
Lúcia Beleza de Souza	Técnico de Enfermagem	300034956

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO****Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012824429

Portaria nº 1783 de 05 de agosto de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de

2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0054.301392/2020-58, e Considerando teor do Memorando nº 120/2020/CERO-NUCRE de 03 de Agosto de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Gratificação de Avaliação do Desempenho - GAD**, no âmbito do no âmbito do **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Fabiana Ferreira do Prado	Agente em Atividades Administrativas	300135098
Fabiola de Oliveira Alcântara	Enfermeiro	300165502
Rogério Ribeiro Carvalho	Médico	300166759

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **Retroagindo seus efeitos legais a contar de 03.08.2020**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012824010

Portaria nº 1771 de 04 de agosto de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.293241/2020-59 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **MARIANE ROCHA MORAES**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 300135770, lotada **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **02. 03. 04. 08. 09 e 10.09.2020** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 18.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0012799868

Portaria nº 1770 de 04 de agosto de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.295034/2020-78 e Considerando o teor do Ofício nº 1002/2020/HB-GRH de 29 de Julho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **GEISIANE RODRIGUES BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134280, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **15, 16, 17 e 18 e 21.10.2019; e 01.07.2020**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 19.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1516 de 12.08.2019, publicado no DOE nº 150 de 14.08.2019, Portaria nº 1576 de 22.08.2019, publicado no DOE nº 159 de 27.08.2019 e Portaria nº 2349 de 27.12.2019, publicado no DOE nº 02 de 03.01.2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0012799012

Portaria nº 1768 de 04 de agosto de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0059.296050/2020-69; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **ELIETE LEONARDELLI DE MORAIS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300149646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Hospital Regional de Extrema- HRE/SESAU**, no período de **27.07.2020 à 03.08.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019

Protocolo 0012796366

Portaria nº 1800 de 06 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

**Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;**

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.125339/2020-62, .

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	CARGO	MATRICULA	DIAS
Claudia Maria Marques das Neves	Administrativo	300115245	19.04.2020 a 31.07.2020.
Lenilda Gomes de Sá	Professor Nivel III	300024279	19.04.2020 a 31.07.2020.
Rebeca Monique de Oliveira Texeira Souza	Administradora	300154940	04.04.2020 a 11.05.2020.
Vivilene Garcia Ferreira	Técnica em Enfermagem	300062422	19.04.2020 a 31.07.2020.

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012862469

Portaria nº 1798 de 06 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

**Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas Alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;**

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.148352/2020-90, Memorando nº 84/2020/SESAU-CPOP de 06 de Agosto de 2020.

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, na **Coordenadoria de Planejamento Orçamentaria e Projetos - CPOP/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO HOME HOME
Agnes Clícia Oliveira Cavalcante	300137708	Ag.Ativ.Adm	29 a 31.07.2020
Aroliza Moreira Do Carmo Neta	300058259	Ag.Ativ.Adm	16 a 17.07.2020.
Carla Veiga Costa	300057500	Ag.Ativ.Adm	08 a 10.07.2020.
Kátia Luzia Cavalcante Santanna	300015079	Aux.Ativ.Adm	13 a 16.07.2020.
Floremil Silva Bicalho Júnior	300158205	Assessor I	27 a 29.07.2020.

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012861475

Portaria nº 1775 de 04 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

**Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;**

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.124351/2020-50.

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Amanda Bataglin	300141920	Assessor Especial III	19.04.2020 À 02.08.2020.
Ana Beatriz Leão Souza	300134681	Arquiteta Urbanista	19.04.2020 À 02.08.2020.
Gisele Teixeira de Souza Moura	300134755	Engenheiro Civil	19.04.2020 À 18.05.2020.
Hannah das Neves Moura	300157346	Assessor Especial III	19.04.2020 À 31.05.2020.
Helio Douglas Pio Alves	300132741	Engenheiro Civil	19.04.2020 À 12.07.2020.
Luciana Volpato Serbino	300096190	Arquiteta e Urbanista/ Assessor Especial III	19.04.2020 À 31.05.2020.
Marcos Dêvide Rodrigues Lima	300134591	Arquiteto Urbanista	19.04.2020 À 17.07.2020.
Renato Luiz dos Santos	300134799	Engenheiro Eletricista	19.04.2020 À 02.08.2020.
Rodrigo Gomes da Silva	300135008	Engenheiro Eletricista	30.04.2020 À 18.05.2020.
Rodrigo Trevisan	300135008	Engenheiro Eletricista	19.04.2020 À 30.06.2020.

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurados sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012807521

Portaria nº 1774 de 04 de agosto de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

**Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;**

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.128871/2020-31.

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **IVANETH BRAGA DE SOUSA**, Matrícula nº 300034828, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **19.05.2020 à 31.07.2020** no Regime de Escritório Remoto – Home Office, no Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC/SESAU.

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

**Diretora Executiva**

**SESAU/RO**

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012806811

Portaria nº 1769 de 04 de agosto de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

**Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;**

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.129095/2020-97.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados na **Coordenadoria de Tecnologia e Informação - CTI/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Ângela Araújo Soares	300147430	Agente em Atividades Administrativas	01.06.2020 à 30.06.2020 + 01.07.2020 á 31.07.2020.
Jean Michel Félix Bertagna	300134771	Agente em Atividades Administrativas	01.06.2020 à 30.06.2020 + 01.07.20 a 19.07.2020.
Clemilson de Souza Galvão	300101631	Técnico em Informática	01.06.2020 à 30.06.2020 + 01.07.2020 á 31.07.2020.
Daniel Bragança Moura	300161266	Direção Superior - Gerente de Gestão de RH	01.06.2020 à 30.06.2020 + 01.07.2020 á 31.07.2020.
Orinaldo de Lima Gomes	300149266	Assessor Técnico	01.06.2020 à 30/06/2020 + 01.07.2020 á 31.07.2020.
Alvaro Luiz Batista	300011878	Técnico em Nutrição e Dietética	01.06.2020 à 30.06.2020 + 01.07.2020 á 31.07.2020.
Theomar da Silva Rego	300151735	Técnico em Registro e Informação em Saúde	01.06.2020 à 30.06.2020 + 01.07.2020 á 31.07.2020.
Patrick Hebert da Silva	300125123	Técnico em Informática	01.06.2020 à 30.06.2020 + 01.07.2020 á 31.07.2020.
Jessica Dantas da Silva	300150314	Assessor	01.06.2020 à 30.06.2020 + 01.07.2020 á 31.07.2020.

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será, conforme datas descritas acima.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 38/2019/SESAU-CRH de 18.01.2019, Publicada em DOE 015 de 23.01.2019.

Protocolo 0012797044

## HB

Portaria nº 521 de 06 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 56/2020/HB-NUTI;

**RESOLVE:**

1º - **INTERROMPER** 15 (quinze) dias de fruição de férias da servidora **Vanja Raquel Bentes de Sousa**, Enfermeira, matrícula nº 300100072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2019**, concernente ao período de **16.08.2020 a 30.08.2020**, sendo remarcado para o período de **01.11.2020 a 15.11.2020**, por interesse da Administração Pública.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012843852

Portaria nº 524 de 06 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho HB-NRADIO 0012784500 no Processo nº 0049.301797/2020-65;

**RESOLVE:**

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Rosemeire Martins Rodrigues Luza**, Técnico em Radiologia, matrícula nº 300104212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 191 de 13 de abril de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.04.2020 a 20.04.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **11.11.2020 a 30.11.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012858953

Portaria nº 526 de 06 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 152/2020/HB-NFISIO;

**RESOLVE:**

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Lara Helou Mady**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300125795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 191 de 13 de abril de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.04.2020 a 30.04.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012862924

Portaria nº 525 de 06 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 514/2020/HB-GENF;

**RESOLVE:**

1º - **SUSPENDER** 14 (quatorze) dias de fruição de férias do servidor **Reginaldo Lacerda da Costa Marcelo**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300131844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de **2020**, concernente ao período de **15.07.2020 a 28.07.2020**, sendo remarcado para o período de **29.07.2019 a 11.08.2020**, por motivo de Licença Médica.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012862619

Portaria nº 523 de 06 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.979, de 26 de Abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual.

**RESOLVE:**

1º - **SUSPENDER**, o gozo do período de férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, ora localizados neste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", conforme a seguir:

Nome	Cargo	Siape / Matrícula	Período Agendado	Exercício
MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	3144411 / 300161197	01.07.2020 á 30.07.2020	2020

2º - O gozo das férias dos servidores que tiveram suas férias interrompidas poderão ser remarcadas em momento oportuno, e de acordo com as chefias imediatas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura com efeitos retroativos a 01/07/2020.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012854659

**JP II**

Portaria nº 290 de 07 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CREUZENETE MELO DE ARAUJO**, Tec. em Enfermagem, matrícula 300046199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01.07.2020 á 30.07.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **16/07/2020 á 30/07/2020 e 15/09/2020 á 29/09/2020**

Amaury Apolônio de Oliveira Junior

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0012875903

**HICD**

Portaria nº 207 de 06 de agosto de 2020

O DIRETORGERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 480/2020/HICD-NRH.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Julho/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Ana Maria Pereira	300044642	Aux. Serviços Gerais	16
Audinei Moreira Nascimento Correa	300155399	Ag. Ativ. Administrativa	44
Jesse Elias Vieira Campos	300157420	Ag. Ativ. Administrativa	44
Kelyeny Oliveira Castro Goes	300154875	Ag. Ativ. Administrativa	44
Luana Canterle da Silva	300124839	Ag. Ativ. Administrativa	30
Maria do Socorro Botelho de Moraes	300016793	Aux. Serviços Gerais	30
Orlando dos Santos Brito	300136545	Ag. Ativ. Administrativa	44
Priscila da Silva Ferreira	300136700	Ag. Ativ. Administrativa	44
Reginaldo Rodrigues Mendes	300149794	Ag. Ativ. Administrativa	30
Rubens Barata de Brito	300145663	Téc em Segurança do Trabalho	42

Porto Velho, 03 de agosto de 2020.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0012857858

Portaria nº 208 de 06 de agosto de 2020

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 480/2020/HICD-NRH.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Julho/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Claudionei Souza da Silva	300148672	Biologo	42
Cleude Costa Pires	300145639	Agente Administrativo	30

Porto Velho, 03 de agosto de 2020.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0012857934

Portaria nº 209 de 06 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e

conforme consta no Ofício nº 484/2020/HICD-NRH.

**RESOLVE**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Julho/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Adriano Rodrigues Brasileiro	300165025	Aux. Serviços Gerais	36
Adrielle Malta Noronha Uchoa	300156720	Aux. Serviços Gerais	36
Aldenir Araújo Torres	300014993	Ag. Ativ. Administrativa	42
Arnaldo Fernandes da Silva	300078705	Motorista	44
Bruna Freitas de Sousa	300136408	Ag. Ativ. Administrativa	36
Clemisson Rufino de Souza	300074054	Motorista	44
Domingos Pastore	300092945	Ag. Ativ. Administrativa	36
Evanira Guedes	300013739	Aux. Serviços Gerais	44
Genildo Alves Barroso	300074056	Motorista	44
Geraldo Reis Braga	300068607	Motorista	44
Guaracy Hitzschiki dos Reis	300024591	Aux. Serviços Gerais	44
Jadson Freitas Lopes	300068862	Motorista	44
Jeferson Gomes de Araujo	300166569	Aux. Serviços Gerais	44
Luzia Barbosa dos Santos	300011875	Aux. Serviços Gerais	36
Marcelo Rodrigues Portugal	300068863	Motorista	36
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. Serviços Gerais	42
Maria Dionisio da Silva	300011633	Aux. Ativ. Administrativa	36
Maria Lucineide Inácio dos Santos Lima	300015157	Ag. Ativ. Administrativa	24
Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	Ag. Ativ. Administrativa	36
Paulo Julio Justino	300022968	Aux. Of. de Manutenção	44
Sidney Nunes de Souza	300016368	Ag. Serviços Gerais	36
Vanderléia Vieira da Silva	300096913	Ag. Ativ. Administrativa	36

Porto Velho, 03 de agosto de 2020.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0012858885

Portaria nº 210 de 06 de agosto de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 484/2020/HICD-NRH.

**RESOLVE :**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Julho/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Anderson Carlos de Siqueira	300144969	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Carlos Augusto de Souza Santos	300148852	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Célia Maria Alves de Sousa	300161406	Aux. em Enfermagem	42
Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	300155073	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Ivanete Silveira de Farias	300147654	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Izalito Magalhães Belarmino da Silva	300141803	Aux. Op. Serv. Diversos	36
João Batista Sousa do Nascimento	300151486	Aux. Op. Serv. Diversos	44
João Nunes da Cruz Cassiano	300155495	Motorista	44
Lucicleia Belo Vilarim	300137578	Datilografo	40
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Agente Administrativo	42
Maria Eliene Cunha Martins	300139844	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Maria Oliveira da Conceição	300155431	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marilda Oliveira da Silva de Almeida	300150117	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marta Molina de Souza	300138757	Téc. em Contabilidade	42

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Moacir de Sousa Normando	300151487	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Reginaldo da Silva Franco	300155959	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Rosania Lima da Silva Castro	300155086	Aux. Op. Serv. Diversos	42

Porto Velho, 03 de agosto de 2020.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0012858955

**COHREC**

Portaria nº 19 de 04 de agosto de 2020

Designa servidora para coordenar os serviços de hemodiálise no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de novembro de 2019, que o nomeou Diretor;

**Resolve:**

Art. 1º - Designar a servidora ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGÁ, matrícula 300.099.501, Enfermeira, para Coordenar todos os serviços referentes à hemodiálise no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 071/GAB/COHREC/SESAU.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal, 04, agosto de 2020.

**João Henrique Paulo Gomes**

Diretor Geral do COHREC/SESAU/RO

Protocolo 0012803909

**POC**

Portaria nº 55 de 03 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/POC/SESAU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0015 de 15/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 5º do DECRETO N. 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53 de 20/03/2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020".

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER, o período de licença prêmio dos servidores:**

Agosto/ 2020				
Matricula	Servidor	Cargo	Período Suspenso	
300098589	Amanda Diogo	Técnico em enfermagem	01/ 08/2020	31/ 08/2020
300055977	Claudia de Oliveira Carvalho	Técnico em enfermagem	01/ 08/2020	31/ 08/2020

Art. 2º - O período de licença prêmio das servidoras que foi suspenso será remarcado em momento oportuno, e de acordo com a chefia imediata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de agosto de 2020.

**SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES**

Diretora Geral  
POC/SESAU/RO

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

Diretora Adjunta  
POC/SESAU

Protocolo 0012777705

Portaria nº 56 de 03 de agosto de 2020

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

01 de Janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRÉ LUIS PETERMANN, Médico 40h, matrícula 300069329** para responder como Diretora Clínico **Ad Referendum** da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU. Em substituição da servidora **DANIELA DUARTE DE AZEVEDO MORAES, Médica, matrícula 300067574**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Esta portaria entra em vigor a contar de 03 de Agosto de 2020.

Dê-se ciência,

Registre-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de agosto de 2020.

---

Sinara Maria Messias da Silva Flores

**Diretora Geral**

**POC/SESAU**

---

Irani Marques de Albuquerque

**Diretora Adjunta**

**POC/SESAU**

Protocolo 0012788872

Portaria nº 57 de 03 de agosto de 2020

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 janeiro de 2019.

RESOLVE:

Designar o Servidor **CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA, Médico 40h, matrícula 300151890** para responder como **Diretor Técnico** da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Julho de 2020.

Dê-se ciência,

Registra-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 03, de agosto de 2020.

**SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES**

Diretora Geral

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

Diretora Adjunta

Protocolo 0012788949

## SEDUC

Portaria nº 3077 de 05 de agosto de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) **ELISETHE LOURENCO DA SILVA ROSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300085052, no período de 05/08/2020 à 19/08/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **19/10/2020 à 02/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012834583

### EXTRATO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

## ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª; 9ª e 10ª PARCELAS
Rolim de Moura - RO	Nº 0029.011487/ 2019-56	EEEFM Cândido Portinari	EEEFM Cândido Portinari	Nº00.664.815/ 0001-75	R\$1.476,00

Protocolo 8522029

Portaria nº 2879 de 14 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.424751/2019-18, CEEJA Marechal Rondon, "Construção de Refeitório" - CREJI-Paraná**

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JADSON SOUZA DE MELO**, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 14 de Julho de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012468504

**EDITAL Nº 7/2020/SEDUC-CRERDMGAF  
EDITAL 07/2020/PNAE - CHAMADA PÚBLICA**

**Chamada Pública Simplificada n.º 07/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 do FNDE e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, vem **realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada com o objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para segundo semestre de 2020 correspondente a 1ª a 6ª parcelas de 2020 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica. Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica**, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO, **a partir do dia 07 de agosto de 2020, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira, encerrando-se o prazo para recebimento no dia 27 de Agosto de 2020.**

A **divulgação** dos projetos aprovados, juntamente com ata de análise acontecerá no dia **28/08/2020, às 10 horas**, nos Murais das Escolas Estaduais de **Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste** e na Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO.

## 1. - OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termos do art. 29 § 1º da Resolução nº 26/CD/FNDE.

## 2. - FONTE DE RECURSO

Recursos são provenientes do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes a 1ª a 6ª parcela de 2020 do PNAE.

### 3. DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO

#### 3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF .....

ENDEREÇO

#### 3.1 ENVELOPE Nº. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA

#### 3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:

Deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
3. Declaração de aptidão ao PRONAF.
4. Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos logurte, Frango.**
5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

#### 3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GROPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias.
3. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas.
4. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.
5. - Ata de eleição e posse da atual diretoria.
6. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda para cada unidade executora;
7. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus Cooperados/Associados para cada unidade executora
8. Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos, logurte, Frango.**

#### 4. – ENVELOPE Nº. 002:

#### 4.1 - PARA OS AGRICULTORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS, DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. - Projeto de Venda, individual por unidade executora

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias uteis, ou conforme análise da Comissão Julgadora, julgar necessário de dias para regularização.

#### 5.0 Média de preço a ser praticado nesta Chamada Pública a quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON CNPJ: 63.789.846/ 0001-72					
1	Abobora madura 1º qualidade	KG	1.000,100	R\$ 1,98	R\$ 1.980,20
2	Banana da terra madura de 1ª qualidade	KG	512,700	R\$ 4,16	R\$ 2.132,83
3	Mamão papaia de 1ª qualidade	KG	595,000	R\$ 2,33	R\$ 1.386,35
4	Batata Doce	KG	15,300	R\$ 2,85	R\$ 43,60
5	Tomate de 1º qualidade	KG	10,800	R\$ 3,66	R\$ 39,53

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.582,51</b>
--------------	---------------------

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES CNPJ: 00.814.589/ 0001-61					
1	Abobora madura 1º qualidade	KG	487,800	R\$ 1,98	R\$ 965,25
2	Banana da terra madura de 1ª qualidade	KG	19,500	R\$ 4,16	R\$ 81,12
3	Mamão papaia de 1ª qualidade	KG	325,200	R\$ 2,33	R\$ 757,72
4	Batata Doce	KG	482,600	R\$ 2,89	R\$ 1.394,71
5	Tomate de 1º qualidade	KG	414,700	R\$ 3,66	R\$ 1.517,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.716,60</b>

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI CNPJ: 00.814.589/ 0001-61					
01	Abóbora madura	KG	504,000	R\$ 1,98	R\$ 997,92
02	Banana da terra (comprida)	KG	756,000	R\$ 4,16	R\$ 3.144,96
03	Batata Doce	KG	504,000	R\$ 2,89	R\$ 1.456,56
04	Mamão papaia	KG	756,000	R\$ 2,33	R\$ 1.761,48
05	Repolho verde tipo 1	KG	504,000	R\$ 3,16	R\$ 1.592,64
06	Polpa de fruta <b>Maracujá</b>	KG	504,000	R\$ 11,90	R\$ 5.997,60
07	Tomate tipo 1	KG	630,000	R\$ 3,66	R\$ 2.305,80
08	iogurte de frutas	L	504	R\$ 6,61	R\$ 3.331,44
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.588,40</b>

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE CNPJ: 01.671.354/ 0001-20					
01	Abóbora madura	KG	677,70	R\$ 1,98	R\$ 1.341,85
02	Batata Doce	KG	1.075,050	R\$ 2,89	R\$ 3.106,89
03	Banana prata	KG	874,800	R\$ 2,99	R\$ 2.615,65
04	Banana da Terra	KG	16,800	R\$ 4,16	R\$ 69,88
05	Mamão	KG	15,600	R\$ 2,33	R\$ 36,35
06	Repolho verde	KG	874,800	R\$3,16	R\$2.764,36
07	Tomate	KG	12,000	R\$3,66	R\$ 43,92
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.978,92</b>

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA CNPJ: 84.650.894/ 0001-55					
1	Abóbora madura de 1ª qualidade	KG	1.110,900	R\$ 1,98	R\$ 2.199,58
2	Banana da Terra madura	KG	24,000	R\$ 4,16	R\$ 99,84
3	Banana prata	KG	1.436,400	R\$ 2,99	R\$ 4.294,84
4	Tomate - 1ª qualidade	KG	19,200	R\$ 3,66	R\$ 70,27
5	Repolho verde	KG	1.436,400	R\$ 3,16	R\$4.539,02
6	Mamão Papaia	KG	22,400	R\$ 2,33	R\$ 52,19
7	Batata Doce	KG	1.764,450	R\$ 2,89	R\$5.099,26
<b>TOTAL</b>					<b>R\$16.355,01</b>

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO CNPJ: 00.857.176/ 0001-64					
01	Abóbora madura de 1ª qualidade	KG	288,600	R\$1,98	R\$571,43
02	Batata Doce	KG	357,600	R\$ 2,89	R\$1.033,46
03	Banana Prata	KG	414,00	R\$2,99	R\$ 1.237,86
04	Banana da Terra madura	KG	9,00	R\$ 4,16	R\$ 37,44
05	Mamão Papaia	KG	7,200	R\$ 2,33	R\$ 16,78
06	Repolho verde	KG	310,500	R\$3,16	R\$981,18
07	Tomate	KG	9,900	R\$3,66	R\$36,23
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.914,38</b>

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS CNPJ: 00.857.176/ 0001-64					
01	Tomate maduro tipo 1	KG	240,900	R\$ 3,66	R\$ 881,69
02	Abóbora madura	KG	284,400	R\$ 1,98	R\$ 563,11
03	Banana da terra madura	KG	13,500	R\$ 4,16	R\$ 56,16
04	Mamão Papaia	KG	189,600	R\$ 2,33	R\$ 441,77
05	Batata Doce	KG	280,800	R\$ 2,89	R\$ 811,51
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.754,25</b>

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO CNPJ: 00.798.147/ 0001-79					
01	Abóbora madura de 1ª qualidade	KG	814,500	R\$ 1,98	R\$ 1.612,71
02	Banana da terra madura	KG	22,500	R\$ 4,16	R\$ 93,60
03	Batata Doce	KG	808,500	R\$ 2,89	R\$ 2.336,57
04	Mamão Papaia	KG	543,000	R\$ 2,33	R\$ 1.265,19
05	Tomate maduro tipo 1	KG	696,600	R\$ 3,66	R\$2.549,56
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.6587,62</b>

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO CNPJ: 00.77.348/ 0001-36					
01	Abóbora de 1º qualidade	KG	365,400	R\$ 1,98	R\$ 723,49
02	Batata Doce	KG	295,800	R\$ 2,89	R\$ 854,86
03	Banana da Terra madura	KG	313,200	R\$ 4,16	R\$1.302,91
04	Mamão semi-maduro de 1ª Qualidade	KG	330,600	R\$ 2,33	R\$ 770,30
05	logurte de Frutas	L	174	R\$ 6,61	R\$1.150,14
06	Repolho verde limpo de 1ª qualidade	KG	243,600	R\$ 3,16	R\$ 769,78
07	Tomate semi-maduro de 1ª qualidade	KG	365,400	R\$ 3,66	R\$1.337,36
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.908,84</b>

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. NILSON SILVA CNPJ:63.787.816/ 0001-27					
01	Abóbora madura de 1ª qual. in natura	KG	894,000	R\$1,98	R\$1.770,12

02	Batata Doce	KG	894,000	R\$2,89	R\$ 2,583,66
03	Mamão papaia	KG	715,200	R\$2,33	R\$ 1.666,42
04	Tomate maduro de 1ª qualidade	KG	774,800	R\$3,66	R\$2835,77
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.855,96</b>

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR PRISCILA RODRIGUES CHAGAS CNPJ: 00.710.795/ 0001-21					
01	Abóbora (madura)	KG	907,800	R\$ 1,98	R\$1.797,44
02	Banana prata - 1ª qualidade	KG	882,000	R\$ 2,99	R\$ 2.637,18
03	Mamão Papaia	KG	177,800	R\$ 2,33	R\$ 414,27
04	Banana da terra madura	KG	149.900	R\$ 4,16	R\$ 623,58
05	Batata Doce	KG	1.110,750	R\$2,89	R\$ 3.210,07
06	Repolho verde - 1ª qualidade	KG	882,000	R\$3,16	R\$2787,12
07	Tomate - 1ª qualidade	KG	30,000	R\$3,66	R\$109,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$11.579,47</b>

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES CNPJ: 01.145.735/ 0001-36					
01	Abóbora madura de 1ª qual. in natura	KG	1.128,300	R\$ 1,98	R\$ 2.234,03
02	Banana da terra madura	KG	387,000	R\$4,16	R\$ 1.609,92
03	Batata Doce	KG	1.121,100	R\$ 2,89	R\$ 3.239,98
04	logurte Integral de frutas	L	240,000	R\$ 6,61	R\$ 1586,40
05	Mamão Papaia	KG	952,200	R\$2,33	R\$ 2.218,63
06	Polpa de fruta congelada (maracujá)	KG	240,00	R\$11,90	R\$2.856,00
07	Repolho verde	KG	240,000	R\$3,16	R\$ 2.286,00
08	Tomate semi-maduro de 1ª qualidade	KG	1.058,700	R\$ 3,66	R\$ 3.874,84
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 18.378,20</b>

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR 9 DE JUNHO CNPJ:00.672.028/ 0001-75					
01	Abóbora madura de 1ª qual. in natura	KG	107,600	R\$ 1,98	R\$ 213,05
02	Banana da terra madura	KG	19,200	R\$4,16	R\$ 79,87
03	Mamão papaia	KG	22,400	R\$ 2,33	R\$ 52,19
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 345,11</b>

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO CNPJ: 00.670.371/ 0001-80					
01	Abóbora madura de 1ª qual. in natura	KG	1.109,400	R\$ 1,98	R\$2.196,61
02	Batata Doce	KG	1.069,500	R\$ 2,89	R\$ 3.090,85
03	Mamão papaia	KG	739,600	R\$ 2,33	R\$ 1.723,27
04	Banana da terra madura	KG	28,500	R\$ 4,16	R\$118,56
05	Tomate de 1ª qualidade	KG	949,700	R\$ 3,66	R\$3.475,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$10.605,20</b>

5.1 A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30%

(trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 (Resolução nº 26/2013, Art. 29:§2º).

#### 6.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 -Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino nos municípios de Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

6.2 A entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato.

#### 7.0- PAGAMENTO

7.1 – Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmos valores praticados em Pesquisa de preço realizada em três mercados na cidade de Rolim de Moura no mês de julho de 2020.

7.2 - O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, ou depósito *no line* na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 8.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;

8.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29, § 1º e § 2º da Resolução nº 26 do FNDE;

8.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no Art. 25, da Resolução nº 26 do FNDE;

8.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

8.5 – O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).

8.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/UNIDADE ESCOLAR/ ANO e será controlado pela Cooperativa/Associação e Conselho Escolar no caso do Produtores individuais conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes;

8.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 31 da Resolução nº 26 do FNDE.

#### ANEXO I PREÇO MÉDIO

01	Abóbora madura de 1ª qual. in natura	KG	R\$ 1,98
02	Banana da terra madura	KG	R\$4,16
03	Banana prata - 1ª qualidade	KG	R\$ 2,99
04	Batata Doce	KG	R\$ 2,89
05	logurte Integral de frutas	L	R\$ 6,61
06	Mamão Papaia	KG	R\$2,33
07	Polpa de fruta congelada (maracujá)	KG	R\$11,90
08	Repolho verde	KG	R\$3,16
09	Tomate semi-maduro de 1ª qualidade	KG	R\$ 3,66

#### ANEXO II

##### MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/ UF		
5. E-mail		6. DDD/ Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente
11. Conta Nº da Conta		14. Nº de Associados com DAP Física		
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/ 2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/ Fone
18. Endereço		19. Município/ UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2.CNPJ nº		3.Rolim de Moura/ RO
4. Endereço				5.TELEFONE

6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/ xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/ E-mail:	

## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/ UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/ Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/MEC							
2. Nome da Entidade			2. CNPJ n°			3. Rolim de Moura/ RO	
4. Endereço						5. TELEFONE	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* / Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/ xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/ E-mail: CPF:		
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura		

## ANEXO III

## CONTRATO N.º /2020

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)**

A (nome da Unidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) \_\_\_\_\_, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, \_\_\_ semestre de 20\_\_\_, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será

de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Cronograma de Recebimento n.º \_\_\_\_\_.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

1 Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
-------------------------------	--------	--------	------------	------------	---------------------------	----------------------	----------------

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA

\_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE procederão conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.  
 \_\_\_\_\_ (município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 DIRETOR (A) DA UNIDADE EXECUTORA  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA  
 \_\_\_\_\_  
 CONTRATADA  
 \_\_\_\_\_  
 (Agricultores no caso de grupo informal)

**TESTEMUNHAS:**

- 1. \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
 TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR  
 (MODELO)**

1. Atesto que (nome da Unidade Executora) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por (nome do representante legal), \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)	7. Totais
------------	---------------	------------	-------------------	--------------------	-----------

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
 COMISSÃO DE RECEBIMENTO

\_\_\_\_\_  
 REPRESENTANTE DO GRUPO FORNECEDOR

Ciente: \_\_\_\_\_  
 ENTIDADE

Rolim de Moura, 06 de Agosto de 2020.

**ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA  
 COORDENADORA**

Protocolo 0012649513

**AVISO  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.542594/2019-18 que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material esportivo para o CTPM VII, em favor da empresa: **EMF COMERCIO VAREJISTA EIRELI CNPJ n. 12.543.841/0001-24**, no valor total de **R\$ 13.638,80 (treze mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme quadro comparativo de preços e Informação 117 (0011435503).

**Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM**  
 Comandante Geral do CBMRO  
 Ordenador de Despesas

Protocolo 0012873826

**IDEP**

Portaria nº 100 de 05 de agosto de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o inciso V, do Art. 17, do Decreto nº 23.273, de 15/10/2018 que dispõe "sobre a suspensão do gozo de férias em caso de licenças e afastamento, bem como da sua retomada após o retorno às atividades";

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 15474 / 2020 que subsidiou o afastamento do trabalho num Período de 14 dias, com início em 10/07/2020 e término em 23/07/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 80 de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 128 de 03/07/2020 que concede férias regulares a servidora num período de 15 dias, com início em 17/07/2020 e término em 31/07/2020;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, por interesse da Administração, o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **HÁVILA ALVES FERNANDES LEITE**, matrícula nº **300139883**, Assistente de Diretoria III, pertencente ao Quadro de Pessoal deste IDEP, lotada no GRH/DAFIP/IDEP, marcadas anteriormente para o período de **17/07/2020 a 31/07/2020**, ficando as mesmas para fruição em de **24/07/2020 a 07/08/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2020.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0012841047

**SEJUCEL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****CONVÊNIO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 64 da Portaria Interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº115/2020/SEJUCEL-CI (0012430238), o qual julgou a **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalva**, após observada a orientação do item 2 do Parecer conforme documento (0012491480), referente ao Termo de Convênio nº. 181/PGE-2018, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a Fundação Cultural de Ji-Paraná, CNPJ: 04.380.911/0001-42, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), do Processo Administrativo 0032.090513/2018-64, para custear aquisição de materiais permanentes (livros) para atender a Biblioteca Cyro Escobar Ribeiro em Ji-Paraná. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular com Ressalva, a presente prestação de contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios/SIAFEM.

Porto Velho, 15 de julho de 2020.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0012491903

**SEAS**

Portaria nº 415 de 06 de agosto de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2.000, alterada pela Lei Complementar nº 532 de 17 de novembro de 2009. Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 – publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como responsável pelo recebimento de valores de suprimento de fundos no exercício de 2020.

1. **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**, matrícula 300149251, a Coordenadora do Desenvolvimento Social – CODS, lotada em Porto Velho/RO.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012856799

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Conveniente:** Associação Beneficente Educacional Nova Aliança - ABENA

**CNPJ Nº:** 08.212.893/0001-40

**Endereço:** Av. José Vieira Caúla, 4882, Agenor de Carvalho - Porto Velho/RO

**Convênio nº 441/PGE-2008**

**Valor Global:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Processo SEI nº** 0026.081769/2018-60

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Associação Beneficente Educacional Nova Aliança - ABENA, para a aquisição de bens permanentes.

As análises foram procedidas com base na legislação – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Lei 8742, de 07.12.1993 Lei Orgânica da Assistência Social – Loas, e, no que couber, Lei nº 13.019 de 31.07.2014, Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24.11.2011, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Assessoria de Gabinete/SEAS no Relatório SEAS-GAB ID 0012375694, o qual constata que a Prestação de Contas do referido Convênio está apta para aprovação e homologação.

**Resolvo:**

**Aprovar com ressalvas e homologar** a prestação de contas do Convênio.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

**Luana Nunes de Oliveira Santos**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012533781

Portaria nº 399 de 31 de julho de 2020

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade Receber, Fiscalizar e Acompanhar o contrato nº 001/PGE-2015, que tem por objeto a Locação do Imóvel com a finalidade de Almoxarifado desta SEAS.

1. **JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 200002967 (Presidente);
2. **POLIANE CANTANHEDE VIEIRA CRUZ**, Assessor, Matrícula nº 300166794 (Membro);
3. **NATALIA BARBOSA SILVA**, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 300149788 (Fiscal)
4. **FÁBIO FREITAS DA SILVA**, assessor, Matrícula nº 300161976 (Membro)

**Art. 2º** – Fica designada para emissão de Relatório de fiscalização da locação a servidora: **NATALIA BARBOSA SILVA**, Assistente Administrativo II, Matrícula nº 300149788 (Fiscal).

**Art. 3º** – Fica designada a servidora **DANIELI KLEIN**, Gerente, Matrícula nº 300134788, como Gestora do Contrato.

**Art. 4º** – Ficam revogados os termos da Portaria nº 61/2020/SEAS-GCONTRAT, de 10 de Fevereiro de 2020

**Art. 5º** – Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04, de Setembro de 2020.

Protocolo 0012757483

Portaria nº 417 de 06 de agosto de 2020

A **SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no DIOF de 26 de junho de 2019, página 47, Edição 118, de 1º de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. DESIGNAR para compor a Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades, os servidores abaixo relacionados:

1. **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula nº 20000296-7 (Presidente);
2. **NATÁLIA BARBOSA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300149788 (Membro);
3. **POLIANE CANTANHEDE VIEIRA CRUZ**, Assessora, Matrícula nº 300166794 (Membro);
4. **FÁBIO FREITAS DA SILVA**, Assessor, Matrícula nº 300161976 (Membro);
5. **MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO**, Agente administrativo, Matrícula 693762 - SIAPE (Membro);
6. **LÁZARO BENEDITO VIDAL**, Assessor, Matrícula nº 300137333 (Membro);

**Art. 2º** – Fica designado para emissão de Termo de Recebimento Definitivo, qualquer um dos componentes da presente Comissão.

**Art. 3º** – Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 244/2019/SEAS-DAF.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 13 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2020.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0012863841

Portaria nº 416 de 06 de agosto de 2020

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de n. 0026.034319/2019-69, referente a prestação de Serviço de Lavanderia e n.0026.031666/2019-30, referente a prestação de Serviço de Limpeza, Higienização e Conservação, ambos executados na Casa do Ancião, pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1. **LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Assessor, Matrícula nº 300162957 (Presidente);
2. **LARISSA SOUZA DE ALMEIDA**, Assessora, Matrícula nº 300150327 (Membro);
3. **ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR**, Assessora, Matrícula nº 300148097 (Membro);
4. **CELSO FERRACINI JÚNIOR**, Assessor, Matrícula nº 300128925 (Membro).

**Art. 2º** – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados acima mencionados nesta portaria o servidor: **LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Assessor, Matrícula nº 300162957(Fiscal).

**Art. 3º** – Ficam revogados os termos da Portaria nº 48/2020/SEAS-GCONTRAT.

**Art. 4º** – Fica designada a servidora **JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA**, Assessora, Matrícula nº 300157416, como Gestora do Contrato.

**Art. 5º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 29 de Julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0012863515

Portaria nº 409 de 05 de agosto de 2020

Revoga a Portaria nº 268 de 28 de maio de 2020 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**Considerando** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300166727, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.168259/2020-69, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, em substituição a servidora **Ananda Gabriela de Figueiredo**, matrícula nº 300156287, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Fica revoga a Portaria nº 268 de 28 de maio de 2020 ( 0011746130).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de agosto de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012830959

Portaria nº 396 de 29 de julho de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**Considerando** a Lei Estadual nº 4.700 de 12 de dezembro de 2019, que "Institui o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.";

**Considerando** o Decreto Estadual nº 24.640, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o Programa Mamãe Cheguei, criado pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019." ;

**Considerando** a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 e Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020;

**Considerando** o disposto no Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020;

**Considerando** as evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, conforme Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, às demais normativas supervenientes, e a premente necessidade de garantir a oferta regular de ações socioassistenciais voltados, principalmente, à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais políticas públicas.

**RESOLVE:**

Art.1º Abrir o cronograma da 2º FASE do Programa Estadual Mamãe Cheguei.

Art. 2º Fica estabelecido:

EVENTO	INÍCIO	FIM
Período para cadastramento de beneficiários pelos municípios no SISCAB - 2ª Fase	07/ 07/2020	05/ 09/2020
Análise dos cadastros pela SEAS - 2ª Fase	07/ 07/2020	15/ 09/2020
Publicação da Relação nominal final com as beneficiárias contempladas - 2ª Fase	-	30/ 09/2020
Entrega dos Kits	01/ 10/2020	30/ /10/2020

Art. 3º O calendário estabelecido na presente portaria poderá sofrer alteração em razão de disponibilidade orçamentária e financeira, por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 4º A gestão municipal do Programa Mamãe Cheguei, na fase 2 do programa, só poderá cadastrar beneficiárias gestantes com até no máximo 22 semanas de gestação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação..

Porto Velho, 06 de agosto de 2020.

**Luana Nunes de Oliveira Santos**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012713652

**EDITAL Nº 3/2020/SEAS-CAS**

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ELEGIBILIDADE TÉCNICO SOCIAL**

**PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI**

**RESULTADO FINAL 1ª FASE**

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público o resultado final das análises dos Cadastros inseridos no sistema SISCAB/SEAS, endereço eletrônico <https://siscab.sistemas.ro.gov.br>, até a data de 06/07/2020, conforme monitoramento técnico de elegibilidade, referente aos beneficiários(as) do Programa Estadual Mamãe Cheguei, cujos nomes constam na relação em anexo, parte integrante deste EDITAL. O Kit Natalidade previsto na Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2020, que instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia e no Decreto nº 24.640, de 30 de dezembro de 2019.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**ANEXO I**

**Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Mamãe Cheguei- 1ª Fase**

Nº	NOME BENEFICIÁRIA	CPF	MUNICÍPIO
1	ADRIANA GOMES	XXX.131.302-10	ALTA FLORESTA D' OESTE
2	ALINE MARCIEL DA SILVA	XXX.925.852-98	ALTA FLORESTA D' OESTE
3	ELINE BOTELHO OLIVEIRA	XXX.763.662-76	ALTA FLORESTA D' OESTE
4	GEISE KELLY ARANTES DOS SANTOS	XXX.232.812-08	ALTA FLORESTA D' OESTE
5	GEUSILAINE CANDIDO LEAL	XXX.082.502-53	ALTA FLORESTA D' OESTE
6	GISLENE DE OLIVEIRA CARVALHO	XXX.849.432-71	ALTA FLORESTA D' OESTE
7	JHENNIFFER LENAIR DE LIMA	XXX.036.472-50	ALTA FLORESTA D' OESTE
8	KEITIELE CRISTINA XAVIER BATISTA	XXX.916.252-10	ALTA FLORESTA D' OESTE
9	LAUDICEIA SILVEIRA MARQUES	XXX.700.624-00	ALTA FLORESTA D' OESTE
10	MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.908.322-33	ALTA FLORESTA D' OESTE
11	NEUZA RODRIGUES BRASIL	XXX.094.082-82	ALTA FLORESTA D' OESTE
12	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	XXX.434.282-55	ALTA FLORESTA D' OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

13	SABRINA KUSTER ELER	XXX.277.662-01	ALTA FLORESTA D' OESTE
14	SANDRIELI CRISTINE FERREIRA GARCIA	XXX.690.892-66	ALTA FLORESTA D' OESTE
15	SILMARA LIMA ESCOBAR	XXX.525.762-65	ALTA FLORESTA D' OESTE
16	TAINARA RIBEIRO DA SILVA	XXX.177.625-60	ALTA FLORESTA D' OESTE
17	WANESSA ANTUNES CAMARGO	XXX.227.632-57	ALTA FLORESTA D' OESTE
18	ANA CAROLINA DA SILVA	XXX.150.312-68	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
19	ANIELE KAROLINE RAMOS BORGES	XXX.901.762-10	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
20	BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.385.822-83	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
21	CINTHIA CARVALHO DO NASCIMENTO WENCESLAU	XXX.317.192-15	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
22	DANIELA MARTINS SILVA	XXX.427.412-48	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
23	EDILAINE DE QUADRA DOS SANTOS	XXX.345.442-40	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
24	GLEICIANE ROSA COSTA	XXX.585.262-50	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
25	HELOISA FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA	XXX.930.912-87	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
26	IVANILDA DE ARAUJO SANTOS	XXX.230.692-03	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
27	IVONETE ANDREASSA DA SILVA	XXX.490.072-15	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
28	JÉSSICA RUFATTO BOONE	XXX.873.172-97	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
29	JOICE DE MELO DA SILVA	XXX.066.092-62	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
30	JOSELAINÉ DE OLIVEIRA XAVIER	XXX.735.232-99	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
31	JOSILANE OLIVEIRA DOS SANTOS FIGUEREDO	XXX.690.622-84	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
32	LUANA APARECIDA DOS SANTOS	XXX.823.832-50	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
33	MARCIA APARECIDA KHUGUEL FERREIRA	XXX.777.182-03	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
34	NEIDE SILVA CUNHA	XXX.493.702-01	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
35	ROSENILDA PAULINO	XXX.610.792-22	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
36	ROSILAINÉ ADENIZE TOMAZ DE MOURA SOUSA	XXX.677.242-22	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
37	THAYRINE ANDRIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.910.272-53	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
38	VALERIA LOPES DE SOUZA	XXX.320.322-50	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
39	VANESSA DE JESUS LIGIERO	XXX.814.062-23	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
40	VILANI PLANTICKOW RIBEIRO	XXX.079.212-87	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
41	ELIENE HONORATO LEITE	XXX.428.422-25	ALTO PARAÍSO
42	JESSICA SILVA DE JESUS	XXX.095.682-57	ALTO PARAÍSO
43	LOUD KELE JAINE VIEIRA NUNES	XXX.955.792-05	ALTO PARAÍSO
44	NATIELE VITORIA SILVA CARMO	XXX.429.972-01	ALTO PARAÍSO
45	TAIS REGINA DOS REIS GONDIM DUARTE	XXX.940.892-01	ALTO PARAÍSO
46	VERONICA REA DUQUE DOS SANTOS	XXX.111.882-02	ALTO PARAÍSO
47	ANDREIA GOMES COELHO SOUZA	XXX.593.222-68	ALVORADA D' OESTE
48	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	XXX.401.072-20	ALVORADA D' OESTE
49	ANDRESSA PEDRONI DA LUZ	XXX.672.452-30	ALVORADA D' OESTE
50	CARINA EVANGELISTA CAETANO	XXX.942.782-07	ALVORADA D' OESTE
51	CASSIA DAIANA DE PAULA OLIVEIRA	XXX.274.132-37	ALVORADA D' OESTE
52	CINTIA PRADO MIRANDA	XXX.619.982-60	ALVORADA D' OESTE
53	CLAUDINEIA MARIA LOPES	XXX.227.302-34	ALVORADA D' OESTE
54	CLEIDIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	XXX.017.862-03	ALVORADA D' OESTE
55	CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.409.662-92	ALVORADA D' OESTE
56	CRISTIANE TRESSMAN DA SILVA	XXX.806.662-30	ALVORADA D' OESTE
57	DAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.882.012-07	ALVORADA D' OESTE
58	DANIELA DA SILVA NASCIMENTO	XXX.159.612-37	ALVORADA D' OESTE
59	ELIANE JESUS DA SILVA	XXX.783.252-99	ALVORADA D' OESTE
60	ELISANGELA PRA GERMINIANO	XXX.495.672-71	ALVORADA D' OESTE
61	ERICA RODRIGUES DA SILVA	XXX.920.082-73	ALVORADA D' OESTE
62	GABRIELI AGUIR DOS SANTOS	XXX.275.682-67	ALVORADA D' OESTE
63	GISELE FERREIRA DA SILVA	XXX.966.682-93	ALVORADA D' OESTE
64	IARA TAINARA DE PAULA NASCIMENTO	XXX.567.942-30	ALVORADA D' OESTE
65	IZABELLI LOHAINY DE SOUZA	XXX.629.592-31	ALVORADA D' OESTE
66	JACIANE NASCIMENTO LIMA	XXX.069.192-00	ALVORADA D' OESTE
67	JAQUELINE DOS SANTOS CAMPOS	XXX.906.412-21	ALVORADA D' OESTE
68	JOANA CONCEICAO RESKI	XXX.238.512-04	ALVORADA D' OESTE
69	JOSIANE RODRIGUES DA CRUZ	XXX.788.592-74	ALVORADA D' OESTE
70	JUCELHA DA GRACA	XXX.513.602-49	ALVORADA D' OESTE
71	KATIANE DE SOUZA BONFIM	XXX.483.082-29	ALVORADA D' OESTE
72	KATIANY SOARES DA SILVA	XXX.529.732-99	ALVORADA D' OESTE
73	KENIA CORREIRA ROSA	XXX.494.072-51	ALVORADA D' OESTE

74	LETICIA GABRIELE HENCKER RONDRIGUES	XXX.588.342-10	ALVORADA D' OESTE
75	LETYCIA GABRIELE HENCKER	XXX.525.662-69	ALVORADA D' OESTE
76	LUCIA REIS DE FRANCA	XXX.345.552-53	ALVORADA D' OESTE
77	LUCINEIA DIAS DA SILVA	XXX.916.502-09	ALVORADA D' OESTE
78	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	XXX.265.872-45	ALVORADA D' OESTE
79	MARIA ROSA DA SILVA BENTO	XXX.087.102-63	ALVORADA D' OESTE
80	MARISANIA NOVAES RODRIGUES	XXX.524.692-28	ALVORADA D' OESTE
81	PRISCILA DE SOUZA CARDOSO	XXX.380.242-52	ALVORADA D' OESTE
82	RAWANY TAYNAN LOPES OLIVEIRA	XXX.792.042-23	ALVORADA D' OESTE
83	REGIANE MUCZINSKI DE PAULA	XXX.849.842-46	ALVORADA D' OESTE
84	ROSINEIDE PASSOS SALVADO	XXX.385.522-00	ALVORADA D' OESTE
85	SUELEN DA COSTA SANTANA	XXX.479.522-27	ALVORADA D' OESTE
86	TAINARA FIGUEREDO REGINATO	XXX.163.992-52	ALVORADA D' OESTE
87	THAISA RIBEIRO BARROS	XXX.671.572-07	ALVORADA D' OESTE
88	VERONICA FRANCA BARRETO	XXX.755.542-68	ALVORADA D' OESTE
89	ALEXANDRA SOARES DE AZEVEDO	XXX.955.902-13	ARIQUEMES
90	ANA PAULA SILVA ROCHA FELIZARDO	XXX.231.532-97	ARIQUEMES
91	ANDRESSA HENRIQUE EVANGELISTA	XXX.196.672-52	ARIQUEMES
92	ANGELICA GOMES AGOSTINI	XXX.989.472-31	ARIQUEMES
93	BRUNA BORGES DE MOURA	XXX.968.722-61	ARIQUEMES
94	CAMILA FERMINO SOARES	XXX.267.962-80	ARIQUEMES
95	CAROLINA DE ALMEIDA CASTRO	XXX.178.322-40	ARIQUEMES
96	CAROLINE CARVALHO DE ASSUNÇÃO	XXX.708.452-73	ARIQUEMES
97	CELIANE ALVES ARAUJO	XXX.200.762-40	ARIQUEMES
98	CLAUCI OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.893.642-46	ARIQUEMES
99	CLEIDIANY MENDES DA SILVA	XXX.421.562-90	ARIQUEMES
100	CRISTINA DA SILVA VALOVI	XXX.832.282-28	ARIQUEMES
101	DAIANE SANTOS SANTANA	XXX.039.722-16	ARIQUEMES
102	DANIELE XAVIER DIAS	XXX.847.602-05	ARIQUEMES
103	DEBORA SOUSA NASCIMENTO	XXX.163.162-54	ARIQUEMES
104	EDICEIA VARDES DE PAULA	XXX.948.652-54	ARIQUEMES
105	EDILENE SILVA SANTOS	XXX.142.102-91	ARIQUEMES
106	ELAINE ALVES DE SOUZA	XXX.147.042-79	ARIQUEMES
107	ELEM FÁTIMA DUPSKI FOGAÇA	XXX.875.102-48	ARIQUEMES
108	ELISÂNGELA OLÍMPIO CORDEIRO	XXX.133.472-72	ARIQUEMES
109	ELLAINY CAROLINE DE SOUZA TORRES	XXX.386.622-97	ARIQUEMES
110	ERIVANIA DOS SANTOS QUEIROZ	XXX.876.462-14	ARIQUEMES
111	FERNANDA DA PAZ DE OLIVEIRA FERREIRA	XXX.442.595-90	ARIQUEMES
112	GABRIELA FLORIN SOARES	XXX.813.942-74	ARIQUEMES
113	GESSICA LOPES SANTOS	XXX.637.732-21	ARIQUEMES
114	GISELE CARVALHO DE ALMEIDA	XXX.961.932-69	ARIQUEMES
115	GLEISIMAR DE CASTRO SOUSA	XXX.843.972-11	ARIQUEMES
116	INGRID LORRAYNE DIAS MENEZES	XXX.353.722-81	ARIQUEMES
117	JACKELINE BIANCHI RODRIGUES	XXX.049.582-61	ARIQUEMES
118	JHENIFER EDUARDA TEIXEIRA DOS SANTOS	XXX.320.412-08	ARIQUEMES
119	JOSCINEIA VARDES DE PAULA	XXX.850.302-24	ARIQUEMES
120	KATLEN CARLA REBOUÇAS MOTA	XXX.738.542-83	ARIQUEMES
121	KAUANY GALVÃO DA SILVA	XXX.221.922-02	ARIQUEMES
122	KELLI FELIPE TANAZILDO	XXX.987.882-18	ARIQUEMES
123	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.594.532-88	ARIQUEMES
124	LEYDIANE FERREIRA DOS SANTOS	XXX.819.152-51	ARIQUEMES
125	LUIZA BIGNATI BOTELHO	XXX.013.022-50	ARIQUEMES
126	MAGDA TUNES GONÇALVES	XXX.701.222-73	ARIQUEMES
127	NATIELE DE ANDRADE	XXX.143.732-09	ARIQUEMES
128	PATRICIA LORRAINE PAULINO RISCALLI	XXX.320.012-60	ARIQUEMES
129	PAULA TAMIRIS FERREIRA PEREIRA	XXX.981.972-93	ARIQUEMES
130	RAIANE SOUZA BRITO	XXX.194.982-40	ARIQUEMES
131	RENATA DOS ANJOS IANOSKI	XXX.634.112-05	ARIQUEMES
132	RUTINEIDE VAZ DA SILVA	XXX.467.712-31	ARIQUEMES
133	SABRINA MARTINS CARDOSO	XXX.509.592-07	ARIQUEMES
134	SALETE DOS SANTOS	XXX.333.642-91	ARIQUEMES
135	SAMARA MACEDO DOS SANTOS	XXX.111.122-44	ARIQUEMES

136	SIDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.950.132-91	ARIQUEMES
137	SUELEN DE ALMEIDA SAVANI	XXX.893.302-72	ARIQUEMES
138	TATIANA GONÇALVES CARVALHO	XXX.915.391-50	ARIQUEMES
139	THALIA PANOFF SOUZA	XXX.643.862-40	ARIQUEMES
140	VANESSA ALVES DO NASCIMENTO GONÇALVES	XXX.926.142-58	ARIQUEMES
141	VANESSA COSTA SANTOS	XXX.422.452-06	ARIQUEMES
142	VANESSA DE OLIVEIRA FURTADO	XXX.718.052-90	ARIQUEMES
143	WALQUIRIA FRANCISCA DE SOUZA CARVALHO	XXX.417.965-03	ARIQUEMES
144	YRAMELIA VITA AGUIAR DE FRANSOZO	XXX.783.779-60	ARIQUEMES
145	ANDRÉIA DANIEL MARTINS	XXX.564.122-91	CABIXI
146	BEATRIZ RIBEIRO DE ARAÚJO	XXX.376.372-68	CABIXI
147	EDVANIA MARTINS DA SILVA	XXX.295.232-51	CABIXI
148	FRANCIELI DAS GRAÇAS PEREIRA TEIXEIRA	XXX.030.032-28	CABIXI
149	IRACI FIRMINO TEIXEIRA LIMA	XXX.076.152-18	CABIXI
150	JEIZIANE VITORIA TELES DE SOUZA	XXX.679.452-69	CABIXI
151	LUCIANA DA SILVA SANTOS	XXX.999.302-07	CABIXI
152	LUCIMAR DE NOVAIS RODRIGUES	XXX.532.242-60	CABIXI
153	LUZIANE SOUZA RAMOS	XXX.022.312-09	CABIXI
154	MARIA MADALENA SILVA DE CARVALHO	XXX.202.076-33	CABIXI
155	REGINA OLIVEIRA ALVES	XXX.509.932-50	CABIXI
156	ADALGIZIA LUCIANA DE OLIVEIRA	XXX.531.032-49	CACAULÂNDIA
157	ALESSANDRA DA SILVA TEIXEIRA	XXX.121.772-73	CACAULÂNDIA
158	ANA PAULA AGUIAR DOS SANTOS	XXX.036.642-00	CACAULÂNDIA
159	ANA PAULA DAMIAO SANTOS	XXX.120.552-39	CACAULÂNDIA
160	ELIANE GOMES DE LARA	XXX.186.222-24	CACAULÂNDIA
161	ELOANA CAIRES MEDINA	XXX.947.262-98	CACAULÂNDIA
162	ERICA FERREIRA SOBRINHO	XXX.165.042-60	CACAULÂNDIA
163	ÉRICA ONOFRA RIBEIRO SANTOS	XXX.365.342-40	CACAULÂNDIA
164	FABIOLA AZEVEDO DE JESUS	XXX.276.252-95	CACAULÂNDIA
165	GABRIELA PERPETUA DA SILVA	XXX.225.622-20	CACAULÂNDIA
166	GÉSSICA APOLIANA RIBEIRO	XXX.905.802-16	CACAULÂNDIA
167	JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	XXX.673.532-48	CACAULÂNDIA
168	JOSIANE SOUZA SANTOS	XXX.089.482-06	CACAULÂNDIA
169	LUANA MARIANA DA SILVA	XXX.648.452-03	CACAULÂNDIA
170	LUCIANA COSTA DA SILVA	XXX.199.542-22	CACAULÂNDIA
171	QUEILANI MESSIAS SOARES	XXX.266.602-62	CACAULÂNDIA
172	RAYSSA CRISTINA FERREIRA SANCHES	XXX.435.842-99	CACAULÂNDIA
173	SIMONE FLORENTINO DA SILVA	XXX.586.672-49	CACAULÂNDIA
174	THAILA CASTRO DA SILVA	XXX.556.612-43	CACAULÂNDIA
175	VANESSA DA SILVA VIEIRA	XXX.383.262-57	CACAULÂNDIA
176	VITORIA KNECHTEL RIBEIRO	XXX.564.182-01	CACAULÂNDIA
177	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	XXX.696.632-64	CACOAL
178	ANA PATRICIA TUBAROSKI CASTRO	XXX.685.792-21	CACOAL
179	ANGELA FOGO RIBEIRO	XXX.027.912-49	CACOAL
180	BIANCA RIBEIRO DA SILVA	XXX.708.522-91	CACOAL
181	CASSIANE OLIVEIRA DA SILVA	XXX.096.832-27	CACOAL
182	CLEIDIANE DOS SANTOS	XXX.054.412-45	CACOAL
183	CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO SOUZA	XXX.971.232-61	CACOAL
184	DAGMAR GOMES DE SOUZA	XXX.698.192-00	CACOAL
185	DEJANIRA FERREIRA NASCIMENTO	XXX.732.192-60	CACOAL
186	DHESSYK GABRIELA BERTOLINO DE OLIVEIRA	XXX.573.922-27	CACOAL
187	DIANA STRELOW	XXX.180.602-46	CACOAL
188	DILEUZA FELIX RODRIGUES	XXX.561.312-94	CACOAL
189	ELIENE DE SOUZA	XXX.785.852-49	CACOAL
190	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.237.602-80	CACOAL
191	FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.249.032-72	CACOAL
192	FERNANDA FERREIRA DE FREITAS GOMES	XXX.616.202-55	CACOAL
193	GEANE OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES	XXX.655.212-07	CACOAL
194	INGRITYANE ROSA ALVES	XXX.804.092-23	CACOAL
195	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SOVETE	XXX.968.492-48	CACOAL
196	JANAINÉ VANESSA INACIO	XXX.377.092-39	CACOAL
197	JAQUELINE GALLI FAGUNDES	XXX.409.917-27	CACOAL

198	JHESSICA DA SILVA	XXX.249.811-48	CACOAL
199	JHULLY ELLEN DOS SANTOS CHAGAS	XXX.716.392-70	CACOAL
200	JOSIELI PONTES CAMPOS	XXX.632.612-73	CACOAL
201	KATISLAYNE MENDES DE JESUS	XXX.517.587-54	CACOAL
202	KAWANE FERNANDES ALFREDO	XXX.236.052-01	CACOAL
203	KESSIA GLEICIELE SANTOS ALVES	XXX.237.462-61	CACOAL
204	LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.503.922-01	CACOAL
205	LEIDIANE ALVES DA SILVA	XXX.320.942-70	CACOAL
206	MARCELY DA SILVA OLIVEIRA	XXX.469.322-78	CACOAL
207	MARLENE MILLER MACHADO	XXX.702.422-49	CACOAL
208	NADIA SAMARA TRINDADE DE SILVA	XXX.934.872-55	CACOAL
209	NAIARA DA SILVA	XXX.235.332-55	CACOAL
210	NATHALIA DHEYSLA DOS SANTOS NEVES	XXX.878.752-10	CACOAL
211	REGILAINE DOS SANTOS BRUNALDI	XXX.285.012-29	CACOAL
212	ROBERTA ISADORA RIBEIRO STREDA	XXX.664.112-05	CACOAL
213	ROSICLEIA RODRIGUES DA SILVA	XXX.827.172-91	CACOAL
214	ROSILENE FRANCISCO DOS SANTOS	XXX.451.842-53	CACOAL
215	SANDRA BARBOSA DA SILVA	XXX.189.642-06	CACOAL
216	SARA GONÇALVES TORRES	XXX.191.922-30	CACOAL
217	SILVANA COITINHO DOS SANTOS	XXX.380.712-05	CACOAL
218	SIRLEI SOUZA SANTIAGO	XXX.867.702-00	CACOAL
219	STEFANE MARIA BARRETO RAMOS MARINHO	XXX.158.452-83	CACOAL
220	SUELEN KEREN DOS SANTOS RODRIGUES	XXX.509.132-05	CACOAL
221	SUELI RETZ	XXX.803.322-08	CACOAL
222	TATIANA MAIARA CHEMERES	XXX.474.692-88	CACOAL
223	TATIANE CINTA LARGA	XXX.700.192-07	CACOAL
224	THAIS DOS SANTOS FERREIRA	XXX.463.178-75	CACOAL
225	THAWANA LOPERA MOURA	XXX.281.302-65	CACOAL
226	VERONICA CELONI FELIX	XXX.879.832-87	CACOAL
227	VIVIANE PEDROSO BATISTA	XXX.500.292-08	CACOAL
228	CAROLAYNE OLIVEIRA SILVA	XXX.312.802-09	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
229	DARLIANE ROSA ALMEIDA	XXX.282.322-40	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
230	ELETICIA MARTINS DINIZ	XXX.290.284-00	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
231	JANAINA CASTRO COELHO	XXX.653.622-33	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
232	LOHANNA GOMES DA SILVA	XXX.267.662-04	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
233	LORENA VITORIA CORONEL DE JESUS	XXX.060.222-91	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
234	ROMILDA DE SOUZA LEAL	XXX.173.532-00	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
235	ROSANE FERREIRA SOUSA	XXX.230.002-63	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
236	SILVIA RAMOS PEREIRA	XXX.867.727-10	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
237	FABIULA SANTOS DE SOUZA	XXX.679.982-46	CASTANHEIRAS
238	GISLAINE DA SILVA SANTANA	XXX.375.802-45	CASTANHEIRAS
239	GISLAINE RODRIGUES DE LIMA KIPERT	XXX.105.622-77	CASTANHEIRAS
240	SUYANE PAIVA RODRIGUES	XXX.108.102-61	CASTANHEIRAS
241	ANDRESSA KETLIN VIEIRA DA SILVA	XXX.262.492-97	CEREJEIRAS
242	ELIETE NOVAIS DOS SANTOS	XXX.812.412-89	CEREJEIRAS
243	ELIZANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA	XXX.237.842-49	CEREJEIRAS
244	FRANCIELLY BARBOSA PEREIRA	XXX.824.132-07	CEREJEIRAS
245	JESSICA PERREIRA DE ALMEIDA	XXX.991.241-14	CEREJEIRAS
246	JUCELIA FERREIRA GOMES	XXX.295.392-40	CEREJEIRAS
247	LARISSA MOREIRA SEVERO	XXX.308.932-75	CEREJEIRAS
248	LILIA LOPES MOURÃO ROCHA	XXX.521.512-38	CEREJEIRAS
249	LUCIANA DOS SANTOS	XXX.602.432-00	CEREJEIRAS
250	MARIA HELENA DA SILVA CRUZ	XXX.517.642-04	CEREJEIRAS
251	MIRELI FERNANDES DOS SANTOS	XXX.832.682-85	CEREJEIRAS
252	SUELI CRISTINI BERNARDINO DOS SANTOS GOULARTE	XXX.092.832-08	CEREJEIRAS
253	VANESSA MENDONÇA BARBOZA	XXX.512.642-42	CEREJEIRAS
254	ALESSANDRA ANTUNES DA SILVA	XXX.483.172-21	CHUPINGUAIA
255	CRISTIANE RODRIGUES DIAS	XXX.368.146-13	CHUPINGUAIA
256	FABIANE BALECO DE SOUZA	XXX.012.212-41	CHUPINGUAIA
257	FERNANDA DE MATTOS	XXX.982.202-29	CHUPINGUAIA
258	JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA	XXX.826.352-75	CHUPINGUAIA
259	KAUANY CAROLINE OLIVEIRA GOMES	XXX.593.662-82	CHUPINGUAIA
260	LILIANE SOUZA SILVA	XXX.307.072-09	CHUPINGUAIA

261	MARIANA DA SILVA ARRUDA PINTO	XXX.085.782-45	CHUPINGUAIA
262	NARIA GOUVEIA VIEIRA	XXX.972.062-87	CHUPINGUAIA
263	NATALI AURELIANO DE ABREU	XXX.427.252-10	CHUPINGUAIA
264	RAIANE IZABEL DOS SANTOS	XXX.798.492-95	CHUPINGUAIA
265	ROSILDA DE BRITO ALMEIDA	XXX.656.412-87	CHUPINGUAIA
266	TALIA SILVA LOPES TEIXEIRA	XXX.764.502-23	CHUPINGUAIA
267	VALDIRENE ROSA DE SOUZA	XXX.294.381-16	CHUPINGUAIA
268	BERENICE DA SILVA TEODORO	XXX.371.752-00	COLORADO DO OESTE
269	DANIELLE SOUZA DE AMORIM	XXX.580.852-07	COLORADO DO OESTE
270	ERICA DA SILVA SANTOS	XXX.850.362-00	COLORADO DO OESTE
271	GEILZA RAMOS DO NASCIMENTO	XXX.452.632-01	COLORADO DO OESTE
272	GLEICIELY DA SILVA PIO	XXX.423.412-47	COLORADO DO OESTE
273	JOSIENE BORGES DE FARIA	XXX.769.242-36	COLORADO DO OESTE
274	LARÍCIA MOREIRA RODRIGUES	XXX.849.892-92	COLORADO DO OESTE
275	LOHAINY GONÇALVES COSTA	XXX.379.832-16	COLORADO DO OESTE
276	LUANA DE JESUS SOUZA	XXX.255.102-14	COLORADO DO OESTE
277	LUCIENE MARIA DA SILVA	XXX.950.372-04	COLORADO DO OESTE
278	SELENA SILVA SANTOS	XXX.618.419-10	COLORADO DO OESTE
279	TELMA DE JESUS SANTOS	XXX.082.322-53	COLORADO DO OESTE
280	THAILA RAFFANY DOS SANTOS	XXX.723.312-46	COLORADO DO OESTE
281	YOSELIN YENIRETH ZAPATA ARIAS	XXX.990.612-96	COLORADO DO OESTE
282	ALESSANDRA BASILIO DOS ANJOS	XXX.918.792-07	CORUMBIARA
283	ELIZABETE PEREIRA ALVARENGA	XXX.090.182-53	CORUMBIARA
284	GEDIANE DE BRITO BIAZOTO NASCIMENTO	XXX.771.252-54	CORUMBIARA
285	GILCIENE MACHADO DE SOUZA	XXX.689.552-68	CORUMBIARA
286	GLEICEIA PAGOTTO GUIMAROES	XXX.143.252-49	CORUMBIARA
287	GLEICIMARA DOMINGUES DE SOUZA	XXX.358.282-94	CORUMBIARA
288	HOSANA ALVES DA SILVA	XXX.134.432-86	CORUMBIARA
289	JACIQUELI RODRIGUES DE FREITAS	XXX.015.222-92	CORUMBIARA
290	LUCIANA FERNANDES SANTOS	XXX.065.232-98	CORUMBIARA
291	MARILZA AZEVEDO SANTOS	XXX.637.532-70	CORUMBIARA
292	ROSANA BERNARDO MORGAN	XXX.295.042-96	CORUMBIARA
293	ADEILZA HELENA DE PAULA RODRIGUES	XXX.359.142-11	CUJUBIM
294	ANDRESSA ALVES ROCHA	XXX.383.812-08	CUJUBIM
295	ANGELA CAITANO MEDEIROS	XXX.820.531-06	CUJUBIM
296	ANGÉLICA GONÇALVES LOPES	XXX.537.212-80	CUJUBIM
297	DAIANE DA SILVA SOUZA	XXX.701.782-42	CUJUBIM
298	DANIELA LUCAS BRESSANINI	XXX.349.211-39	CUJUBIM
299	DEBORA SILVA DE JESUS	XXX.381.662-83	CUJUBIM
300	ELIZANGELA DO CARMO BASILIO	XXX.489.972-29	CUJUBIM
301	ELIZÂNGELA HONÓRIO	XXX.822.062-43	CUJUBIM
302	GEISSE SOUZA ACÁCIO	XXX.928.522-07	CUJUBIM
303	GÉSSICA SANTIAGO ARAÚJO	XXX.385.972-84	CUJUBIM
304	JACKSIANE RAMOS DO NASCIMENTO	XXX.164.642-88	CUJUBIM
305	JULIANA DE JESUS SANTOS	XXX.523.342-22	CUJUBIM
306	LAIENE BATISTA MORAES	XXX.842.692-92	CUJUBIM
307	LILIAN PATRÍCIA BARBOSA MARIA	XXX.072.002-41	CUJUBIM
308	LORENA RAMOS CELESTINO	XXX.228.522-29	CUJUBIM
309	MIKAELE ALVES DOS SANTOS	XXX.166.362-01	CUJUBIM
310	MIRIAN BUENO PEREIRA	XXX.225.572-84	CUJUBIM
311	SANDRA DE JESUS SANTOS	XXX.236.432-03	CUJUBIM
312	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.954.412-02	CUJUBIM
313	WANDA DAYANE REIS DE SOUZA	XXX.151.482-14	CUJUBIM
314	ADELAIDE BATISTA FERNANDES	XXX.728.872-15	ESPIGÃO DO OESTE
315	ADRIANA FERMAU KALOTE	XXX.519.432-62	ESPIGÃO DO OESTE
316	ALCIONE ALVES DOS SANTOS	XXX.007.672-53	ESPIGÃO DO OESTE
317	ALICE DOS SANTOS GABRIEL	XXX.867.462-20	ESPIGÃO DO OESTE
318	AMANDA ALVES DE SOUZA	XXX.971.592-46	ESPIGÃO DO OESTE
319	ANA HELENA DE JESUS MOURA	XXX.856.242-11	ESPIGÃO DO OESTE
320	ANA PAULA WUTKE COSTA	XXX.198.132-82	ESPIGÃO DO OESTE
321	ANDREA FERMAU KALOTE	XXX.867.612-76	ESPIGÃO DO OESTE
322	ANDRESSA DA COSTA FERREIRA	XXX.377.552-18	ESPIGÃO DO OESTE

323	ANDRIELE ISBRECHT FRANCO	XXX.234.182-09	ESPIGÃO DO OESTE
324	BRUNA CABRAL DA SILVA	XXX.911.442-47	ESPIGÃO DO OESTE
325	CAMILA MARQUES SANTANA	XXX.924.022-81	ESPIGÃO DO OESTE
326	CARINA DA SILVA BRAUN	XXX.322.462-61	ESPIGÃO DO OESTE
327	CELINA BENING SCHULZ	XXX.441.952-68	ESPIGÃO DO OESTE
328	CHAYENE SANTANA PRATA	XXX.838.382-83	ESPIGÃO DO OESTE
329	CLEIDIANE DA SILVA	XXX.337.542-29	ESPIGÃO DO OESTE
330	CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.972.872-27	ESPIGÃO DO OESTE
331	DAIANA SCHMIDT DA SILVA	XXX.436.092-31	ESPIGÃO DO OESTE
332	DAIANE DA SILVA CARDOSO	XXX.077.022-00	ESPIGÃO DO OESTE
333	DAMARIS CARVALHO DE ALMEIDA	XXX.041.472-17	ESPIGÃO DO OESTE
334	DANIELA DE ALMEIDA NASCIMENTO	XXX.966.602-31	ESPIGÃO DO OESTE
335	DANIELA NUNES VIANA	XXX.269.372-05	ESPIGÃO DO OESTE
336	DANIELA PAULA CLARA SCHRAM	XXX.624.562-01	ESPIGÃO DO OESTE
337	EDVANI FELIX DE LIMA	XXX.534.202-80	ESPIGÃO DO OESTE
338	ELAIANE CORREIA DA SILVA	XXX.102.103-89	ESPIGÃO DO OESTE
339	ELIZÂNGELA AMORIM MOREIRA	XXX.549.502-94	ESPIGÃO DO OESTE
340	ELLEN NATANE DOS SANTOS GOMES	XXX.101.172-50	ESPIGÃO DO OESTE
341	ERICA MARTINS DOS SANTOS	XXX.890.782-94	ESPIGÃO DO OESTE
342	ERICA SIMONE BRAZ HABITZREUTER	XXX.152.332-34	ESPIGÃO DO OESTE
343	FABIANA COLARES PEDROSO	XXX.406.192-81	ESPIGÃO DO OESTE
344	GABRIELA DA CONCEIÇÃO RAFAEL	XXX.862.902-09	ESPIGÃO DO OESTE
345	GEISIENE PATRICIADOS SANTOS	XXX.409.742-90	ESPIGÃO DO OESTE
346	IMANO SILVANA SURUÍ	XXX.473.872-15	ESPIGÃO DO OESTE
347	IVONE GABRECHI BORCHARDT	XXX.677.502-11	ESPIGÃO DO OESTE
348	JAQUELINE MARCELINO COELHO	XXX.097.272-60	ESPIGÃO DO OESTE
349	JENIFER NUNES VIANA COELHO	XXX.914.162-80	ESPIGÃO DO OESTE
350	JÉSSICA BUFFON PEREIRA	XXX.252.462-60	ESPIGÃO DO OESTE
351	JESSICA RIBEIRO DE SOUZA	XXX.274.391-66	ESPIGÃO DO OESTE
352	JHULLY DEISY DAIANESE DE OLIVEIRA	XXX.130.662-70	ESPIGÃO DO OESTE
353	JULIANA BERTOLO SOARES	XXX.408.102-39	ESPIGÃO DO OESTE
354	KEYLA CRISTINA BRUNO DE OLIVEIRA	XXX.305.682-30	ESPIGÃO DO OESTE
355	LARISSA SOUZA DE ABREU	XXX.064.032-60	ESPIGÃO DO OESTE
356	LEIDIANE ALVES DE SOUSA	XXX.905.292-45	ESPIGÃO DO OESTE
357	LUANA ANDRADE DE SOUZA	XXX.754.642-80	ESPIGÃO DO OESTE
358	LUANA MIRANDA BARCÉ	XXX.109.022-29	ESPIGÃO DO OESTE
359	LUCIANA DOS SANTOS	XXX.612.802-82	ESPIGÃO DO OESTE
360	LUISA GABRIELA DOS SANTOS	XXX.348.572-21	ESPIGÃO DO OESTE
361	MARA DA SILVA SURUÍ	XXX.367.972-09	ESPIGÃO DO OESTE
362	MARCELLI ALVES DA SILVA	XXX.469.372-90	ESPIGÃO DO OESTE
363	MARIA APARECIDA GOMES LEAL	XXX.436.252-14	ESPIGÃO DO OESTE
364	MARILENE DE OLIVEIRA	XXX.514.462-33	ESPIGÃO DO OESTE
365	MARLUCE DOS SANTOS MARCELINO	XXX.922.592-40	ESPIGÃO DO OESTE
366	MICHELE DA SILVA DATO	XXX.196.022-40	ESPIGÃO DO OESTE
367	MIRIELLY GONÇALVES SAMPIETRO	XXX.606.252-02	ESPIGÃO DO OESTE
368	NIRLENE DOMINGOS DOS SANTOS COSTA	XXX.044.382-94	ESPIGÃO DO OESTE
369	PAMELA CRISTINA KLEMZ DA SILVA	XXX.764.862-81	ESPIGÃO DO OESTE
370	PAULA KARINA HULIG MARTINS	XXX.318.992-66	ESPIGÃO DO OESTE
371	PAULINA CINTA LARGA	XXX.005.502-28	ESPIGÃO DO OESTE
372	POLIANA CINTA LARGA	XXX.292.142-05	ESPIGÃO DO OESTE
373	POLIANA VIEIRA DA COSTA	XXX.963.931-40	ESPIGÃO DO OESTE
374	RENATA KLEMZDE SOUZA	XXX.311.132-18	ESPIGÃO DO OESTE
375	ROSANA CINTA LARGA	XXX.567.852-48	ESPIGÃO DO OESTE
376	SAMARA CINTA LARGA	XXX.587.992-90	ESPIGÃO DO OESTE
377	SAMILLE DE JESUS SILVA	XXX.930.322-87	ESPIGÃO DO OESTE
378	TÁISSA RODRIGUES SANTIAGO	XXX.584.002-05	ESPIGÃO DO OESTE
379	TAMIRIS SCHMIDT DOS SANTOS	XXX.825.832-22	ESPIGÃO DO OESTE
380	TELMA FERREIRA DE SOUZA	XXX.068.012-47	ESPIGÃO DO OESTE
381	VALDIRENE EMIDIO DE ARAUJO	XXX.436.742-66	ESPIGÃO DO OESTE
382	VANESSA OLIVEIRA PEDRO	XXX.155.512-31	ESPIGÃO DO OESTE
383	ALESSANDRA GONÇALVES VIEIRA	XXX.916.092-02	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
384	ALINE VIANA DA SILVA	XXX.313.252-13	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
385	ANA PAULA RAYMUNDO DA SILVA	XXX.380.202-45	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

386	ANDRESSA PAULA SARAIVA	XXX.178.802-93	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
387	CARLA BEATRIZ LIMA GONÇALVES	XXX.899.552-86	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
388	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	XXX.071.242-00	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
389	CRISTIANE RITA DA SILVA	XXX.373.212-53	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
390	EDILEUZA ILARIA GONÇALVES	XXX.004.262-20	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
391	EDINALVA MARGARIDA FERREIRA VASCONCELOS NASCIMENTO	XXX.304.022-00	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
392	ELENICE DA SILVA GODOY	XXX.779.432-43	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
393	ELENIR MADRUGA CASTILHO	XXX.325.152-00	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
394	ELISANGELA PIMENTEL DE OLIVEIRA	XXX.218.412-10	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
395	FABIANA DE JESUS PASSAREDO	XXX.916.112-82	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
396	FABIANE ALMEIDA DA SILVA	XXX.638.662-21	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
397	GEISIA RICARDO DOS SANTOS FLORINDO	XXX.502.382-69	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
398	ILCA MARQUES CALDEIRA	XXX.168.912-13	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
399	ISIS KAROLINE GOMES	XXX.638.612-62	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
400	JOSIANE MODESTO DE SOUZA	XXX.097.462-65	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
401	JUBILERIA DA SILVA RODRIGUES	XXX.448.872-10	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
402	JULIANA CARMO DA SILVA	XXX.930.002-54	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
403	JULIANA DOS SANTOS SOUZA	XXX.496.022-73	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
404	JULIANA MARIA DA SILVA	XXX.046.942-50	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
405	KEILA AMORIM DE LIMA	XXX.707.412-50	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
406	KELI NAIARA DE GOUVEA	XXX.153.492-77	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
407	KELLY MARQUES DOS SANTOS	XXX.744.342-42	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
408	MARIANA JANUÁRIO NETO	XXX.036.902-13	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
409	MAYARA ROCHA DE SOUZA	XXX.235.352-39	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
410	SANDRA LOPES DE SOUZA	XXX.624.442-93	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
411	SIANG SILVA DE SOUZA	XXX.885.252-29	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
412	SILVIA CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	XXX.570.761-80	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
413	SOLIANY APARECIDA DIONISIO CASSIMIRO	XXX.061.252-64	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
414	VANESSA FIORESE	XXX.611.782-00	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
415	ADRIANA DA SILVA RAMOS	XXX.824.752-67	GUAJARÁ- MIRIM
416	ADRIANE DIAS CAMPOS	XXX.511.922-49	GUAJARÁ- MIRIM
417	ADRIELE PEREIRA ARRIATES	XXX.909.672-36	GUAJARÁ- MIRIM
418	ADRIELLY DA SILVA BEZERRA	XXX.339.772-63	GUAJARÁ- MIRIM
419	ALCIMAR SOUZA NAJAR DURAN	XXX.446.152-77	GUAJARÁ- MIRIM
420	ANA CLARA ARZA CHAMA	XXX.114.142-90	GUAJARÁ- MIRIM
421	ANA ERIKEILA MONTANA RUIZ	XXX.188.422-06	GUAJARÁ- MIRIM
422	ANA SARA SOARES NAJAR	XXX.490.792-60	GUAJARÁ- MIRIM
423	ANDRÉIA PARADA MELGAR	XXX.639.062-49	GUAJARÁ- MIRIM
424	ANDRESA DE ALMEIDA CASTRO	XXX.135.102-30	GUAJARÁ- MIRIM
425	ANDRESSA CASTRO DE ALBUQUERQUE	XXX.128.942-35	GUAJARÁ- MIRIM
426	ANGELICA BRITES PEREIRA MATIAS	XXX.182.042-20	GUAJARÁ- MIRIM
427	ANGELICA TAMO MAMANI	XXX.451.402-48	GUAJARÁ- MIRIM
428	ANIELLE AVELINO DE SOUZA	XXX.098.502-47	GUAJARÁ- MIRIM
429	ANNY CAROLINE VIANA COSTA	XXX.116.792-61	GUAJARÁ- MIRIM
430	ARIANE SANTOS BACA	XXX.991.862-88	GUAJARÁ- MIRIM
431	ARICILIA SOARES DANTAS	XXX.388.382-74	GUAJARÁ- MIRIM
432	ARMINDA TOLEDO MENDES	XXX.170.292-00	GUAJARÁ- MIRIM
433	AUGUSTA VITOR BEZERRA ROCHA	XXX.155.872-87	GUAJARÁ- MIRIM
434	BEATRIZ FERREIRA DANTAS	XXX.357.592-78	GUAJARÁ- MIRIM
435	BEATRIZ NAIARA ARZA CHOMA	XXX.105.342-07	GUAJARÁ- MIRIM
436	BEATRIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	XXX.981.002-60	GUAJARÁ- MIRIM
437	BIANCA MONTEIRO DOS SANTOS	XXX.080.802-37	GUAJARÁ- MIRIM
438	BRUNA CRISTINA RODRIGUES FURTADO	XXX.984.182-85	GUAJARÁ- MIRIM
439	CAILANY DA SILVA	XXX.618.122-74	GUAJARÁ- MIRIM
440	CÁTIA SILENE COSTA DA SILVA	XXX.047.202-30	GUAJARÁ- MIRIM
441	CELIA CANOÉ ORO NAO	XXX.363.302-00	GUAJARÁ- MIRIM
442	CIDIANE ORO AT	XXX.140.042-85	GUAJARÁ- MIRIM
443	CLAUDINEIA ORO WARAM	XXX.270.862-00	GUAJARÁ- MIRIM
444	CLEIDY DA SILVA RODRIGUES	XXX.208.672-61	GUAJARÁ- MIRIM
445	CLEUDINARA SANTOS DA PAZ	XXX.853.562-28	GUAJARÁ- MIRIM
446	CRISLENE CORREIA DE SOUSA	XXX.699.732-74	GUAJARÁ- MIRIM

447	DANIELA ALMEIDA DE CASTRO	XXX.153.582-30	GUAJARÁ- MIRIM
448	DANIELE LINO PEREIRA	XXX.461.172-81	GUAJARÁ- MIRIM
449	DEBORA BATISTA DOS SANTOS	XXX.435.802-15	GUAJARÁ- MIRIM
450	DEBORA FLORES	XXX.764.062-09	GUAJARÁ- MIRIM
451	DIULIANY DA SILVA GOMES	XXX.361.682-68	GUAJARÁ- MIRIM
452	EDILAINE RODRIGUES JACQUES	XXX.382.682-46	GUAJARÁ- MIRIM
453	EDJANE MACURAP	XXX.197.012-34	GUAJARÁ- MIRIM
454	EDNILCE RIBEIRO LOBO	XXX.767.512-49	GUAJARÁ- MIRIM
455	ELAINE ORO EO	XXX.595.202-83	GUAJARÁ- MIRIM
456	ELISAMA DE MIRANDA TAVORA COSTA	XXX.676.342-04	GUAJARÁ- MIRIM
457	EMILE MACEDO MACIEL	XXX.154.992-17	GUAJARÁ- MIRIM
458	EMILY CUELLAR MACHADO	XXX.735.602-53	GUAJARÁ- MIRIM
459	EVELYN CRISTHINE NOGUEIRA PASSOS	XXX.437.402-81	GUAJARÁ- MIRIM
460	FRANCIELE FERREIRA DA ROCHA	XXX.709.262-69	GUAJARÁ- MIRIM
461	FRANCILENE BOENA DA COSTA SOUZA	XXX.771.602-80	GUAJARÁ- MIRIM
462	FRANCINETE DO NASCIMENTO DE MEDEIROS	XXX.881.912-55	GUAJARÁ- MIRIM
463	FRANCISCA DA SILVA SANTOS	XXX.536.012-89	GUAJARÁ- MIRIM
464	GABRIELE DINIZ DA COSTA	XXX.820.492-82	GUAJARÁ- MIRIM
465	GABRIELE DOS SANTOS SARAIVA SA	XXX.736.682-10	GUAJARÁ- MIRIM
466	GEANY ORTIZ GOMES	XXX.508.732-09	GUAJARÁ- MIRIM
467	GECICLEIDE ARAUJO DA TRINDADE	XXX.826.192-10	GUAJARÁ- MIRIM
468	GIGLIANE BRITES DOS SANTOS	XXX.794.772-90	GUAJARÁ- MIRIM
469	GIGLIANE MORENO JUSTINIANO	XXX.732.172-13	GUAJARÁ- MIRIM
470	GIGLIMAR DE ALMEIDA BARRO	XXX.869.862-74	GUAJARÁ- MIRIM
471	GILCINEIA ORO NAO	XXX.537.782-75	GUAJARÁ- MIRIM
472	GLEICIANE GONÇALVES DA SILVA	XXX.899.822-18	GUAJARÁ- MIRIM
473	HADASSA DA SILVA MORAIS	XXX.725.792-69	GUAJARÁ- MIRIM
474	HELEN DEISE DE MELO FERNANDES	XXX.613.782-40	GUAJARÁ- MIRIM
475	HUDICILANE MARCOLINO DE OLIVEIRA	XXX.657.832-89	GUAJARÁ- MIRIM
476	IRACILDE ORO NAO	XXX.868.922-00	GUAJARÁ- MIRIM
477	ISABEL AVILA NUNEZ	XXX.542.072-98	GUAJARÁ- MIRIM
478	IVANEIDE ALVES BRITO	XXX.467.812-00	GUAJARÁ- MIRIM
479	IVONETE SOUZA DA SILVA	XXX.809.932-96	GUAJARÁ- MIRIM
480	JANAINA CAVALCANTE PEREIRA CORTEZ	XXX.483.192-21	GUAJARÁ- MIRIM
481	JAQUELINE ORO EO	XXX.538.892-59	GUAJARÁ- MIRIM
482	JESSIANE ORO WARAM	XXX.995.722-31	GUAJARÁ- MIRIM
483	JÉSSICA DUARTE FERREIRA	XXX.118.442-86	GUAJARÁ- MIRIM
484	JHENIFER EDUARDA BARRETO MAZO	XXX.468.232-94	GUAJARÁ- MIRIM
485	JOANA MIRANDA DA GAMA	XXX.733.822-49	GUAJARÁ- MIRIM
486	JOICY BRASIL BATISTA	XXX.189.652-00	GUAJARÁ- MIRIM
487	JOSELIENE ORO NAO	XXX.799.132-34	GUAJARÁ- MIRIM
488	JOSIANE CANOE	XXX.838.072-18	GUAJARÁ- MIRIM
489	JOSIELE MONTEIRO EVANGELISTA	XXX.454.082-69	GUAJARÁ- MIRIM
490	JOYCE MORAES TOMICHA	XXX.807.782-69	GUAJARÁ- MIRIM
491	KARIMIA EMANUELLE BRITO NOGUEIRA	XXX.082.772-10	GUAJARÁ- MIRIM
492	KAUANNY FERNANDA MERCADO DANTAS	XXX.118.702-20	GUAJARÁ- MIRIM
493	LAIS DAIANE FIGUEIRA LAIRANA	XXX.199.772-27	GUAJARÁ- MIRIM
494	LARISSA LIMA GOMES	XXX.641.732-97	GUAJARÁ- MIRIM
495	LARRISA DANIELE FIGUEIRA LAIRANA	XXX.200.532-46	GUAJARÁ- MIRIM
496	LEIDIANE DA SILVA CARDOSO	XXX.503.982-97	GUAJARÁ- MIRIM
497	LEONILZA ORO EO	XXX.429.622-10	GUAJARÁ- MIRIM
498	LILIANE CUJUBIM	XXX.940.422-91	GUAJARÁ- MIRIM
499	LIVIA ORO NAO	XXX.707.612-72	GUAJARÁ- MIRIM
500	LUANA CARTAGENA CUELLAR	XXX.040.842-17	GUAJARÁ- MIRIM
501	LUANA DE SOUZA VALENCIA	XXX.618.642-11	GUAJARÁ- MIRIM
502	LUANA LEITE DE ASSUNÇÃO	XXX.835.602-50	GUAJARÁ- MIRIM
503	LUANA MONTANA MERCADO	XXX.461.182-23	GUAJARÁ- MIRIM
504	LUANA VITOR DOS SANTOS	XXX.767.702-55	GUAJARÁ- MIRIM
505	LUCIMAR ORO NAO	XXX.409.562-97	GUAJARÁ- MIRIM
506	LUZINEIDE ORO MON	XXX.625.022-71	GUAJARÁ- MIRIM
507	MAFALDA ORO NAO	XXX.571.932-35	GUAJARÁ- MIRIM

508	MAISA CORTEZ	XXX.452.002-56	GUAJARÁ- MIRIM
509	MAISA MACURAP	XXX.345.332-87	GUAJARÁ- MIRIM
510	MARCIA EIRELES ANJO PEREIRA	XXX.215.182-92	GUAJARÁ- MIRIM
511	MARCILENE ORO AT	XXX.299.302-60	GUAJARÁ- MIRIM
512	MARCILENE WAJARU	XXX.388.862-68	GUAJARÁ- MIRIM
513	MARIA ALICE MENACHO MAIA ORELLANA	XXX.461.822-61	GUAJARÁ- MIRIM
514	MARIA APARECIDA SILVA GOMES	XXX.328.652-81	GUAJARÁ- MIRIM
515	MARIA CRISTINA PEREIRA MELGAR	XXX.533.152-51	GUAJARÁ- MIRIM
516	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SOARES	XXX.538.132-50	GUAJARÁ- MIRIM
517	MARIA LACINETE CARNEIRO MENDES	XXX.722.382-15	GUAJARÁ- MIRIM
518	MARIA SUELY ARRUDA DA SILVA	XXX.026.992-34	GUAJARÁ- MIRIM
519	MARIANA LINO PEREIRA	XXX.001.372-08	GUAJARÁ- MIRIM
520	MARIELA BARBERY SUAREZ	XXX.648.192-83	GUAJARÁ- MIRIM
521	MARÍLIA CARVALHO SANTOS	XXX.300.022-85	GUAJARÁ- MIRIM
522	MARLENE CACERES MOYE	XXX.823.202-40	GUAJARÁ- MIRIM
523	MAURICELIA FREIRES DA SILVA GUEDES	XXX.753.842-54	GUAJARÁ- MIRIM
524	MELISSA CRISTINA PANTOJA DE FREITAS	XXX.573.882-20	GUAJARÁ- MIRIM
525	MICAELE PEREIRA CAMARGO	XXX.927.702-05	GUAJARÁ- MIRIM
526	MILENE FREITAS DE SOUZA	XXX.151.092-46	GUAJARÁ- MIRIM
527	MILKA MENDES AYALA	XXX.910.722-38	GUAJARÁ- MIRIM
528	MIRIAN RUTH PACAMIA CAMACONI	XXX.155.782-08	GUAJARÁ- MIRIM
529	MONICA MELO DE OLIVEIRA	XXX.116.912-36	GUAJARÁ- MIRIM
530	MYKELY MEIRE SOUZA	XXX.265.832-09	GUAJARÁ- MIRIM
531	NAIARA SANTIAGO DA SILVA	XXX.957.832-20	GUAJARÁ- MIRIM
532	NAYARA TOO XIRI OROMON	XXX.791.892-08	GUAJARÁ- MIRIM
533	NOEMI DOS SANTOS ARICAPU	XXX.934.422-44	GUAJARÁ- MIRIM
534	NORA RODRIGUEZ DURAN	XXX.753.102-02	GUAJARÁ- MIRIM
535	NUBIA VERAS BAZAN	XXX.808.192-93	GUAJARÁ- MIRIM
536	OSIANE DA SILVA NUNES	XXX.107.642-79	GUAJARÁ- MIRIM
537	OSMAIANE RIBEIRO DA SILVA	XXX.700.982-64	GUAJARÁ- MIRIM
538	PAMELA GOMES VASQUES	XXX.011.892-44	GUAJARÁ- MIRIM
539	PATRICIA ALVEZ DA SILVA	XXX.461.812-42	GUAJARÁ- MIRIM
540	PATRICIA AVILHANEDA DE MELO	XXX.948.072-27	GUAJARÁ- MIRIM
541	QUEILA ORO NAO	XXX.905.252-72	GUAJARÁ- MIRIM
542	RAELY GALVÃO COSTA	XXX.776.722-88	GUAJARÁ- MIRIM
543	RAILANE DA COSTA CAVALCANTE	XXX.531.072-73	GUAJARÁ- MIRIM
544	RAQUEL DUARTE RODRIGUES	XXX.084.182-26	GUAJARÁ- MIRIM
545	RAYLANE CABRAL DA COSTA	XXX.430.612-82	GUAJARÁ- MIRIM
546	ROSALIA CORTEZ ROCHA	XXX.400.012-00	GUAJARÁ- MIRIM
547	ROSELY SILVA DE JESUS	XXX.330.572-56	GUAJARÁ- MIRIM
548	ROSILANE MACURAP	XXX.704.042-74	GUAJARÁ- MIRIM
549	ROSILDA ORO EO	XXX.583.252-53	GUAJARÁ- MIRIM
550	ROSILENE DOS SANTOS SOUZA	XXX.968.302-75	GUAJARÁ- MIRIM
551	ROSIMAR ORO NAO	XXX.727.592-74	GUAJARÁ- MIRIM
552	ROSINEIDE CANOÉ	XXX.189.752-32	GUAJARÁ- MIRIM
553	RUBIANA CANOÉ WAJARU	XXX.104.402-09	GUAJARÁ- MIRIM
554	SABRINA FLORENCIO BERNANDES	XXX.086.712-99	GUAJARÁ- MIRIM
555	SANDRA JABOTI CANOE	XXX.956.672-00	GUAJARÁ- MIRIM
556	SILVANA SILVA DE LIMA	XXX.928.712-34	GUAJARÁ- MIRIM
557	SOLANGE ORO NAO	XXX.583.692-45	GUAJARÁ- MIRIM
558	SÔNIA CORTEZ ROCHA	XXX.183.212-04	GUAJARÁ- MIRIM
559	STEFANE FERNANDES PEREIRA	XXX.641.732-52	GUAJARÁ- MIRIM
560	TAINARA RAYANE GOMES CARVALHO	XXX.244.632-38	GUAJARÁ- MIRIM
561	TAIS DA SILVA COSTA	XXX.866.662-55	GUAJARÁ- MIRIM
562	TAISSA PEREYRA PALACHAY	XXX.284.232-77	GUAJARÁ- MIRIM
563	TATIANE DE SOUZA	XXX.367.852-22	GUAJARÁ- MIRIM
564	THAMIRES DA COSTA MIRANDA	XXX.456.702-08	GUAJARÁ- MIRIM
565	THAYS C. M. AZEVEDO DA SILVA	XXX.271.942-10	GUAJARÁ- MIRIM
566	VANESSA INUMA VALENTE	XXX.447.552-00	GUAJARÁ- MIRIM
567	VANIA ORO NAO	XXX.483.442-00	GUAJARÁ- MIRIM
568	VITORIA REGINA MATOS DOS SANTOS	XXX.992.702-31	GUAJARÁ- MIRIM
569	VIVIANE OLIVEIRA DO ROSARIO	XXX.732.502-06	GUAJARÁ- MIRIM

570	VIVIANE RODRIGUES GOMES	XXX.213.982-68	GUAJARÁ- MIRIM
571	WANESSA DA SILVA ROGER DE LIMA	XXX.000.362-99	GUAJARÁ- MIRIM
572	WINGRYD CAMELO FEITOSA BARROSO	XXX.108.612-11	GUAJARÁ- MIRIM
573	YAMILÉ RIBERO FIGUEROA	XXX.340.842-27	GUAJARÁ- MIRIM
574	YENNY SOUZA PAZ	XXX.827.362-80	GUAJARÁ- MIRIM
575	AURENICE REIS DO NASCIMENTO	XXX.176.462-64	GUAJARÁ- MIRIM
576	ALINE VANESSA NARCIZO DA SILVA	XXX.409.192-81	ITAPUÃ DO OESTE
577	ANA CÁSSIA DA SILVA GOMES	XXX.247.722-10	ITAPUÃ DO OESTE
578	ANA LUCIA SILVA SOUZA	XXX.918.282-22	ITAPUÃ DO OESTE
579	DIOSNIELY DE SOUZA GOMES	XXX.743.882-08	ITAPUÃ DO OESTE
580	ELIZABETE DE MELLO BARBOSA	XXX.071.562-75	ITAPUÃ DO OESTE
581	EMILY MATOS TEIXERA	XXX.441.942-25	ITAPUÃ DO OESTE
582	IARA DE SOUSA SILVA	XXX.298.652-46	ITAPUÃ DO OESTE
583	JESSICA DO NASCIMENTO CARVALHO DE BRITO	XXX.969.552-43	ITAPUÃ DO OESTE
584	JOELMA RIBEIRO BORGES	XXX.259.162-47	ITAPUÃ DO OESTE
585	JOYCE KELLY MATOS DE SOUZA	XXX.672.302-43	ITAPUÃ DO OESTE
586	KATHELEN RAYANE OLIVEIRA FARIAS	XXX.205.772-03	ITAPUÃ DO OESTE
587	LAURA SANTOS FERREIRA	XXX.744.702-80	ITAPUÃ DO OESTE
588	MAIANE TEIXEIRA DA SILVA	XXX.198.692-00	ITAPUÃ DO OESTE
589	MIKAELE EVLYNE SILVA FLORENÇO	XXX.851.422-51	ITAPUÃ DO OESTE
590	NATANIELE CRUZ DE OLIVEIRA	XXX.858.962-02	ITAPUÃ DO OESTE
591	RARICA ALVES SOUZA	XXX.843.762-09	ITAPUÃ DO OESTE
592	ROSANE REIS MARTINS OLIVEIRA	XXX.264.752-42	ITAPUÃ DO OESTE
593	SAMARA LERIAN TAPIAS	XXX.547.422-94	ITAPUÃ DO OESTE
594	SANDRA DA SILVA BEZERRA	XXX.609.412-57	ITAPUÃ DO OESTE
595	SIMONE AMORIM BELO	XXX.739.442-37	ITAPUÃ DO OESTE
596	SOLANGE FERREIRA DE SOUZA	XXX.322.612-15	ITAPUÃ DO OESTE
597	TAIZA ARAUJO ANDRADE	XXX.021.392-69	ITAPUÃ DO OESTE
598	TATIANA GAMA ALVES	XXX.217.792-62	ITAPUÃ DO OESTE
599	VANESSA KETELY RIBEIRO DA SILVA	XXX.273.192-37	ITAPUÃ DO OESTE
600	ALCIENE OLIVEIRA GARCIA	XXX.812.332-90	JARU
601	ANA PAULA CORDUVA URIAS	XXX.893.072-73	JARU
602	CLEIDIANI RAMOS OLIVEIRA	XXX.457.462-17	JARU
603	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	XXX.295.142-51	JARU
604	DAIANE SOARES BRITO	XXX.164.382-07	JARU
605	DANIELLI GOMES DA SILVA OLIVEIRA	XXX.907.002-06	JARU
606	DHIENE LORRAINE SILVA DE PAULA	XXX.598.442-14	JARU
607	EDILENE SOUZA DA SILVA	XXX.710.012-04	JARU
608	EDILEUSA MOREIRA DO NASCIMENTO	XXX.407.352-10	JARU
609	ELEN BEATRIZ DOS SANTOS SOARES	XXX.114.432-37	JARU
610	ELIETE CRUZ LIMA	XXX.276.532-52	JARU
611	JANAINA CARDOSO LIMA	XXX.697.162-60	JARU
612	JESSICA SANTOS GONÇALVES	XXX.164.262-06	JARU
613	JOANA DARK LAGARES CIRIACO JESUS DE ALMEIDA	XXX.165.782-22	JARU
614	JOSEANE SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.876.262-41	JARU
615	JOSICLEIA ARRUDA DE OLIVEIRA	XXX.719.042-20	JARU
616	KETLY ARAUJO COELHO	XXX.681.222-50	JARU
617	LARAIANE PEREIRA RODRIGUES	XXX.524.482-78	JARU
618	LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	XXX.300.102-99	JARU
619	LUCINEIDE DUARTE GAUTO LOPES	XXX.846.072-20	JARU
620	LUZIA MENDES VIEIRA	XXX.263.602-78	JARU
621	MARCILENE MOREIRA MOTA	XXX.381.702-94	JARU
622	MARINEUZA DA SILVA	XXX.423.602-26	JARU
623	MIRIAN SARA OLIVEIRA	XXX.302.522-68	JARU
624	MONICA SANTOS DA SILVA	XXX.115.802-82	JARU
625	NAIARA MARQUES BARBOSA	XXX.667.332-20	JARU
626	NATHIELLY AMBROZIA DA SILVA	XXX.526.312-14	JARU
627	PATRICIA NERE DA COSTA	XXX.631.742-77	JARU
628	RENATA MAGALHAES RODRIGUES	XXX.421.212-29	JARU
629	ROSIMAR FERREIRA MARTINS MARQUES	XXX.458.142-87	JARU
630	SILZANY RIBEIRO DE PAIVA	XXX.529.862-54	JARU
631	SULAMITA SILVA DE AMORIM	XXX.926.272-91	JARU

632	VERONICA IZABEL DE MIRANDA SILVA	XXX.141.392-68	JARU
633	WANNE KAROLYNE SANTOS CABRAL	XXX.098.032-64	JARU
634	ADILENE GOMES DOS SANTOS	XXX.164.702-83	Jl- PARANÁ
635	ADRIANA CAMPOS DOS SANTOS	XXX.627.772-94	Jl- PARANÁ
636	ALCIONE PAGAWIN ARARA	XXX.222.152-20	Jl- PARANÁ
637	ALESSANDRA PINHEIRO SANCHES	XXX.577.442-63	Jl- PARANÁ
638	ALEXIA FRACIELE FERREIRA ALVES	XXX.249.342-07	Jl- PARANÁ
639	ALEXSANDRA SILVA NASCIMENTO	XXX.881.322-38	Jl- PARANÁ
640	ALINE CRISTINA NOVAIS DA SILVA	XXX.905.832-60	Jl- PARANÁ
641	AMANDA THAYNÁ ALBINO DE SOUZA	XXX.781.032-52	Jl- PARANÁ
642	ANA CAROLINA ALVES GORONCI	XXX.740.192-83	Jl- PARANÁ
643	ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO	XXX.676.462-32	Jl- PARANÁ
644	ANA CLAUDIA DOS SANTOS ALVES	XXX.241.942-15	Jl- PARANÁ
645	ANA KARLA ALVES DOS SANTOS	XXX.730.492-78	Jl- PARANÁ
646	ANA PAULA ALVES DA SILVA	XXX.509.362-34	Jl- PARANÁ
647	ANA PAULA BATHE SOUZA ARMINI	XXX.385.692-88	Jl- PARANÁ
648	ANDREA XIT TARAP ARARA	XXX.472.342-39	Jl- PARANÁ
649	ANDRESSA OLIVEIRA DE MATOS	XXX.616.142-70	Jl- PARANÁ
650	ANGELICA DOS REIS SCHIKIERSKI	XXX.705.302-76	Jl- PARANÁ
651	AYNOA DE LOS ANGELES	XXX.894.682-04	Jl- PARANÁ
652	CAMILA ALEXANDRINA DA SILVA SERAFIM	XXX.720.912-48	Jl- PARANÁ
653	CARLA TAINARA GOMES RODABEL	XXX.970.392-60	Jl- PARANÁ
654	CLAUDETE FERMIANO RODRIGUES MEDINA	XXX.369.702-08	Jl- PARANÁ
655	CLEITIANE DOS SANTOS CARDOSO	XXX.802.152-30	Jl- PARANÁ
656	DAIANE GOMES JARDIM	XXX.539.622-65	Jl- PARANÁ
657	DAIANE VIEIRA DOS SANTOS	XXX.496.222-70	Jl- PARANÁ
658	DANIELA DE LURDES RODRIGUES	XXX.401.992-63	Jl- PARANÁ
659	DANIELE MENDES CUSTODIO	XXX.745.642-18	Jl- PARANÁ
660	DANIELLY COELHO PONTES	XXX.949.662-16	Jl- PARANÁ
661	DAYANI PEREIRA LOPES	XXX.030.292-63	Jl- PARANÁ
662	DEBORA JOSE DA SILVA	XXX.719.016-02	Jl- PARANÁ
663	EDILAYNE DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.495.882-74	Jl- PARANÁ
664	EDILENE DE PAULO ELLER	XXX.930.222-84	Jl- PARANÁ
665	EDUARDA VITORIA VICENTE MOREIRA	XXX.385.372-90	Jl- PARANÁ
666	ELAINE SABRINA BARBOSA VASSALO DE JESUS	XXX.292.722-72	Jl- PARANÁ
667	ELISVANIA SANTANA MARTINS	XXX.468.942-87	Jl- PARANÁ
668	ELZI RAFAELA DA SILVA	XXX.325.542-26	Jl- PARANÁ
669	ELZILENE DE MELO DA SILVA	XXX.978.232-40	Jl- PARANÁ
670	ENIVANIA BATISTA PORTO	XXX.796.532-08	Jl- PARANÁ
671	ERICA DA SILVA	XXX.258.782-98	Jl- PARANÁ
672	ERICA MUNIQUE MARQUES CAOBELI	XXX.345.602-90	Jl- PARANÁ
673	ERIKA JASMIN DE SOUZA CARVALHO	XXX.170.362-80	Jl- PARANÁ
674	FABIANA SOUZA SANTANA	XXX.084.812-69	Jl- PARANÁ
675	FABIULA DAS FLORES CANTÃO	XXX.367.792-04	Jl- PARANÁ
676	FERNANDA CABRAL TAMANINI	XXX.376.262-09	Jl- PARANÁ
677	FRANCIANA DOS REIS FERREIRA	XXX.234.122-93	Jl- PARANÁ
678	FRANCINETE IMAR DE MARGARIDA	XXX.505.362-34	Jl- PARANÁ
679	GABRIELA DA ROCHA REIS	XXX.491.172-11	Jl- PARANÁ
680	GIRLAINE DOS SANTOS	XXX.030.362-47	Jl- PARANÁ
681	GLAUCIA FERRIM FARAGE	XXX.572.412-79	Jl- PARANÁ
682	GRACIELLE DE SOUZA	XXX.169.182-62	Jl- PARANÁ
683	IDERSONI APARECIDA DA SILVA VIEIRA	XXX.312.222-78	Jl- PARANÁ
684	IDEUVANIRA DA SILVA XAVIER	XXX.794.042-49	Jl- PARANÁ
685	INGRID DAYANE ALMEIDA DOS SANTOS	XXX.111.022-52	Jl- PARANÁ
686	IVANA SILVEIRA DE MATOS	XXX.059.481-65	Jl- PARANÁ
687	IVANDA TAVAH GAVIÃO	XXX.574.902-30	Jl- PARANÁ
688	IZABEL DAL-CIN DE AZEVEDO	XXX.973.702-30	Jl- PARANÁ
689	JAYNE ALINE DOS ANJOS	XXX.000.472-77	Jl- PARANÁ
690	JHENIFFER KAMYLE SILVA VAGINSKI	XXX.336.482-43	Jl- PARANÁ
691	JOANA PAULA RODRIGUES NOGUEIRA	XXX.096.382-27	Jl- PARANÁ
692	JOELMA DOS SANTOS PIRES	XXX.825.792-25	Jl- PARANÁ
693	JORDANA PRUDENCIO DOS SANTOS	XXX.451.692-35	Jl- PARANÁ

694	JOSIANE NICOLAU DE OLIVEIRA	XXX.210.832-01	JI- PARANÁ
695	JOSILAINE RODRIGUES FONSECA	XXX.875.182-09	JI- PARANÁ
696	JOSILENE ALVES ROCHA KINUPP MORAES	XXX.392.312-60	JI- PARANÁ
697	JULIA ANDRADE DE OLIVEIRA	XXX.678.652-13	JI- PARANÁ
698	JULIANE BONIFACIO DA SILVA	XXX.065.672-15	JI- PARANÁ
699	JULIANE XIULUHV PESSOA GALVIÃO	XXX.276.382-48	JI- PARANÁ
700	KEILA DYENE FERREIRA DA SILVA	XXX.243.142-19	JI- PARANÁ
701	KELLY COSTA DE OLIVEIRA	XXX.333.612-80	JI- PARANÁ
702	KESIA DOS SANTOS LIMA	XXX.011.422-20	JI- PARANÁ
703	LARISSA DA ROCHA NEVES	XXX.630.822-62	JI- PARANÁ
704	LAVINIA YANKA SANTOS RIBEIRO	XXX.196.562-02	JI- PARANÁ
705	LETICIA ALVES DOS SANTOS	XXX.753.072-13	JI- PARANÁ
706	LETICIA DA SILVA MEYER	XXX.382.512-69	JI- PARANÁ
707	LETICIA DE FRANÇA PEREIRA	XXX.772.102-92	JI- PARANÁ
708	LOHAYNNA LORENA AQUINO BARROSO	XXX.965.202-00	JI- PARANÁ
709	LORENA AFONSO DE OLIVEIRA	XXX.142.222-00	JI- PARANÁ
710	LORENA DA SILVA SANTOS DO CARMO	XXX.391.692-59	JI- PARANÁ
711	LORENA PINHEIROS DA SILVA	XXX.311.212-39	JI- PARANÁ
712	LORRAINE PEREIRA BASTOS	XXX.442.642-81	JI- PARANÁ
713	MARA GAVIÃO	XXX.126.522-15	JI- PARANÁ
714	MARCIELAINE GONÇALVES CRETHON	XXX.637.052-34	JI- PARANÁ
715	MARIA ARARA	XXX.329.252-68	JI- PARANÁ
716	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS ANJOS	XXX.461.752-68	JI- PARANÁ
717	MARIANA MAN ARARA	XXX.176.372-58	JI- PARANÁ
718	MARINA OLIVEIRA ATAÍDE	XXX.522.312-75	JI- PARANÁ
719	MARLI GARCIA FIRMIANO	XXX.648.372-15	JI- PARANÁ
720	MAYRA BARBOSA DOS SANTOS	XXX.079.042-23	JI- PARANÁ
721	MEIRELENE ROCHA DE CARVALHO	XXX.991.402-44	JI- PARANÁ
722	MIRIAM JOSE BRANDÃO DE OLIVEIRA	XXX.752.432-06	JI- PARANÁ
723	MIRIELY RAMOS ALVES	XXX.230.202-40	JI- PARANÁ
724	MONTSERRAT PRIETO LARA	XXX.217.402-05	JI- PARANÁ
725	NATASHA MAIA CAVALCANTE	XXX.500.612-88	JI- PARANÁ
726	NEIVA ARARA	XXX.015.872-06	JI- PARANÁ
727	NOEMI BENEDITO GONÇAVES	XXX.910.422-90	JI- PARANÁ
728	PALOMA LEITE RIBEIRO	XXX.738.252-81	JI- PARANÁ
729	PATRICIA HONORATO DE OLIVEIRA	XXX.666.832-69	JI- PARANÁ
730	RAFAELA FELIX PIRES DE JESUS	XXX.910.892-06	JI- PARANÁ
731	RANIKELLY DOMINGOS DE SOUZA	XXX.596.632-07	JI- PARANÁ
732	RAQUEL SOUZA LIMA	XXX.153.432-40	JI- PARANÁ
733	RHAYANNY THAYNA DE SOUZA	XXX.843.552-76	JI- PARANÁ
734	ROMARIA ARAUJO SILVA	XXX.836.832-04	JI- PARANÁ
735	ROSANA MENDES DE JESUS	XXX.215.702-78	JI- PARANÁ
736	ROSANGELA DA SILVA BISPO	XXX.322.242-57	JI- PARANÁ
737	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.549.832-00	JI- PARANÁ
738	SABRINA BARBOSA CRISTALDO	XXX.691.242-39	JI- PARANÁ
739	SANDRA MARA PINHEIRO GALISA	XXX.458.632-20	JI- PARANÁ
740	SANDRA PEREIRA BALTAZAR	XXX.568.132-15	JI- PARANÁ
741	SIMONE SANTOS DO CARMO OLIVEIRA	XXX.339.622-05	JI- PARANÁ
742	SUELLEM BARBOSA DOS SANTOS	XXX.358.762-18	JI- PARANÁ
743	TAINA SILVA DA COSTA	XXX.078.762-43	JI- PARANÁ
744	TATIANE ANGELICA DOS SANTOS	XXX.073.032-35	JI- PARANÁ
745	TATIELLY TERNEIRO SILVA FERREIRA	XXX.776.062-51	JI- PARANÁ
746	TATIELY MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	XXX.460.722-78	JI- PARANÁ
747	TELMA DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.971.292-68	JI- PARANÁ
748	THAIS ALVES DE MOURA	XXX.914.292-09	JI- PARANÁ
749	VALCILENE MATATAN GAVIÃO	XXX.546.682-06	JI- PARANÁ
750	VALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA	XXX.483.882-07	JI- PARANÁ
751	VANESSA AZEVEDO ROCHA OLIVEIRA	XXX.449.812-48	JI- PARANÁ
752	VIVIANE RAMALHO VIAL	XXX.072.202-91	JI- PARANÁ
753	ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA	XXX.260.242-09	MACHADINHO D' OESTE
754	ADRIEL JORGE OLIVEIRA	XXX.685.432-71	MACHADINHO D' OESTE
755	BEATRIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA	XXX.296.882-84	MACHADINHO D' OESTE

756	CAMILA GOMES GALDENCIO	XXX.877.042-65	MACHADINHO D' OESTE
757	CARINA VIEIRA DA SILVA	XXX.775.432-67	MACHADINHO D' OESTE
758	CAROLINA NASCIEMENTO BRAZ	XXX.490.502-80	MACHADINHO D' OESTE
759	DAMIANA DE SOUZA VIEIRA	XXX.052.942-95	MACHADINHO D' OESTE
760	DAYANE MELO SILVA	XXX.707.682-04	MACHADINHO D' OESTE
761	DAYSE AMANDA TOMAZ	XXX.682.022-56	MACHADINHO D' OESTE
762	DIANE GOLÇALVES DE OLIVEIRA	XXX.592.762-27	MACHADINHO D' OESTE
763	DIÚLIA SALINO DA SILVA	XXX.093.022-14	MACHADINHO D' OESTE
764	EDIANE NEVES NOGUEIRA	XXX.709.812-23	MACHADINHO D' OESTE
765	EMILAY BORGES DA SILVA	XXX.331.362-06	MACHADINHO D' OESTE
766	ERIKA FERREIRA SOUSA	XXX.415.892-36	MACHADINHO D' OESTE
767	ERIKA SIMOES CAETANO DE OLIVEIRA	XXX.740.342-88	MACHADINHO D' OESTE
768	FERNANDA CAOLINE MIRANDA SOUZA	XXX.408.062-04	MACHADINHO D' OESTE
769	GEOVANA LIMOIEIRO TAVARES	XXX.989.402-12	MACHADINHO D' OESTE
770	GESSICA GOIS DA SILVA	XXX.403.042-92	MACHADINHO D' OESTE
771	GLEICE SILVA FERREIRA	XXX.452.472-82	MACHADINHO D' OESTE
772	GLEICIANE GONÇALVES NIZA DA SILVA	XXX.541.312-93	MACHADINHO D' OESTE
773	HELEN KETHENY MONTEIRO DOS SANTOS	XXX.261.132-19	MACHADINHO D' OESTE
774	JAMILLY MOREIRA SOARES	XXX.406.902-30	MACHADINHO D' OESTE
775	JENNYFER CAMILA X. DOS REIS	XXX.372.612-77	MACHADINHO D' OESTE
776	JESSIKELY SILVA LELES	XXX.014.772-42	MACHADINHO D' OESTE
777	KÉSIA MOREIRA DA SILVA	XXX.900.602-12	MACHADINHO D' OESTE
778	LAIANA OLIVEIRA DE SOUZA	XXX.912.302-69	MACHADINHO D' OESTE
779	LARISSA COSTA DOS SANTOS	XXX.561.882-63	MACHADINHO D' OESTE
780	LARISSA DE CARVALHO BATISTA	XXX.934.532-10	MACHADINHO D' OESTE
781	LEONICE EVANGELISTA DE LIMA	XXX.569.032-20	MACHADINHO D' OESTE
782	LIDIANE ARAUJO SARAIVA	XXX.308.922-40	MACHADINHO D' OESTE
783	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	XXX.850.912-04	MACHADINHO D' OESTE
784	MARIZANE APARECIDA SALAROLI DOS SANTOS	XXX.753.792-42	MACHADINHO D' OESTE
785	MICAELE LIMA DE ALMEIDA	XXX.910.232-51	MACHADINHO D' OESTE
786	NEUZIRA BATISTA DE FREITAS	XXX.748.972-37	MACHADINHO D' OESTE
787	PAOLA GHISI DAUFEMBACH	XXX.932.042-61	MACHADINHO D' OESTE
788	ROSANGELA BONOMO DIAS DOS SANTOS	XXX.851.342-71	MACHADINHO D' OESTE
789	ROSANGELA DOMINGOS DA SILVA	XXX.102.482-00	MACHADINHO D' OESTE
790	ROSILENE ALVES DA SILVA CANUTO	XXX.383.792-04	MACHADINHO D' OESTE
791	ROSIMEIRE DE CASTRO	XXX.809.632-77	MACHADINHO D' OESTE
792	TAIRES GOMES TIMEOTEO	XXX.422.842-30	MACHADINHO D' OESTE
793	TALITA SILVA ANDRADE	XXX.957.092-24	MACHADINHO D' OESTE
794	TATIANE SILVA CAMARGO	XXX.550.152-03	MACHADINHO D' OESTE
795	THAIS LIMA CANDIDO	XXX.447.282-00	MACHADINHO D' OESTE
796	VANESSA TAINAN FIRMINO SILVA	XXX.493.812-01	MACHADINHO D' OESTE
797	VANUSA RAFAEL	XXX.453.562-94	MACHADINHO D' OESTE
798	WANIA SANTOS DA SILVA AGUIAR	XXX.594.342-34	MACHADINHO D' OESTE
799	ALZIENE ANDRADE DO NASCIMENTO	XXX.750.662-50	MINISTRO ANDREAZZA
800	CASSIANE LOPES NASCIMENTO	XXX.764.642-92	MINISTRO ANDREAZZA
801	ELIZANGELA DA SILVA SANTOS	XXX.973.602-25	MINISTRO ANDREAZZA
802	FABRINI GONÇALVES ROCHA	XXX.202.262-63	MINISTRO ANDREAZZA
803	GEOVANA PAIXÃO MAIA	XXX.392.922-70	MINISTRO ANDREAZZA
804	IRENE RIGONI DA SILVA	XXX.320.962-61	MINISTRO ANDREAZZA
805	JOICE KILL SCHMIDT	XXX.685.242-44	MINISTRO ANDREAZZA
806	KAUNY TADEUS GUEDES	XXX.125.472-58	MINISTRO ANDREAZZA
807	LUZINETE ARDISSON	XXX.270.052-66	MINISTRO ANDREAZZA
808	MARIA TEREZA ALVEZ BESSA	XXX.418.682-44	MINISTRO ANDREAZZA
809	NEIVA SOUZA DA SILVA	XXX.768.732-00	MINISTRO ANDREAZZA
810	OZIENI RODRIGUES MACHADO	XXX.134.572-02	MINISTRO ANDREAZZA
811	ROSANA ALVES WILKE	XXX.231.532-67	MINISTRO ANDREAZZA
812	ARIADNY RITA NASCIMENTO	XXX.507.511-03	MIRANTE DA SERRA
813	DANIELI DA SILVA PINTO	XXX.866.182-49	MIRANTE DA SERRA
814	DEBORA RODRIGUES CELESTE	XXX.805.812-01	MIRANTE DA SERRA
815	DIENIS VIANA PEREIRA	XXX.566.032-05	MIRANTE DA SERRA
816	EDILAYNE MARQUES SANTANA	XXX.873.972-29	MIRANTE DA SERRA

817	EDINEIA ALMEIDA SANTANA	XXX.295.112-80	MIRANTE DA SERRA
818	ELIANE PASCOAL DA SILVA	XXX.843.282-31	MIRANTE DA SERRA
819	ELIZETE TEIXEIRA MORAIS	XXX.981.162-41	MIRANTE DA SERRA
820	IDANILIA BERBETE DE OLIVEIRA	XXX.765.792-09	MIRANTE DA SERRA
821	IRANILDA FERREIRA DE CARVALHO	XXX.770.892-74	MIRANTE DA SERRA
822	JÉSSICA DA SILVA COSTA	XXX.549.902-27	MIRANTE DA SERRA
823	LUDMILA FERNANDES DA SILVA	XXX.173.972-76	MIRANTE DA SERRA
824	MILENA RODRIGUES CORTES	XXX.373.782-47	MIRANTE DA SERRA
825	RAIANY PARDIM DE BRITO	XXX.798.832-70	MIRANTE DA SERRA
826	RAIANY SOARES DA SILVA	XXX.288.412-89	MIRANTE DA SERRA
827	RAQUEL SABINO JANUARIO LEITE	XXX.961.362-37	MIRANTE DA SERRA
828	ALINE GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.779.902-89	MONTE NEGRO
829	ANIELI DE JESUS ANDRE	XXX.956.732-79	MONTE NEGRO
830	ELIZABETE SILVA VILAS BOAS	XXX.280.152-70	MONTE NEGRO
831	JOSIANE ARAUJO DE JESUS	XXX.986.292-63	MONTE NEGRO
832	LORRANY DOS SANTOS	XXX.714.032-10	MONTE NEGRO
833	LUANA PIRES BATISTA	XXX.712.972-09	MONTE NEGRO
834	MAYARA EUGÊNIO	XXX.624.412-80	MONTE NEGRO
835	NÍVEA MARA DA SILVA	XXX.661.468-09	MONTE NEGRO
836	ROSENI FERNANDES DOS SANTOS	XXX.271.902-06	MONTE NEGRO
837	TAIZA SOUZA DE LARA	XXX.539.082-62	MONTE NEGRO
838	ALINE PEDRO DE CARVALHO	XXX.843.512-04	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
839	ANA SUELEN BARBOSA FELIX	XXX.841.122-30	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
840	ANGELICA DE SOUZA BECKER BARRETO	XXX.531.081-37	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
841	CLAUDINEIA DE PAULA MOREIRA	XXX.050.992-07	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
842	DANIELE SARAIVA NUNES	XXX.623.412-14	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
843	ELISANGELA SANTOS	XXX.022.702-05	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
844	EVILYN ANALLIA GAMA WUNSCH	XXX.215.852-57	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
845	IVANETE GONÇALVES DA SILVA	XXX.220.472-34	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
846	JANAINA PAULA MOREIRA	XXX.052.352-32	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
847	LARISSA GEOVANA DE OLIVEIRA SILVA	XXX.467.662-84	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
848	LUZELI BATISTA FARIAS	XXX.912.722-51	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
849	MARCILENE FERMIANO DOS SANTOS	XXX.817.482-00	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
850	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	XXX.936.442-00	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
851	RANIELIS MARINS RODRIGUES	XXX.714.682-20	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
852	SAMILE ANDRADE DA SILVA	XXX.709.322-21	NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
853	ANDREIA DE SOUZA PINTO	XXX.020.872-44	NOVA UNIÃO
854	ARIELI LUDTKE CARVALHO	XXX.255.452-76	NOVA UNIÃO
855	DALVA SOUSA NASCIMENTO	XXX.699.292-87	NOVA UNIÃO
856	EDILENE DE SOUZA PEREIRA	XXX.304.082-32	NOVA UNIÃO
857	EDITE AUGUSTO RIBEIRO BARROZO	XXX.284.702-10	NOVA UNIÃO
858	ERICA MARIA CAETANO DE MIRANDA	XXX.249.292-49	NOVA UNIÃO
859	ERICA RIOS MENEZES	XXX.980.252-13	NOVA UNIÃO
860	GRACIELI SOARES DE OLIVEIRA	XXX.897.332-00	NOVA UNIÃO
861	INDIANARA LOPES SOUSA DE MORAES	XXX.545.502-60	NOVA UNIÃO
862	JOSICLEIA DE SOUZA MENEZES	XXX.934.782-59	NOVA UNIÃO
863	MARAISA BARBOSA DOS SANTOS	XXX.932.132-44	NOVA UNIÃO
864	MIRIAN DA CRUZ FINIS CESTARO	XXX.413.602-17	NOVA UNIÃO
865	MONICA VIANA PIVOTTO	XXX.187.392-77	NOVA UNIÃO
866	RAFAELA DE SOUZA FERREIRA	XXX.930.832-77	NOVA UNIÃO
867	RENATA LETICIA GONCALVES BRAZ	XXX.525.182-21	NOVA UNIÃO
868	ROZANA RIBEIRO BARROZO	XXX.725.971-30	NOVA UNIÃO
869	ALAINÉ SOUZA DE OLIVEIRA	XXX.562.642-99	NOVO HORIZONTE DO OESTE
870	ALDETE RECLUSIANO PLASTER	XXX.207.512-91	NOVO HORIZONTE DO OESTE
871	ALINE PEREIRA DA SILVA SANTOS	XXX.189.672-15	NOVO HORIZONTE DO OESTE
872	ANA CAROLINE SILVINO DE JESUS	XXX.457.282-59	NOVO HORIZONTE DO OESTE
873	ANA PAULA DE SOUZA SILVA	XXX.477.762-02	NOVO HORIZONTE DO OESTE
874	CARLA ALVES DA CUNHA MARTINS	XXX.559.432-83	NOVO HORIZONTE DO OESTE
875	CAROLINE RIGUETE BARROS	XXX.715.042-12	NOVO HORIZONTE DO OESTE
876	DENISE ADRIANA ANDREIA DA SILVA HENK	XXX.853.702-04	NOVO HORIZONTE DO OESTE
877	DIANA SALES COSTA	XXX.873.102-90	NOVO HORIZONTE DO OESTE

878	ELIANA PAULA FERREIRA	XXX.963.702-68	NOVO HORIZONTE DO OESTE
879	FRANCIELI MOREIRA DE BASTOS	XXX.579.772-00	NOVO HORIZONTE DO OESTE
880	GILGIANE REIS FLEGLER PARREIRA	XXX.342.582-30	NOVO HORIZONTE DO OESTE
881	GRAZIELLE BARROS DOS SANTOS	XXX.300.921-95	NOVO HORIZONTE DO OESTE
882	IARA DIAS DO NASCIMENTO	XXX.049.712-79	NOVO HORIZONTE DO OESTE
883	JAINÉ FERMIANA DO CARMO	XXX.029.342-50	NOVO HORIZONTE DO OESTE
884	JESSICA MENDONÇA MOREIRA	XXX.475.962-15	NOVO HORIZONTE DO OESTE
885	JUSCELIA VAZ BELO	XXX.304.282-19	NOVO HORIZONTE DO OESTE
886	KAMILA MAROSTEGO BARBIER DE AGUIAR	XXX.490.662-75	NOVO HORIZONTE DO OESTE
887	NILVANIA APARECIDA FERREIRA	XXX.617.792-47	NOVO HORIZONTE DO OESTE
888	POLIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	XXX.448.132-15	NOVO HORIZONTE DO OESTE
889	PRISCILA LIMA STORARE	XXX.046.522-16	NOVO HORIZONTE DO OESTE
890	ROBERTA RAYANE PAULY BONI	XXX.997.472-45	NOVO HORIZONTE DO OESTE
891	ROSICLEIA RODRIGUES DA SILVA	XXX.595.972-92	NOVO HORIZONTE DO OESTE
892	TAUANY RENATA WILL BORGES	XXX.505.382-04	NOVO HORIZONTE DO OESTE
893	VANDELINA JORGE	XXX.778.722-91	NOVO HORIZONTE DO OESTE
894	VERIDIANE PALIANO TOLOTTI	XXX.598.452-20	NOVO HORIZONTE DO OESTE
895	ADILENE DA SILVA SOUZA	XXX.126.282-05	NOVO HORIZONTE DO OESTE
896	ADENIZE SILVA DE ARAUJO	XXX.173.052-97	OURO PRETO DO OESTE
897	ALESSANDRA CRISTINA MACHADO DA SILVA	XXX.228.902-96	OURO PRETO DO OESTE
898	ANA LUCIA PAZ SOARES	XXX.480.992-87	OURO PRETO DO OESTE
899	ANA PAULA DE OLIVEIRA	XXX.737.712-28	OURO PRETO DO OESTE
900	ANATALIELI TROVAO DA SILVA	XXX.412.072-92	OURO PRETO DO OESTE
901	BEATRIZ SARAIVA FERNANDES	XXX.170.812-23	OURO PRETO DO OESTE
902	BRUNA DIAS DAS VIRGENS	XXX.032.562-31	OURO PRETO DO OESTE
903	CLEIDISLEIA SILVA RODRIGUES	XXX.865.322-33	OURO PRETO DO OESTE
904	DAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	XXX.930.742-86	OURO PRETO DO OESTE
905	DANIELA ZEFERINO ARAUJO	XXX.202.582-93	OURO PRETO DO OESTE
906	EDIVÂNIA SILVA TEIXEIRA	XXX.808.692-10	OURO PRETO DO OESTE
907	EDNA DE OLIVEIRA SOARES	XXX.622.572-72	OURO PRETO DO OESTE
908	EGEICIANE DE JESUS DA SILVA	XXX.785.472-90	OURO PRETO DO OESTE
909	ELISETE SANTOS LOPES	XXX.795.022-25	OURO PRETO DO OESTE
910	ELIZANGELA ARAUJO DA SILVA DALBEM	XXX.316.722-53	OURO PRETO DO OESTE
911	ERMELINDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	XXX.341.432-33	OURO PRETO DO OESTE
912	FABRICIA COELHO DE OLIVEIRA	XXX.116.232-51	OURO PRETO DO OESTE
913	GLEICE KELLY MOREIRA SILVA	XXX.279.132-01	OURO PRETO DO OESTE
914	GLEICIANE SOARES RODRIGUES	XXX.562.282-22	OURO PRETO DO OESTE
915	ISMAILA CARDOSO RANGEL	XXX.626.897-44	OURO PRETO DO OESTE
916	JÉSSICA VIANA DA SILVA	XXX.486.722-09	OURO PRETO DO OESTE
917	JESSIKA RHAISSA FERREIRA SALTONIN	XXX.923.422-01	OURO PRETO DO OESTE
918	JOSIANE ALVES CORREIA	XXX.387.142-87	OURO PRETO DO OESTE
919	JOZILENE SOUZA DIAS	XXX.523.242-20	OURO PRETO DO OESTE
920	JULIANA CIRQUEIRA DOS SANTOS	XXX.574.632-25	OURO PRETO DO OESTE
921	JULIANA RODRIGUES DE JESUS	XXX.002.902-50	OURO PRETO DO OESTE
922	KAROLINE VIEIRA LEITE	XXX.720.062-02	OURO PRETO DO OESTE
923	KÁSSIA MILLENY BRAUM DOS SANTOS	XXX.539.062-00	OURO PRETO DO OESTE
924	KATIANE DAMBROSKI COSTA	XXX.286.382-16	OURO PRETO DO OESTE
925	KATIANE SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	XXX.421.022-49	OURO PRETO DO OESTE
926	KAUANE OLIVEIRA LIMA	XXX.351.412-88	OURO PRETO DO OESTE
927	KEELE NUNES NOVAIS	XXX.118.542-60	OURO PRETO DO OESTE
928	LAIS CAMPOS DE OLIVEIRA	XXX.590.766-29	OURO PRETO DO OESTE
929	LEIDIANE DA SILVA MACHADO	XXX.600.302-64	OURO PRETO DO OESTE
930	LETICIA ALESSANDRA FROTA DA COSTA	XXX.799.222-60	OURO PRETO DO OESTE
931	LETICIA ESTEFANI PEREIRA DE FRANCO	XXX.704.962-61	OURO PRETO DO OESTE
932	LISIKARA LOREN FERREIRA LIMA	XXX.905.132-39	OURO PRETO DO OESTE
933	LIVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	XXX.317.642-04	OURO PRETO DO OESTE
934	LORRAINE ALVES DA SILVA	XXX.745.272-13	OURO PRETO DO OESTE
935	LUANA SOARES LOURENCO ROCHA	XXX.880.862-03	OURO PRETO DO OESTE
936	LUCIANA QUADRAS DE SOUZA	XXX.517.482-68	OURO PRETO DO OESTE
937	LUCILENE FRANCISCA SOUZA	XXX.217.132-03	OURO PRETO DO OESTE
938	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.371.991-06	OURO PRETO DO OESTE

939	MARIANA VIEIRA PEGO DA SILVA	XXX.482.252-67	OURO PRETO DO OESTE
940	NATÁLIA BEZERRA NASCIMENTO	XXX.931.432-52	OURO PRETO DO OESTE
941	NAYARA PRATA LUCAS	XXX.411.002-34	OURO PRETO DO OESTE
942	NILCINEIDE DE JESUS SOUZA SOARES	XXX.709.332-69	OURO PRETO DO OESTE
943	PAMELA SABRINA GONCALVES PEREIRA	XXX.507.232-68	OURO PRETO DO OESTE
944	PATRICIA SILVA DE PAULA	XXX.193.112-81	OURO PRETO DO OESTE
945	ROSANA RODRIGUES DE MORAIS	XXX.058.942-04	OURO PRETO DO OESTE
946	SIDCLEIDE EVARISTO DOS SANTOS	XXX.993.252-72	OURO PRETO DO OESTE
947	SILVANA GOMES DE MACEDO	XXX.019.142-53	OURO PRETO DO OESTE
948	SILVANE MORAIS BRAGA	XXX.112.142-66	OURO PRETO DO OESTE
949	SIMONE GONCALVES DE SOUZA	XXX.247.152-87	OURO PRETO DO OESTE
950	SOLANGE TANAZIO	XXX.333.102-53	OURO PRETO DO OESTE
951	SUELIA DE OLIVEIRA	XXX.527.522-29	OURO PRETO DO OESTE
952	TAINARA SILVA DE SOUZA	XXX.751.022-53	OURO PRETO DO OESTE
953	TAIS SANTOS MOREIRA	XXX.857.432-08	OURO PRETO DO OESTE
954	TATIANE ARAUJO COSTA	XXX.822.292-63	OURO PRETO DO OESTE
955	TAYANE DE SOUSA ELIAS	XXX.597.602-12	OURO PRETO DO OESTE
956	VILMA DOS SANTOS MIRANDA	XXX.210.362-34	OURO PRETO DO OESTE
957	VIVIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	XXX.792.402-30	OURO PRETO DO OESTE
958	WANESSA DOS SANTOS SILVA	XXX.503.992-99	OURO PRETO DO OESTE
959	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	XXX.384.292-00	PARECIS
960	ANDRA FERREIRA DE SOUZA	XXX.467.871-92	PARECIS
961	CAMILA DE MOURA SIQUEIRA	XXX.645.692-80	PARECIS
962	CAROLINA MARASSI DO VALE	XXX.087.382-90	PARECIS
963	CLAUDIANE CANUTO FILHO	XXX.753.159-10	PARECIS
964	DAIAMABITH FIGUEIREDO SOARES	XXX.537.252-74	PARECIS
965	GEISE KELI GUEDES MARTINS	XXX.745.452-73	PARECIS
966	GREICIELI DA SILVA OLIVEIRA	XXX.744.722-00	PARECIS
967	JESSICA FERNANDA APARECIDA DE ANDRADE	XXX.783.702-14	PARECIS
968	JOELMA ORO EO CABIXI	XXX.173.262-43	PARECIS
969	JOICE RAINERI DOS SANTOS	XXX.389.752-16	PARECIS
970	KETLEN BONETTO DOS SANTOS	XXX.646.722-07	PARECIS
971	LUANA ANTUNES HONORATO PEREIRA	XXX.751.702-30	PARECIS
972	LUCINEIA RIBEIRO CAMPOS	XXX.971.922-00	PARECIS
973	MARILENE GOMES DA SILVA	XXX.240.802-80	PARECIS
974	RAIANE VITOR DE SENA	XXX.384.322-40	PARECIS
975	RAYANE PEJARA DA SILVA	XXX.244.352-37	PARECIS
976	ROSANA SIEBRE	XXX.389.042-90	PARECIS
977	ROSIMEIRE NUNES RODRIGUES	XXX.242.677-30	PARECIS
978	SIMONE CLEMENTE MORAES	XXX.186.482-49	PARECIS
979	SIMONE ROCHA NUNES	XXX.614.032-22	PARECIS
980	TAYNA YANDE BATISTA DA ROCHA	XXX.574.632-53	PARECIS
981	VANESSA SANTOS NASCIMENTO	XXX.507.992-48	PARECIS
982	VIVIANE ANTUNES ATANAZIO	XXX.557.832-27	PARECIS
983	ADRIANA GONZAGA	XXX.254.472-27	PIMENTA BUENO
984	ADRIANA MAXIMO SILVA	XXX.279.811-22	PIMENTA BUENO
985	ALEXSANDRA DOS SANTOS CHAVEIRO	XXX.079.412-68	PIMENTA BUENO
986	AMALDINA VIANA DE SOUZA	XXX.389.532-91	PIMENTA BUENO
987	AMANDA LETÍCIA DA SILVA	XXX.046.302-17	PIMENTA BUENO
988	ANDRESA ALVES HOLANDA	XXX.431.422-82	PIMENTA BUENO
989	ANDRESSA BISPO DOS SANTOS	XXX.630.982-02	PIMENTA BUENO
990	ANDRESSA FERREIRA PIRES	XXX.803.292-07	PIMENTA BUENO
991	ANDRESSA MOREIRA SANTOS	XXX.003.282-66	PIMENTA BUENO
992	BRUNA SAMARA BATISTA JORGE	XXX.348.142-93	PIMENTA BUENO
993	CAMILA JESSICA TORRES SANTOS	XXX.710.952-29	PIMENTA BUENO
994	CAROLINA RAIANE VIEIRA SANTOS ALVES	XXX.332.122-69	PIMENTA BUENO
995	CLARA ALICE VASCONCELOS ZARATE	XXX.505.982-82	PIMENTA BUENO
996	CLECIANE PEREIRA DA SILVA	XXX.521.412-83	PIMENTA BUENO
997	CRESTIELI DA SILVA MARCELINO	XXX.513.602-31	PIMENTA BUENO
998	CRYSTINA DA SILVA LOURENÇO	XXX.735.562-41	PIMENTA BUENO
999	DAIANE RODRIGUES ALVES	XXX.568.152-93	PIMENTA BUENO

1000	DAIANE ZAURIZIO AQUIAR	XXX.625.581-00	PIMENTA BUENO
1001	DEBORA REGINA DE ARRUDA DANTAS	XXX.464.592-91	PIMENTA BUENO
1002	DEBORA SUELY RIBEIRO DE JESUS	XXX.054.352-55	PIMENTA BUENO
1003	DENISE DA SILVA NUNES	XXX.585.362-25	PIMENTA BUENO
1004	EDILEUSA SOUZA NUNES	XXX.569.732-99	PIMENTA BUENO
1005	ELIZANGELA LEMES	XXX.582.290-64	PIMENTA BUENO
1006	ERICA MACEDO LOPES	XXX.953.532-65	PIMENTA BUENO
1007	EVA ROCHA PRATES	XXX.228.442-53	PIMENTA BUENO
1008	FABIANA BERWAGER DE LIMA	XXX.338.132-20	PIMENTA BUENO
1009	FABÍOLA PAULA DE SOUZA	XXX.808.662-11	PIMENTA BUENO
1010	FABRÍCIA SILVA ROSA SANTOS	XXX.459.162-50	PIMENTA BUENO
1011	FERNANDA REIS DE SOUZA	XXX.695.422-18	PIMENTA BUENO
1012	HORTÊNCIA SANTOS DE MELO NETO	XXX.727.432-50	PIMENTA BUENO
1013	INGRID LORRAINE GONÇALVES TELES	XXX.807.992-75	PIMENTA BUENO
1014	IRIS UCHOA	XXX.909.422-90	PIMENTA BUENO
1015	JAINI PAULA DE SOUZA	XXX.165.212-20	PIMENTA BUENO
1016	JAQUELINE BRIGIDO DE OLIVEIRA	XXX.449.862-04	PIMENTA BUENO
1017	JEISIANE MANSKE	XXX.036.872-08	PIMENTA BUENO
1018	JESSICA KAROLINA FERREIRA LOPES	XXX.434.802-45	PIMENTA BUENO
1019	KAROLINE ALEXANDRA DE ALMEIDA	XXX.925.922-05	PIMENTA BUENO
1020	KEILA CRISTINA DIAS LOPES	XXX.087.362-43	PIMENTA BUENO
1021	KEILA VALENTE DE LIMA	XXX.269.102-20	PIMENTA BUENO
1022	KELLY GOMES BRITO	XXX.860.082-10	PIMENTA BUENO
1023	LARISSA CRISTINA DE SOUZA BATISTA	XXX.744.202-99	PIMENTA BUENO
1024	LARISSA NASCIMENTO MATOS VIVEIROS	XXX.102.272-90	PIMENTA BUENO
1025	LAUDICEIA DE SOUZA DOURADOS	XXX.750.621-69	PIMENTA BUENO
1026	LUANA AQUINO CRUZ	XXX.561.682-76	PIMENTA BUENO
1027	MARIA DE FATIMA PEDROSO	XXX.164.572-20	PIMENTA BUENO
1028	MARIA EDUARDA CEZARIO DIISCHER	XXX.559.972-94	PIMENTA BUENO
1029	MARIA ODETE DOS SANTOS	XXX.068.942-34	PIMENTA BUENO
1030	MILAINÉ VILAS BOAS SILVA	XXX.318.522-60	PIMENTA BUENO
1031	MIRIAM PEREIRA DE CARVALHO	XXX.801.402-06	PIMENTA BUENO
1032	PALOMA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.893.682-27	PIMENTA BUENO
1033	PAULA SALENE SOUZA SILVA	XXX.123.512-40	PIMENTA BUENO
1034	PAULIANE MATIAS HENRIQUE	XXX.496.812-87	PIMENTA BUENO
1035	PAULINA GONZAGA DE OLIVEIRA	XXX.458.352-02	PIMENTA BUENO
1036	RENATA SOUZA GONZAGA	XXX.667.682-76	PIMENTA BUENO
1037	ROSA MARIA PAULINO DA SILVA SUDRE	XXX.105.882-00	PIMENTA BUENO
1038	ROSICLEIA BRASIL DOS SANTOS	XXX.918.462-52	PIMENTA BUENO
1039	ROSILENE DA SILVA	XXX.141.622-49	PIMENTA BUENO
1040	SÂMELLA BRUNA LUIZ RAMALHO	XXX.766.192-03	PIMENTA BUENO
1041	SILVANE TONELLO	XXX.808.692-85	PIMENTA BUENO
1042	TALICIA CASTRO CELESTINO DIAS	XXX.461.242-30	PIMENTA BUENO
1043	TAMARA CRISTINA GUIMARAES	XXX.916.452-85	PIMENTA BUENO
1044	TAYNA MORAIS FEITOSA DE PAULA	XXX.104.022-78	PIMENTA BUENO
1045	VANDERLEIA SOARES DA SILVA	XXX.983.832-17	PIMENTA BUENO
1046	VANESSA CHAVEIRO DE LIMA	XXX.448.942-24	PIMENTA BUENO
1047	VILCILENE MOURA DA SILVA	XXX.445.122-87	PIMENTA BUENO
1048	VIVIANE RODRIGUES	XXX.926.791-61	PIMENTA BUENO
1049	WALERIA ANTUNES GOMES DA SILVA	XXX.654.502-91	PIMENTA BUENO
1050	CELINA DURAN FREY	XXX.416.842-00	PIMENTEIRAS DO OESTE
1051	ELIEUZA SANTO DA SILVA	XXX.496.702-60	PIMENTEIRAS DO OESTE
1052	EVANIA CESARI MAMATÁ	XXX.289.572-96	PIMENTEIRAS DO OESTE
1053	GISLAINE JARDIM CIRILIO	XXX.248.242-77	PIMENTEIRAS DO OESTE
1054	GISLAINE MIRANDA DA CRUZ SOMARIVA	XXX.442.289-10	PIMENTEIRAS DO OESTE
1055	ISLIVÂNIA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.321.392-54	PIMENTEIRAS DO OESTE
1056	KEILIANY ESLAINE MORENO ULRICH	XXX.365.142-36	PIMENTEIRAS DO OESTE
1057	KELLY GARCIA LIMA	XXX.670.112-83	PIMENTEIRAS DO OESTE
1058	LARISSA MENDES NERY	XXX.291.192-94	PIMENTEIRAS DO OESTE
1059	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	XXX.538.282-72	PIMENTEIRAS DO OESTE
1060	MARILZE DE FATIMA KLEIN	XXX.335.002-68	PIMENTEIRAS DO OESTE
1061	MICHELE PACHURI DAS NEVES	XXX.291.112-00	PIMENTEIRAS DO OESTE

1062	NAIDIELI CRISTINA ALVES DA CUNHA	XXX.513.132-21	PIMENTEIRAS DO OESTE
1063	PRISCILIANA LINO DOS SANTOS	XXX.686.492-60	PIMENTEIRAS DO OESTE
1064	RENATA TALIA SANTANA DOS SANTOS	XXX.291.062-06	PIMENTEIRAS DO OESTE
1065	SELMA MANSILLA HURTADO	XXX.284.552-61	PIMENTEIRAS DO OESTE
1066	SUELEN ALVES BATISTA	XXX.469.522-05	PIMENTEIRAS DO OESTE
1067	ADELAIDE BARBOSA DA SILVA	XXX.363.442-85	PRESIDENTE MÉDICI
1068	ALDEVANIA DA SILVA BARROS	XXX.587.592-27	PRESIDENTE MÉDICI
1069	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	XXX.768.332-91	PRESIDENTE MÉDICI
1070	ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	XXX.697.682-39	PRESIDENTE MÉDICI
1071	ANDREYNA KASSIA DIMAS DOMINGOS	XXX.263.152-72	PRESIDENTE MÉDICI
1072	BRUNA COELHO SANTANA	XXX.803.512-89	PRESIDENTE MÉDICI
1073	CLARICE DOS SANTOS BEZERRA	XXX.810.832-16	PRESIDENTE MÉDICI
1074	KAROLAINE TAVARES RODRIGUES	XXX.879.182-38	PRESIDENTE MÉDICI
1075	KESIA DIMAS DOS SANTOS	XXX.990.462-05	PRESIDENTE MÉDICI
1076	LARISSA RAMOS CELESTINO	XXX.381.772-18	PRESIDENTE MÉDICI
1077	LAUDELINA EMANUELLE RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.838.172-27	PRESIDENTE MÉDICI
1078	LECIONINA DE SOUZA MATIAS	XXX.891.052-04	PRESIDENTE MÉDICI
1079	MARLUCIA DE MELO MORAIS	XXX.519.732-00	PRESIDENTE MÉDICI
1080	MICHELE ALVES DE MORAIS CAMARGO	XXX.020.092-04	PRESIDENTE MÉDICI
1081	MILLENE DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	XXX.822.792-70	PRESIDENTE MÉDICI
1082	MONICA CRISTINA DOS SANTOS	XXX.946.032-59	PRESIDENTE MÉDICI
1083	NAYARA CORREA DOS SANTOS	XXX.122.462-01	PRESIDENTE MÉDICI
1084	SUELEN PEREIRA GOMES	XXX.191.012-09	PRESIDENTE MÉDICI
1085	VERONICA PRADO GOMES	XXX.989.502-34	PRESIDENTE MÉDICI
1086	ARIELLY ALVES DA SILVA NAPOMUCENO	XXX.813.682-08	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
1087	BEATRIZ SOUZA DA CRUZ	XXX.761.912-32	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
1088	DARCINEIDE NINKA KUMN	XXX.647.632-34	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
1089	GESISLENE DA SILVA BASTO	XXX.137.842-28	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
1090	KARINA NATACHA DE BRITO LOUBACK	XXX.338.962-06	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
1091	KARINE SOUZA ALVES	XXX.776.722-05	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
1092	MARCIA KLOCK SILVA	XXX.942.682-91	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
1093	NATIELLY PEREIRA DE SOUZA	XXX.265.162-02	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
1094	RAISSA JAQUELINE DA SILVA	XXX.717.138-60	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
1095	WESLAINY DA SILVA CANDIDO	XXX.351.922-40	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
1096	ANDRESSA MACHADO NASCIMENTO	XXX.558.232-26	RIO CRESPO
1097	CELESTE ALMEIDA BARROS	XXX.136.402-91	RIO CRESPO
1098	EDILEUZA SOARES DE SOUSA	XXX.328.212-68	RIO CRESPO
1099	ELIANA SILVA DE OLIVERIA	XXX.915.902-00	RIO CRESPO
1100	ELIANE DELFINO DE OLIVEIRA	XXX.422.102-72	RIO CRESPO
1101	JOSIVANIA INACIO DA SILVA BARRETO	XXX.699.792-26	RIO CRESPO
1102	MARIANA CAMBITO CARVALHO	XXX.993.522-02	RIO CRESPO
1103	RAQUEL LETICIA REIS	XXX.906.282-74	RIO CRESPO
1104	ROSANA GONÇALVES MONTALVÃO	XXX.452.772-20	RIO CRESPO
1105	BEATRIZ ELLER DOS SANTOS	XXX.506.552-25	ROLIM DE MOURA
1106	DAIANA VIEIRA DA SILVA	XXX.831.312-54	ROLIM DE MOURA
1107	DAISLIANI DANTAS DOS SANTOS	XXX.566.292-50	ROLIM DE MOURA
1108	DANUZIA DA SILVA	XXX.699.092-14	ROLIM DE MOURA
1109	EDINALVA MARIA FERREIRA	XXX.882.972-00	ROLIM DE MOURA
1110	ELISÂNGELA LENS SOUZA	XXX.088.832-28	ROLIM DE MOURA
1111	ELIZAINE FERREIRA BARBOSA	XXX.486.212-57	ROLIM DE MOURA
1112	ESTEFANY GABRIELY DOS SANTOS NOBRE	XXX.206.552-09	ROLIM DE MOURA
1113	FABIANA RODRIGUES FERREIRA	XXX.234.172-93	ROLIM DE MOURA
1114	FLUVIELE EUGÊNIA TAVARES	XXX.484.902-67	ROLIM DE MOURA
1115	FRANCIRLEI RODRIGUES DA SILVA	XXX.713.362-22	ROLIM DE MOURA
1116	GISLAINE CRISTINE PIRES DA SILVA	XXX.162.252-17	ROLIM DE MOURA
1117	JESSICA QUEIROZ AMORIM	XXX.817.032-20	ROLIM DE MOURA
1118	MARIA CRISTINA TROCATTI	XXX.996.832-08	ROLIM DE MOURA
1119	MARILEI DOS SANTOS MEIRELLES	XXX.122.322-28	ROLIM DE MOURA
1120	RENATA RODRIGUES DE JESUS	XXX.042.762-04	ROLIM DE MOURA
1121	RITIELE DOS SANTOS NEVES	XXX.953.582-16	ROLIM DE MOURA
1122	ROSANGELA LUCIA DA SILVA	XXX.833.792-15	ROLIM DE MOURA
1123	TAMILIS GOMES NOVAKOSKI	XXX.109.672-74	ROLIM DE MOURA

1124	TATIANE CLAUDINA MACHADO TURCATO	XXX.914.232-93	ROLIM DE MOURA
1125	THAYSSA NAIARA ALMEIDA MOREIRA	XXX.975.022-97	ROLIM DE MOURA
1126	VALQUÍRIA GOMES SANTOS	XXX.463.132-00	ROLIM DE MOURA
1127	VANESSA SANTOS ROCHA	XXX.331.042-61	ROLIM DE MOURA
1128	VERÔNICA DOS SANTOS	XXX.156.712-20	ROLIM DE MOURA
1129	VIVIANE VERA DA SILVA	XXX.375.212-72	ROLIM DE MOURA
1130	ANANIRA DHISSICA SILVA SOUZA	XXX.761.342-02	SANTA LUZIA D' OESTE
1131	ANDRESSA MUCHINSQUI DA COSTA	XXX.830.712-88	SANTA LUZIA D' OESTE
1132	ANGELA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	XXX.164.792-87	SANTA LUZIA D' OESTE
1133	CAMILA SOUZA SATIMO	XXX.010.412-06	SANTA LUZIA D' OESTE
1134	CARINA DO VALE BRITO	XXX.827.622-92	SANTA LUZIA D' OESTE
1135	CARLA RONCONI MATHIAS	XXX.562.092-25	SANTA LUZIA D' OESTE
1136	DAIANE DOS SANTOS	XXX.274.932-51	SANTA LUZIA D' OESTE
1137	ELIDIANE DOS SANTOS	XXX.536.242-66	SANTA LUZIA D' OESTE
1138	GEICIANE DOS SANTOS RODRIGUES	XXX.301.002-51	SANTA LUZIA D' OESTE
1139	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.723.612-01	SANTA LUZIA D' OESTE
1140	JOSIANE RODRIGUES FELBERG COQUI	XXX.803.402-88	SANTA LUZIA D' OESTE
1141	JULIANA GLASIELLI DE SOUZA CHALEGRA	XXX.289.732-88	SANTA LUZIA D' OESTE
1142	KAWANY DA ROCHA LEITE	XXX.692.092-51	SANTA LUZIA D' OESTE
1143	LARINE CUSTODIO MARCOS	XXX.832.602-86	SANTA LUZIA D' OESTE
1144	MARA DALIRIA GOMES DE SOUZA SILVA	XXX.873.812-42	SANTA LUZIA D' OESTE
1145	MARCIA ROCHA DE ALMEIDA	XXX.847.402-04	SANTA LUZIA D' OESTE
1146	NILCIANE CRISTINA SILVA CONCEIÇÃO	XXX.442.762-03	SANTA LUZIA D' OESTE
1147	NUBIA RIBEIRO DE MORAES	XXX.021.162-39	SANTA LUZIA D' OESTE
1148	PAMELA CAMILA ALCANTARA VICENTE	XXX.960.982-83	SANTA LUZIA D' OESTE
1149	PATRICIA SANTANA RIBEIRO	XXX.979.912-07	SANTA LUZIA D' OESTE
1150	ROSANGELA ROSA PIRES DA SILVA	XXX.264.872-15	SANTA LUZIA D' OESTE
1151	SABRINA DOS SANTOS PEREIRA	XXX.129.352-30	SANTA LUZIA D' OESTE
1152	SIRLEY ALMEIDA SOUZA	XXX.708.242-89	SANTA LUZIA D' OESTE
1153	TAYLAINE BARBOSA LIMA	XXX.154.142-07	SANTA LUZIA D' OESTE
1154	VALDIRENE DE SOUZA SILVA	XXX.293.932-64	SANTA LUZIA D' OESTE
1155	VIVIANE DA SILVA GONÇALVES	XXX.999.552-58	SANTA LUZIA D' OESTE
1156	VIVIANE LUIZA DA SILVA	XXX.165.832-24	SANTA LUZIA D' OESTE
1157	ALCIONE SEVERINO SANTOS	XXX.790.442-44	SÃO FELIPE D' OESTE
1158	SIMONE GABRIELA NASCIMENTO	XXX.565.802-06	SÃO FELIPE D' OESTE
1159	CAMILA COIMBRA CAMARGO	XXX.128.202-55	SÃO FELIPE D' OESTE
1160	DAIANE ROQUE SILVA	XXX.628.022-33	SÃO FELIPE D' OESTE
1161	FABIANA ALVES SOUZA PORTO	XXX.056.272-53	SÃO FELIPE D' OESTE
1162	FRANKISLAINE BARBOSA DE SOUSA	XXX.258.292-51	SÃO FELIPE D' OESTE
1163	GABRIELA OLIVEIRA DOS REIS	XXX.198.072-75	SÃO FELIPE D' OESTE
1164	GLEICIELY BEZERRA DOS SANTOS	XXX.125.392-03	SÃO FELIPE D' OESTE
1165	GRACIELE INACIO DOS SANTOS	XXX.122.702-47	SÃO FELIPE D' OESTE
1166	JHENIFER DOS SANTOS SILVEIRA	XXX.129.252-78	SÃO FELIPE D' OESTE
1167	LEONICE FURLAN	XXX.857.992-00	SÃO FELIPE D' OESTE
1168	RENATA PINHEIRO DE LIMA	XXX.768.392-34	SÃO FELIPE D' OESTE
1169	ROSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	XXX.530.072-58	SÃO FELIPE D' OESTE
1170	ROSINEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO GOTARDO	XXX.812.022-29	SÃO FELIPE D' OESTE
1171	SIMONE GABRIELA NASCIMENTO	XXX.565.802-06	SÃO FELIPE D' OESTE
1172	JEANE SERAFIM PESSOA	XXX.294.072-49	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1173	KARINA FERREIRA DA SILVA	XXX.576.352-45	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1174	KAWANE ADRIANA DOS SANTOS LINK	XXX.519.352-65	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1175	MARTA DA SILVA FERNANDES	XXX.159.172-63	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1176	SAMARA MIRANDA DA SILVA	XXX.841.862-04	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1177	VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.531.252-07	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
1178	CAMILA FERREIRA DOMINGOS	XXX.333.002-27	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1179	CAROLINA VACA MELGAR	XXX.173.502-71	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1180	CRISTIANE CECILIA PEDROSKI COSTA	XXX.297.102-91	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1181	DALVA DE ARAUJO FERREIRA DE AGUIAR	XXX.973.332-85	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1182	ERICA DIAS DA SILVA	XXX.402.652-43	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1183	GEICIQUELI SOUZA DOS SANTOS	XXX.188.132-40	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1184	GESSICA GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO	XXX.697.852-67	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

1185	JAQUELINE SOARES BARBOSA	XXX.155.022-29	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1186	JOSENIRO FRANCISCO DE SOUZA	XXX.856.042-25	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1187	LAIS CARLA FIRMINO DA SILVA	XXX.689.622-74	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1188	LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA	XXX.634.242-66	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1189	LELIANE BASSO DE ALMEIDA	XXX.005.822-64	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1190	LUCIANA PAULA DOS SANTOS	XXX.908.892-63	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1191	MICHAELI VIEIRA DA SILVA MOREIRA	XXX.552.252-53	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1192	MILENE APARECIDO BISPO MENDES	XXX.345.332-28	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1193	NILVA DE SOUZA BARROS	XXX.705.562-22	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1194	RENILDA ARIEL SILVA DE AGUIAR	XXX.428.612-81	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1195	SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.196.202-87	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1196	SIMONE SANTANA XAVIER	XXX.629.822-80	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1197	SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	XXX.196.392-04	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1198	SUELEN FERREIRA DA SILVA	XXX.597.232-28	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
1199	JUCIELI DIAS DE LIMA	XXX.741.052-15	SERINGUEIRAS
1200	MICHELE POCHAPSKI GIMENES	XXX.175.962-92	SERINGUEIRAS
1201	ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.125.912-04	SERINGUEIRAS
1202	ALMIRLENE DE SOUZA CUSTODIO	XXX.872.542-46	TEIXEIRÓPOLIS
1203	CASSIA ALVES MIRANDA	XXX.258.852-47	TEIXEIRÓPOLIS
1204	FABIANA LIMA FIGUEREDO FRANCO	XXX.419.232-55	TEIXEIRÓPOLIS
1205	JULIANA FRONTELI DA SILVA	XXX.262.342-06	TEIXEIRÓPOLIS
1206	ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	XXX.534.462-26	TEIXEIRÓPOLIS
1207	SÍLVIA ANDREIA BARBOSA CARNEIRO	XXX.770.772-36	TEIXEIRÓPOLIS
1208	ALCIONE CAGLIARI BARBOSA	XXX.649.152-31	URUPÁ
1209	ANA PAULA SILVA BRITO	XXX.353.142-71	URUPÁ
1210	DAIANI FERREIRA DA SILVA	XXX.770.792-94	URUPÁ
1211	EDILEUZA LIMA DE ARAÚJO RODRIGUES	XXX.342.902-24	URUPÁ
1212	FLAVIA DE SOUZA SOARES	XXX.253.092-37	URUPÁ
1213	KEZIA ALVES DE BARROS	XXX.043.562-07	URUPÁ
1214	LETÍCIA ALVES PEREIRA	XXX.530.172-51	URUPÁ
1215	PATRICIA ALVES MIRANDA	XXX.179.042-94	URUPÁ
1216	RAIANE DE SOUZA MELO	XXX.467.272-37	URUPÁ
1217	RAISSA DA PAIXÃO BARBOSA	XXX.009.112-50	URUPÁ
1218	ROSELAINÉ DA SILVA FORMAIO	XXX.251.822-04	URUPÁ
1219	SIDINEIA ROMÃO DO NASCIMENTO	XXX.947.022-91	URUPÁ
1220	SUELEN DOS SANTOS GOMES	XXX.256.882-01	URUPÁ
1221	VALDENIR MAIA DA COSTA SILVA	XXX.022.892-80	URUPÁ
1222	VEREDIANE POYER DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.662.412-21	URUPÁ
1223	ANDREINA RODRIGUES PEREIRA	XXX.479.232-03	VALE DO ANARI
1224	CLEUCIA RODRIGUES DA SILVA	XXX.339.612-33	VALE DO ANARI
1225	FABIANA SILVA DE SA	XXX.064.542-45	VALE DO ANARI
1226	JOCILENE DO NASCIMENTO PINTO	XXX.387.182-48	VALE DO ANARI
1227	JOSIMEIRE DA COSTA	XXX.354.142-75	VALE DO ANARI
1228	KALYSTANE FERREIRA MOREIRA	XXX.114.502-10	VALE DO ANARI
1229	MARCIA DE SOUZA LIMA	XXX.491.662-40	VALE DO ANARI
1230	REGINA TEIXEIRA VIEIRA	XXX.399.292-84	VALE DO ANARI
1231	ROSANA ARAUJO VIEIRA MEDEIROS	XXX.571.832-00	VALE DO ANARI
1232	ADRIELE MARTINS DE OLIVEIRA	XXX.217.492-09	VALE DO PARAÍSO
1233	ALAISE SANTANA DOS SANTOS	XXX.772.132-21	VALE DO PARAÍSO
1234	ALICE DA SILVA DE ALMEIDA	XXX.574.392-10	VALE DO PARAÍSO
1235	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	XXX.853.272-01	VALE DO PARAÍSO
1236	ANGELA RODRIGUES MARQUES	XXX.993.322-07	VALE DO PARAÍSO
1237	CAROLINA DOS SANTOS RIBAS	XXX.655.559-00	VALE DO PARAÍSO
1238	CATIANE CORREIA SEBASTIAO	XXX.254.802-00	VALE DO PARAÍSO
1239	CICERA GOMES ALVES	XXX.856.702-35	VALE DO PARAÍSO
1240	CINTIA DA SILVA ROCK	XXX.785.932-60	VALE DO PARAÍSO
1241	CRISTIANE PINA ANADAO NARDI	XXX.850.762-00	VALE DO PARAÍSO
1242	DAIANY SABAINI MACIEL	XXX.962.282-36	VALE DO PARAÍSO
1243	DANIELA SANTIAGO PEDROSA	XXX.994.322-40	VALE DO PARAÍSO
1244	ELEN CRISTINA SILVA DE ABREU	XXX.197.192-41	VALE DO PARAÍSO
1245	ELIANA DE SOUZA AMBROSIO	XXX.687.662-96	VALE DO PARAÍSO
1246	ELIVANIA NOVAES SOUZA	XXX.953.762-78	VALE DO PARAÍSO

1247	ERICA DE OLIVEIRA CHAVES	XXX.998.522-94	VALE DO PARAÍSO
1248	ESTEFANIA ODINO RODRIGUES	XXX.723.202-74	VALE DO PARAÍSO
1249	FABIANA GOMES GONCALVES	XXX.215.052-41	VALE DO PARAÍSO
1250	GEICIELE SAMARITANO DE JESUS SALVINO	XXX.964.822-19	VALE DO PARAÍSO
1251	GEISE LETICIA RAMALHO SENA	XXX.979.812-74	VALE DO PARAÍSO
1252	GEISIANI OLIVEIRA SANTOS	XXX.145.582-77	VALE DO PARAÍSO
1253	IANE GOMES TRINDADE	XXX.560.492-93	VALE DO PARAÍSO
1254	JOSILAINE FORTUOSO NAVAS	XXX.613.482-22	VALE DO PARAÍSO
1255	JUCILENE PEREIRA RODRIGUES	XXX.769.602-13	VALE DO PARAÍSO
1256	JULIANA CARLOS DE AMORIM	XXX.611.182-19	VALE DO PARAÍSO
1257	KAMILA LOURENÇO NOGUEIRA	XXX.222.872-07	VALE DO PARAÍSO
1258	KAMILA SANTANA QUIRINO	XXX.496.212-02	VALE DO PARAÍSO
1259	LAUANE DE SOUZA DIAS	XXX.095.862-69	VALE DO PARAÍSO
1260	LUCILENE ALVES SALES DE OLIVEIRA	XXX.472.902-78	VALE DO PARAÍSO
1261	MARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SPINDOLA	XXX.479.922-90	VALE DO PARAÍSO
1262	PRISCILA DA SILVA RAMALHO	XXX.789.312-93	VALE DO PARAÍSO
1263	PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA	XXX.980.812-11	VALE DO PARAÍSO
1264	TATIELE GUIMARÃES CHAVES	XXX.010.782-16	VALE DO PARAÍSO
1265	THAYNARA PAULA DE FREITAS	XXX.886.192-03	VALE DO PARAÍSO
1266	ALDINEIA TAWANDE	XXX.266.892-78	VILHENA
1267	ALESSANDRA VALESCA MENDES DA SILVA	XXX.072.952-64	VILHENA
1268	ALICIA DOS SANTOS SOUZA	XXX.375.051-60	VILHENA
1269	AMANDA URMANN CRUZ	XXX.297.042-74	VILHENA
1270	ANA CAROLINA FIRMO DOS SANTOS	XXX.133.072-43	VILHENA
1271	ANA CASSIA DOS SANTOS SOARES	XXX.968.922-93	VILHENA
1272	ANA CLAUDIA SOUZA ARAÚJO	XXX.748.152-90	VILHENA
1273	ANA ELZA SABANÉ	XXX.634.042-90	VILHENA
1274	ANA PAULA APARECIDA CARVALHO	XXX.651.642-02	VILHENA
1275	ANDREIA SILVA E SILVA	XXX.457.902-53	VILHENA
1276	ANDRELAINE BAPTISTA ROSE	XXX.227.122-01	VILHENA
1277	APOLIANA DE OLIVEIRA SILVA	XXX.357.002-20	VILHENA
1278	ASTRYD MILENE FRANCISCO ANDRIOTI	XXX.459.852-40	VILHENA
1279	CAMILA DE JESUS LOURENÇO	XXX.267.362-51	VILHENA
1280	CAMILA QUADRA GUIMARÃES	XXX.018.242-32	VILHENA
1281	CIRLENE ALVES DA CRUZ	XXX.566.202-72	VILHENA
1282	CLARA SABANÉ	XXX.936.642-30	VILHENA
1283	CLAUDIA RAIANE GOETTNS LOPES	XXX.479.792-23	VILHENA
1284	CLAUDIANE BACELAR DO NASCIMENTO	XXX.906.962-42	VILHENA
1285	DALIA MARIA CABRAL ALVES	XXX.780.352-49	VILHENA
1286	DANIELE FAUSTINO	XXX.530.722-01	VILHENA
1287	DANIELE PEREIRA MACALE DE JESUS	XXX.450.212-05	VILHENA
1288	DANIELLE LIMA DA SILVA	XXX.088.182-86	VILHENA
1289	DANIELLI OLIVEIRA PEREIRA	XXX.568.032-92	VILHENA
1290	DANIELLY RENATA FERREIRA DA SILVA	XXX.662.942-01	VILHENA
1291	DAYANE RODRIGUES FRANÇA FERREIRA	XXX.918.422-01	VILHENA
1292	DEIZIANE OLIVEIRA DE MIRANDA	XXX.458.282-41	VILHENA
1293	DENISE MAMAINDÉ	XXX.256.132-05	VILHENA
1294	DIANDRA BARROSO DE ASSUPÇÃO	XXX.889.202-00	VILHENA
1295	DILHAN DE JESUS DA SILVA	XXX.963.452-67	VILHENA
1296	EDINETE SOUSA PEREIRA	XXX.723.643-38	VILHENA
1297	EDMEIRE DOS SANTOS FERREIRA	XXX.366.542-50	VILHENA
1298	EDNÉIA ALVES DE SOUZA	XXX.754.822-13	VILHENA
1299	ELDERLUCIA AIKANA	XXX.503.592-19	VILHENA
1300	ELESSANDRA ALVES DE SOUZA GÕES	XXX.699.812-30	VILHENA
1301	ELIS FERNANDA NASCIMENTO	XXX.500.632-80	VILHENA
1302	ELITA TAWANDE	XXX.634.032-18	VILHENA
1303	ELIZANIA FRANÇA ROSA	XXX.892.812-29	VILHENA
1304	ELIZIANE FILHA SOUZA SCHULER	XXX.292.952-41	VILHENA
1305	ELIZIANE ROSA DA SILVA	XXX.002.352-34	VILHENA
1306	EMILY KARINE PARADELA VIEIRA	XXX.852.021-52	VILHENA
1307	ERINETE AIKANÃ	XXX.808.392-60	VILHENA
1308	ERIVÂNIA DE JESUS DO NASCIMENTO	XXX.116.292-92	VILHENA
1309	ERLAINE ALVES ROCHA DIAS	XXX.295.127-63	VILHENA

1310	ESTER SOUZA NOGUEIRA	XXX.930.342-13	VILHENA
1311	EVELYN ELIANE VELOSO	XXX.593.031-31	VILHENA
1312	FABIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	XXX.587.642-20	VILHENA
1313	FABIANA MOTA DE LIMA	XXX.676.102-69	VILHENA
1314	FABIULA INDIANO DA CRUZ OLIVEIRA	XXX.251.022-22	VILHENA
1315	FERNANDA CRISTINA GOMES SILVA	XXX.244.342-84	VILHENA
1316	FERNANDA GERMINA SALVADOR	XXX.069.732-77	VILHENA
1317	FERNANDA SOARES APARECIDA	XXX.601.642-66	VILHENA
1318	FLÁVIA ALESSANDRA DA COSTA SANTOS	XXX.318.812-65	VILHENA
1319	FRANCIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	XXX.222.722-08	VILHENA
1320	FRANCISCA ALVES DA SILVA	XXX.960.882-44	VILHENA
1321	GABRIELY CARLA RIGON	XXX.827.359-95	VILHENA
1322	GEISIANE LOPES MACIEL	XXX.877.182-83	VILHENA
1323	GESSICLEI DA SILVA SOUZA	XXX.887.551-29	VILHENA
1324	GISELE MARTIOSKI DA CONCEIÇÃO	XXX.898.912-10	VILHENA
1325	HELIA DOS SANTOS	XXX.594.405-03	VILHENA
1326	HELIRACI DA SILVA BASTO	XXX.440.122-09	VILHENA
1327	HERIKA KAROLAINE LUNA DOS SANTOS	XXX.097.332-50	VILHENA
1328	HIASMIM RODRIGUES DA SILVA	XXX.330.852-00	VILHENA
1329	INDIANARA FERREIRA COSTA	XXX.642.152-50	VILHENA
1330	ISABEL CRISTINA MACHADO DA SILVA SANTANA	XXX.598.672-91	VILHENA
1331	ISABEL RODRIGUES MARINHO	XXX.073.932-23	VILHENA
1332	JACIQUELLEN BARBOSA PAULO	XXX.991.152-90	VILHENA
1333	JANAINA DE ANDRADE LOPES	XXX.924.472-87	VILHENA
1334	JANAINA DOS SANTOS SANTANA	XXX.317.692-20	VILHENA
1335	JANIFFER OLIVEIRA MONTECHIN	XXX.763.172-07	VILHENA
1336	JAQUELINE ALVES AMORIM	XXX.816.972-15	VILHENA
1337	JESIANE DOS SANTOS DE SOUZA	XXX.257.442-51	VILHENA
1338	JÉSSICA APARECIDA DE PAULO	XXX.332.306-09	VILHENA
1339	JESSICA NAYARA PINHEIRO CAMPOS	XXX.292.852-44	VILHENA
1340	JOCASSIA RAFAEL	XXX.808.662-18	VILHENA
1341	JOSELHA FELICIO DOS SANTOS	XXX.617.592-20	VILHENA
1342	JOSIANE SILVANO SIMÃO	XXX.969.942-40	VILHENA
1343	JUCILEIA DE SOUZA MESSIAS	XXX.736.921-43	VILHENA
1344	JULIA FERREIRA DE SOUZA	XXX.186.402-99	VILHENA
1345	JULIANA CALORINE LOPES DE SOUZA	XXX.302.378-60	VILHENA
1346	JULIANA RODRIGUES SANTOS	XXX.616.642-81	VILHENA
1347	JULIANE GUILHERMON	XXX.363.422-77	VILHENA
1348	KARINE ALVES VIERA SOUZA	XXX.164.982-60	VILHENA
1349	KELLEN KAWANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.778.022-31	VILHENA
1350	KEROLLEN ELIANDRA GODINHO DE ARAUJO	XXX.126.252-55	VILHENA
1351	LAIZA LEONEL COETITÉ	XXX.071.482-02	VILHENA
1352	LARA KAISA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.315.462-92	VILHENA
1353	LEIDSIANE GASTON BATISTA DOS SANTOS	XXX.905.022-19	VILHENA
1354	LEILIENE VALARIANO MARTINS	XXX.640.112-07	VILHENA
1355	LETÍCIA IVONE CRESPIN RODRIGUES ARAUJO	XXX.629.222-24	VILHENA
1356	LIDIANA DA SILVA MARTINS	XXX.912.242-60	VILHENA
1357	LUANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	XXX.824.452-02	VILHENA
1358	LUANA SCHIO GASPAR	XXX.558.982-86	VILHENA
1359	LUANA VASCONSELOS GUILHERME	XXX.749.651-94	VILHENA
1360	LUCELEIA ROSA FERNANDES	XXX.704.612-00	VILHENA
1361	LUCELIA APARECIDA DE SOUZA	XXX.679.301-99	VILHENA
1362	LUCICLENE GOMES ALVES	XXX.222.562-00	VILHENA
1363	LUCINEI DE OLIVEIRA FERREIRA	XXX.459.202-20	VILHENA
1364	LUIZA GABRIELA SILVA DE LIMA	XXX.637.062-74	VILHENA
1365	MARCIA CARDOSO ALVISI NUMES	XXX.359.782-30	VILHENA
1366	MÁRCIA VICENTE DA SILVA DE SOUZA	XXX.341.801-90	VILHENA
1367	MARIA LUIZA JOVELINA DA SILVA	XXX.257.742-63	VILHENA
1368	MARIA PATRICIA SILVA	XXX.893.352-40	VILHENA
1369	MARILZA MAMAINDE	XXX.017.402-91	VILHENA
1370	MARTA TERESA DOS SANTOS	XXX.984.302-59	VILHENA
1371	MARYLIN ALVES GONZAGA	XXX.992.138-83	VILHENA

1372	MICHELE APARECIDA DA SILVA	XXX.088.862-21	VILHENA
1373	MICHELE DAIANE FATORE	XXX.361.282-66	VILHENA
1374	MICHELE LOPES BATISTA	XXX.370.972-06	VILHENA
1375	MIKAELLY MARTINS DA SILVA	XXX.817.842-40	VILHENA
1376	MILENA OLIVEIRA DE CARVALHO	XXX.612.652-01	VILHENA
1377	MIRIAN MEIRA SANTOS	XXX.491.642-04	VILHENA
1378	MÔNICA FERNANDA BRITO BARBOSA	XXX.617.412-85	VILHENA
1379	NADINE MELLENA DE FREITAS LIMA	XXX.234.842-10	VILHENA
1380	NATÁLIA PINTO PEREIRA	XXX.954.292-00	VILHENA
1381	NATIELLI SILVA DE SOUZA	XXX.390.012-43	VILHENA
1382	NAYARA MARTINS SILVA FONTOURA	XXX.749.572-53	VILHENA
1383	NAYRD ESTEPHANY SILVA BARBARY	XXX.087.392-91	VILHENA
1384	NÚBIA TOMAS DA SILVA	XXX.782.412-56	VILHENA
1385	PAULA BERTOZII MARTINELLI	XXX.903.042-59	VILHENA
1386	POLIANE DA SILVA PAIXÃO	XXX.047.902-71	VILHENA
1387	PRISCILA DAIANE MARTINS	XXX.433.332-97	VILHENA
1388	PRISCILA TEODORO DE PAULA	XXX.980.902-59	VILHENA
1389	REGIVANIA VENERUCHI REIS	XXX.987.712-88	VILHENA
1390	ROSANA SOUZA SILVA	XXX.167.892-40	VILHENA
1391	ROSANGELA SANTOS SILVA	XXX.777.602-30	VILHENA
1392	ROSETE SANTOS OLIVEIRA NASCIMENTO	XXX.908.222-91	VILHENA
1393	ROZANE WAIZEMANN	XXX.478.562-91	VILHENA
1394	SIMONE FERREIRA CORDEIRO	XXX.577.312-81	VILHENA
1395	SIMONE MARIA MATEUS	XXX.444.012-74	VILHENA
1396	SUZANI LUCIA FERMANDES	XXX.675.552-15	VILHENA
1397	TAINARA SILVA DE BARROS	XXX.413.162-55	VILHENA
1398	TÂNIA DE JESUS OLIVEIRA	XXX.702.522-80	VILHENA
1399	TASSIANE ALVES DE FREITAS	XXX.973.992-04	VILHENA
1400	TATIANE FRANCIELE SILVA	XXX.600.462-52	VILHENA
1401	TELMA CASTILHO DE OLIVEIRA	XXX.959.221-51	VILHENA
1402	THAIANE FERREIRA DE SOUZA	XXX.181.201-86	VILHENA
1403	THALITA CONCI DA SILVA	XXX.688.512-56	VILHENA
1404	VALDIRA RODRIGUES DA SILVA	XXX.546.556-14	VILHENA
1405	VALDIRENE APARECIDA RAMOS	XXX.718.012-23	VILHENA
1406	VALERIA MACHADO FLORENCIO	XXX.045.362-79	VILHENA
1407	VÂNIA PAULA MIRANDA DE OLIVEIRA	XXX.164.892-81	VILHENA
1408	VERONICE MARTINS GODINHO	XXX.223.912-03	VILHENA
1409	ZILMA ARRUDA DE AMARAL	XXX.607.711-30	VILHENA

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012846319

**IDARON**

Portaria nº 587 de 06 de agosto de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.249477/2019-41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVALIDAR a relação** a partir de 20 de janeiro de 2020, do servidor **ANGELO RODNEY DA ROCHA COELHO**, Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Medicina Veterinária, matrícula n. 300092585, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, anteriormente lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV, de Urupá, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV, de Jí-Paraná.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0012858619

Portaria nº 591 de 07 de agosto de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**Considerando** as Portarias nº 473 e 474, de 23 de junho de 2020;

**Considerando** o artigo 194 e 195, da Lei Complementar 68/92;

**Considerando** a Autorização IDARON-GAB (0012858899);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** o servidor **Pedro Cesar Savi Filho**, Matrícula: 300058129, membro titular da CPPADS 02, pelo suplente imediato, servidor **Jessé de Oliveira Junior**, Matrícula: 300044718; nos termos da Portaria 474, de 2020, para atuar na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 518 de 10 de julho de 2020, publicada em 14/07/2020.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2020.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Protocolo 0012871608

## SEDAM

Portaria nº 188 de 29 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Subcomissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público nº. 001/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

**Art. 2º.** Fica constituída a Subcomissão encarregada da análise pertinente à Admissibilidade, Avaliação e Classificação dos candidatos, mediante o exame da documentação e títulos apresentados pelos mesmos, para sua composição os seguintes servidores:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PRESIDENTE	EVERTON TORRES DA CRUZ	300138370	Chefe da Divisão da Qualificação e Avaliação de Recursos Humanos
AUXILIAR	ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ	300135784	Químico
AUXILIAR	JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA JUNIOR	300128693	Gerente de Análise de Despesas e Prestação de Contas
AUXILIAR	MARILDA DE OLIVEIRA	300138248	Engenheiro Florestal
AUXILIAR	PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	300131897	Geólogo

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Público.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**MARCILIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0012702506

## SEDI

AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente a aquisição de **material gráfico** (talonário em folha carbonada, tamanho A4, em três vias cada numeração nas cores branca, amarelo e rosa), a fim de atender a demanda do Programa de Orientação, Proteção e Defesa do Consumidor - Procon que, conforme Art. 1º, II, da Lei Complementar nº 1025/2019, faz parte da estrutura administrativa da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI. **EMPRESA: L H C Comércio e Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 01.060.256/001-57, no valor de R\$ 1.232,00** (um mil, duzentos e trinta e dois reais), referente ao **ProcessoSEI nº 0041.215831/2020-50**.

Porto Velho, 05 de agosto de 2020.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente - SEDI

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

**SETUR**

Portaria nº 48 de 30 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, Art. 115, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, a Supremacia do interesse Público, as férias anuais de todos servidores em exercício poderão ser gozadas de forma fracionada, conforme estabelece no Art. 8º. e no inciso I,II é III do Decreto n. 23.273, de 15 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** saldo de férias do servidor **MARCELO DA SILVA LIMA**, Chefe de Núcleo de Atendimento aos Turistas, matrícula 300155702, não usufruída no período de 10.07.2020 a 19.07.2020, para fruição no período de 10.09.2020 a 19.09.2020, sem ônus para administração Pública;

**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0012733283

Portaria nº 44 de 20 de julho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, Art. 115, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, a Supremacia do interesse Público, as férias anuais de todos servidores em exercício poderão ser gozadas de forma fracionada, conforme estabelece no Art. 8º. e no inciso I,II é III do Decreto n. 23.273, de 15 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMARCAR** saldo de férias da servidora **HILDELINA FEITOSA MONTEIRO SAMPAIO**, Assessor de Núcleo de Apoio, matrícula **300157316**, não usufruída no período de 11.04.2020 a 30.04.2020, para fruição nos períodos de **14/09/2020 à 23/09/2020** e **20/11/2020 à 29/11/2020**, sem ônus para administração Pública;

**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0012544341

Portaria nº 42 de 29 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO**, Chefe do Núcleo de Atendimento aos Turista, matrícula 300157295, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2020**, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **11.12.2020 a 30.12.2020** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2020 a 10.12.2020.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0012216021

**SEOSP**

Portaria nº 11 de 05 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 30/2020/DER-SEAR (0012697089), nos autos do Processo n. 0009.293395/2020-56;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **RENY DA SILVA VERA**, Assessor Técnico, matrícula nº 300140806, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.9.2020 a 20.9.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **14.12.2020 a 2.1.2021 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0012827287

Portaria nº 13 de 06 de agosto de 2020

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 29/2020/DER-SENG (0012824962) e Despacho DER-GEPRO (0012824962), nos autos do Processo n. 0009.303337/2020-48;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **JOÃO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300133311, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA, marcada na programação de férias para usufruir no período de **3.8.2020 a 22.8.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **30.11.2020 a 19.12.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0012846971

**DER**

Portaria nº 1387 de 04 de agosto de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante do Adendo Requerimento e cópia da Certidão de Nascimento ID 0012786432, nos autos do Processo nº 0009.299043/2020-12;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **ALAN ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, matrícula nº 300.159.922, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-ParanáDER-8ºRR, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 29.07.2020 a 17.08.2020.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012792999

Portaria nº 1395 de 04 de agosto de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 352/2020/DER-PROJUR (ID 0012713335) e Despacho DER-PROJUR (ID 0012726807), nos autos do Processo n. 0009.295110/2020-11;

**RESOLVE:**

**MARCAR** o gozo de férias da servidora **CRISTIANE CARLI LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, matrícula n. 300130412, lotada na 9ª Residência Regional de Vilhena/RO, para fruição nos períodos de **10/08/2020 a 19/08/2020 - 10 (dez) dias-1º período e, de 31/08/2020 a 19/09/2020 - 20(vinte) dias - 2º período**, referente ao 2º semestre do exercício de 2019.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012816880

Portaria nº 1405 de 05 de agosto de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-13ª RR (ID 0012712045), nos autos do Processo n. 0009.295036/2020-33;

**RESOLVE:**

**REMARCARO** gozo de férias da servidora **THAINÁ REIS SANTANA**, matrícula 300157630, ocupante do cargo de Chefe de Equipe Administrativa, lotada na 13ª Residência Regional de Porto Velho/RO, agendada em Escala de Férias/2020 para usufruir no período de **1º/8/2020 a 30/8/2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no novo período de **1º/12/2020 a 30/12/2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012840152

Portaria nº 1396 de 04 de agosto de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 46/2020/DER-SEAB (ID 0012616609), nos autos do Processo n. 0009.286917/2020-63;

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO**, ocupante do cargo de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, matrícula n. 300140839, lotada na Gerência de Operações Logísticas/GLOG, remarcada através da Portaria n. 326, de 28/02/2020 para usufruir no período de **20/3/2020 a 29/3/2020 - 10 (dez) dias - 1º período e, de 08/6/2020 a 17/6/2020 - 10 (dez) dias - 2º período**, ficando para fruição nos períodos de **10/8/2020 a 19/8/2020 - 10 (dez) dias - 1º período e, de 22/01/2021 a 31/01/2021 - 10 (dez) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012817476

Portaria nº 1406 de 05 de agosto de 2020

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD9 (ID 0012588558) e Despacho DER NUAD9 (ID 0012589198), nos autos do Processo n. 0009.284446/2020-59;

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **JUAREZ AVELINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. 300123536, lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena/RO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11/7/2020 a 30/7/2020 - 20 (vinte) dias** ficando para fruição no novo período de **11/9/2020 a 30/9/2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012840796

**EXTRATO****EXT. Nº 186 DO CONVÊNIO Nº 038/2020/FITHA-RO****CONVENENTES:** O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**OBJETO:** Visando a execução do projeto de recuperação de estradas vicinais,**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 677.532,23** (seiscentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**§ 1º.** O valor de **R\$ 670.753,45** (seiscentos e setenta mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), relativos ao presente exercício correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.822.106.02.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00135, de 29.07.2020 (0012713802).

**§ 2º.** O valor de **R\$ 6.778,78** (seis mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0012622230).

**DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias**

PROCESSO: 0009.245049/2020-61

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – VAGNER MIRANDA DA SILVA - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 0012814057

Portaria nº 1401 de 05 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplentes de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados; e

**CONSIDERANDO** o constante Memorando 88 ID 0012779703, Despacho DER-DGA ID 0012781578, nos autos do Processo n. 0009.178534/2020-12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 18 de julho de 2020, os servidores **JACQUELINE SALES EUDÓXIO**, matrícula 300156376, Engenheira de Segurança do Trabalho / Chefe de Unidade - **Gestor Titular de Contrato**, **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 300155191, Chefe de Seção de Almoxarifado - **1º Suplente** e **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, matrícula 300118329, Oficial de Manutenção / Assessor de Segurança do Trabalho - **2º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**CONTRATO**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
028/ 2020/PJ/DER-RO	0009.178534/ 2020-12	FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO DE ACESSÓRIOS LTDA	Aquisição de serviços de confecção de Uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 099/ 2020.

**Art. 2º - O** prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012824171

Portaria nº 1404 de 05 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE ed. nº 120, de 23.06.2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**EMITE PORTARIA SUBSTITUINDO A PORTARIA 392/16, RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o (s) servidor (es):

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA - CADASTRO Nº 300073046

GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO - CADASTRO Nº 300156965

**Parágrafo único** - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

**Art. 2º - E**, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão no caso de acompanhamento da garantia contratual, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

**Parágrafo único** - Relativo ao(s) serviço(s) de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA NA RODOVIA RO-010 (PISTA DUPLA), TRECHO: RUA AMAPÁ / RO-470, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2.891,32 METROS, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, que tratam do(s) auto(s) - **PROCESSO FÍSICO Nº:** 01.1420.02854.0005/2013**SEI Nº:** 0014.208536/2018-50 objeto do **Contrato nº 021/16/GJ/DER-RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **ANDRADE VICENTE LTDA.**, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

**ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

Protocolo 0012838498

## RETIFICAÇÃO

### I RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 1/2020/DER-CGP

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral Adjunto, **Eder André Fernandes Dias** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739, de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015 publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 26.05.2020, publicada na Edição 99.1, de 26 de maio de 2020, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga a **I RETIFICAÇÃO** dos objetos de avaliação constantes dos itens 1., 2., 9., 14., 20., ANEXO III e ANEXO IV e seus subitens 1.16, 2.2, 9.4, 11.1,11.15, 14.20.1 e 20.6 do **EDITAL Nº 1/2020/DER-CGP**, de 03 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 149, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

[...]

1.16. De acordo com a Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, em seu Art. 6º. É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

[...]

##### Onde se lê:

2.2 As comprovações do item 2.1 serão exigidos após a classificação final para então contratação. Caso o candidato não comprove algum dos item alhures, poderá ser desclassificado.

##### Leia-se:

2.2 As comprovações do item 2.1 serão exigidas até a contratação. Caso o candidato não comprove algum dos itens alhures, poderá ser desclassificado.

[...]

#### 9. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE:

[...]

9.4. O salário será composto de: Vencimento previsto no Anexo II, acrescido de Adicional de Produtividade (previsto na Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020), Auxílio Saúde (previsto na Lei nº 2497, de 10 de junho de 2011) e Auxílio Transporte (previsto no Decreto 4451, de 07 de dezembro de 1989).

[...]

#### 11. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

##### Onde se lê:

11.1. A inscrição deverá ser realizada de forma Online, através do portal <http://seletivo2020.der.ro.gov.br>, onde o candidato informará alguns dados pessoais, como:

- a) RG;
  - b) CPF;
  - c) Endereço Residencial;
  - d) Numero de Telefone Celular;
  - e) Nome da Mãe;
- dentre outros;

Também comprovará seus dados curriculares, anexando em arquivo individualizado no formato PDF (cópia dos documentos originais), dos seguintes documentos:

- f) Comprovante de escolaridade (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Instituição de Ensino);
- g) Carteira Nacional de Habilitação – para o cargo de Operador de Maquinas Pesada e Motorista (na categoria compatível).
- h) Comprovante de Títulos;
- i) Comprovante de experiência profissional, anotação em CTPS ou declaração emitida por pessoa jurídica;

E então, após irá finalizar a inscrição.

**Leia-se:**

11.1. A inscrição deverá ser realizada de forma Online, através do portal <http://seletivo2020.der.ro.gov.br>, onde o candidato informará alguns dados pessoais, como:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Endereço Residencial;
- d) Numero de Telefone Celular;
- e) Nome da Mãe;

dentre outros;

Também comprovará seus dados curriculares, anexando em arquivo individualizado no formato PDF (cópia dos documentos originais), dos seguintes documentos:

- f) Comprovante de escolaridade (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Instituição de Ensino);
- g) Comprovante de Títulos;
- h) Comprovante de experiência profissional, anotação em CTPS ou declaração emitida por pessoa jurídica.

E então, após irá finalizar a inscrição.

[...]

**Onde se lê:**

11.15. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, quando da inscrição, o candidato deverá optar, dentre as máquinas constantes do edital, por dois equipamentos, na qual realizará o teste prático.

**Leia-se:**

11.15. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Veículos Pesados, quando da inscrição, o candidato deverá optar, dentre duas máquinas/veículos constantes no edital, na qual realizará os testes práticos.

11.15.1. No ato da inscrição ficará isento a apresentação e comprovação da Carteira Nacional de Habilitação – para o cargo de Operador de Máquinas Pesada e Motorista de Veículos Pesados, contudo para a realização da prova prática é obrigatório a apresentação de documento citado alhures válido e de acordo com a categoria compatível (Anexo II).

[...]

[...]

**14. DA PROVA PRÁTICA** (Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Veículos Pesados) e **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** (para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo) e Oficial de Manutenção em Borracharia e em Lubrificação)

[...]

14.20.1. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Veículos Pesados é obrigatório a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação válido e de acordo com a categoria compatível (Anexo II).

[...]

[...]

**20. DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO**

[...]

20.6. De acordo com a Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, em seu Art.9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá: I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º.

[...]

Porto Velho - RO, 07 de agosto de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto - DER

[...]

Onde se lê:

ANEXO III  
DOS TESTES PRÁTICOS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES		
EDITAL Nº 1/ 2020/DER-CGP		
TESTE PRÁTICO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
<b>INSCRIÇÃO N.</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>DATA:</b>		
<b>LOCAL:</b>		
<b>HORÁRIO INÍCIO:</b>		
<b>HORÁRIO TÉRMINO:</b>		
Opções definidas pelo candidato:		
() MOTONIVELADORA 140K – CATERPILLAR		
() ESCAVADEIRA HIDRÁULICA- PC KOMATSU		
() PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND		
() RETROESCAVADEIRA – LB90B – NEW HOLLAND		
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – MOTONIVELADORA 140K – CATERPILLAR (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>DESLOCAMENTO LÂMINA(Lado Esquerdo e Lado Direito)- (19 pontos)</b>		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir níveis dos Óleos - (2 pontos)		
Conferir níveis de Água - (2 pontos)		
Usar cinto de segurança - (3 pontos)		
Acionamento da chave Geral - (3 pontos)		
Movimentação de lâmina para esquerda e para direita - (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com lâmina apoiada - (3 pontos)		
<b>LIMPEZA E ACABAMENTO EM BARRANCO LATERAL – aproxim. 30m extensão - (14pontos)</b>		
Posicionamento correto da lâmina - (3 pontos)		
Posicionamento correto do equipamento - (3 pontos)		
Limpeza de camada vegetativa sem excesso de retirada - (3 pontos)		
Realizar Bota fora da camada vegetativa retirada de maneira coerente- (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com lâmina apoiada - (2 pontos)		
<b>CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA – 30 metros extensão - (17 pontos)</b>		
Espalhamento de material depositado - (3 pontos)		
Abertura de trecho para conformação - (3 pontos)		
Movimentação de terra correta para plataforma - (3 pontos)		
Inclinação de plataforma coerente (aproximadamente 3% de inclinação do eixo para as bordas) - (3 pontos)		
Fechamento de trecho conformado - (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com lâmina apoiada - (2 pontos)		
<b>HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO OPERADOR (10 pontos)</b>	NOTA	
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA- PC KOMATSU (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos )</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>CORTE EM BARRANCO – aprox. 12m³ de terra (23 pontos)</b>		
Conferir níveis dos Óleos - (2 pontos)		
Conferir níveis de Água - (2 pontos)		
Usar cinto de segurança - (3 pontos)		
Movimentar o equipamento de maneira suave e contínua - (3 pontos)		
Posicionar o equipamento de maneira segura para o corte - (3 pontos)		
Analisar a área em que o equipamento irá realizar a rotação do equipamento (segurança) - (3 pontos)		
Posicionar a concha (caçamba) de maneira correta com relação aos cortes do barranco - (3 pontos)		
Realizar o corte do barranco de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1ponto)		
<b>CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – aprox. 12m³ de terra (11 pontos)</b>		
Buzinar para sinalizar o momento do caminhão parar - (2 pontos)		
Realizar o carregamento de forma suave e segura - (2 pontos)		
Ao carregar a concha (caçamba) de material, aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada (produtividade) - (2 pontos)		

Não encostar a concha (caçamba) no caminhão) - (2 pontos)		
Buzinar para sinalizar o final do carregamento - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>ESCAVAÇÃO DE VALAS – aprox. 3m de x 5m x 2m (11 pontos)</b>		
Analisar a área em que o equipamento irá realizar a rotação do equipamento (segurança) - (2 pontos)		
Posicionar o equipamento de maneira segura para a escavação - (2 pontos)		
Realizar a escavação da vala de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (2 pontos)		
Movimentar o material escavado de maneira a aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada- (2 pontos)		
Conferir se a vala aberta tem dimensões uniformes - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>NIVELAMENTO DE TERRENO – aprox. 3m de x 5m (5 pontos)</b>		
Movimentar material solto ou de aterro para nivelamento do terreno - (2 pontos)		
Movimentar o equipamento de maneira suave, contínua e segura sobre a área de nivelamento para compactação básica- (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO OPERADOR (10 pontos)</b>	NOTA	
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>CORTE EM BARRANCOS – aprox.12m³ de terra - (23 pontos)</b>		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir níveis dos Óleos - (2 pontos)		
Conferir níveis de Água - (2 pontos)		
Usar cinto de segurança - (3 pontos)		
Movimentar o equipamento de maneira suave e contínua - (3 pontos)		
Analisar se a área em que o equipamento irá realizar as manobras do equipamento são seguras - (3 pontos)		
Posicionar a concha (caçamba) de maneira correta com relação aos cortes do barranco - (3 pontos)		
Realizar o corte do barranco de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>LIMPEZA DE TERRENOS – aprox. 4m X 10m - (14 pontos)</b>		
Analisar se a área em que o equipamento irá realizar as manobras do equipamento são seguras - (3 pontos)		
Acionar o alerta- (2 pontos)		
Posicionar a concha (caçamba) de maneira correta e segura para retirada de camada vegetativa - (3 pontos)		
Movimentar o material retirado de maneira a aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada- (2 pontos)		
Realizar Bota fora da camada vegetativa retirada de maneira coerente- (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – aprox. 12m³ de terra - (13 pontos)</b>		
Buzinar para sinalizar o momento do caminhão parar - (2 pontos)		
Realizar o carregamento de forma suave e segura - (3 pontos)		
Ao carregar a concha (caçamba) de material, aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada (produtividade) - (3 pontos)		
Não encostar a concha (caçamba) no caminhão) - (2 pontos)		
Buzinar para sinalizar o final do carregamento - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO OPERADOR (10 pontos)</b>	NOTA	
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – RETROESCAVADEIRA – LB90B – NEW HOLLAND (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>ESCAVAÇÃO DE VALAS – aprox. 1m de x 3m x 2m (22 pontos)</b>		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir níveis dos Óleos - (2 pontos)		
Conferir níveis de Água - (2 pontos)		
Usar cinto de segurança - (3 pontos)		
Movimentar o equipamento de maneira suave e contínua - (3 pontos)		
Analisar a área e Posicionar o equipamento de maneira segura e estável para a escavação - (2 pontos)		
Realizar a escavação da vala de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (2 pontos)		
Movimentar o material escavado de maneira a aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada- (2 pontos)		
Conferir se a vala aberta tem dimensões uniformes e fundo plano - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>ASSENTAMENTO DE BUEIROS TIPO MANILHA – Encaixe de 2 manilhas (11 pontos)</b>		
Carregamento da manilha sem danificação - (3 pontos)		
Movimentação contínua e suave do equipamento "carregado" - (2 pontos)		
Descarregamento das manilhas e encaixe próximo sem danificar - (3 pontos)		

Aterro de vala - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>CORTE EM BARRANCOS – aprox. 6m³ de terra - (10 pontos)</b>		
Analisar a área e Posicionar o equipamento de maneira segura e estável para a escavação - (2 pontos)		
Posicionar a concha (caçamba) de maneira correta com relação aos cortes do barranco - (2 pontos)		
Realizar o corte do barranco de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (3 pontos)		
Movimentar o material escavado de maneira a aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada - se necessário- (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>REALIZAÇÃO DE SAÍDA D'ÁGUA - aprox. 1m X 3m - (7 pontos)</b>		
Analisar a área e Posicionar o equipamento de maneira segura e estável para abertura de saída d'água - (2 pontos)		
Limpeza da camada vegetativa e bota fora - (2 pontos)		
Posição/ Ângulo da saída d'água para sua devida finalidade - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO OPERADOR (10 pontos)</b>		NOTA
NOTA GERAL:		
OBSERVAÇÕES:		
AVALIADOR:		
AVALIADOR		

<b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>		
<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES</b>		
EDITAL Nº 1/ 2020/DER-CGP		
<b>TESTE PRÁTICO MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADAS</b>		
<b>INSCRIÇÃO N.</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>DATA:</b>		
<b>LOCAL:</b>		
<b>HORÁRIO INÍCIO:</b>		
<b>HORÁRIO TÉRMINO:</b>		
Opções definidas pelo candidato:		
() CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSWAGEN 26.260		
() CAMINHÃO PIPA - VOLKSWAGEN 15.160 (10.000L)		
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSWAGEN 26.260(tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – aprox. 12m³ de terra - (18 pontos)</b>		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir nível de Óleo do Motor - (2 pontos)		
Conferir nível de Água do Radiador - (2 pontos)		
Usar Cinto de Segurança - (2 pontos)		
Utilizar seta para estacionamento - (2 pontos)		
Estacionar de maneira segura (se necessário, estacionar de ré) - (3 pontos)		
Estacionar próximo ao equipamento de carregamento - (3 pontos)		
Acionar o freio de mão - (1 pontos)		
<b>MOVIMENTAÇÃO (transporte) – aprox. 12m³ de terra - (14 pontos)</b>		
Engrenar a marcha correta para saída - (2 pontos)		
Soltar o freio de mão - (2 pontos)		
Utilização da seta sempre que necessário - (2 pontos)		
Trocas de marchas corretamente - (3 pontos)		
Não andar com o Veículo em ponto morto - (2 pontos)		
Utilizar marchas reduzidas ou não reduzidas em seus devidos tempos - (3 pontos)		
<b>DESCARREGAMENTO CONTÍNUO ("em movimento") – aprox. 12m³ de terra - (18 pontos)</b>		
Parar de maneira suave e segura - (2 pontos)		
Analisar se o local de descarregamento é seguro e estável - (2 pontos)		
Acionar a tomada de força de maneira correta - (3 pontos)		
Bascular de maneira coerente - (2 pontos)		
Espalhar material de forma uniforme na pista em aproximadamente 20m - (4 pontos)		
Recuar caçamba de maneira segura e estável - (3 pontos)		
Engrenar a marcha correta para saída - (2 pontos)		
<b>HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO MOORISTA (10 pontos)</b>		NOTA
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CAMINHÃO PIPA - VOLKSWAGEN 15.160 (10.000L) (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU

<b>CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – aprox. 10.000L - (30 pontos)</b>		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir nível de Óleo do Motor - (2 pontos)		
Conferir nível de Água do Radiador - (2 pontos)		
Usar Cinto de Segurança - (2 pontos)		
Utilizar seta para estacionamento - (2 pontos)		
Estacionar de maneira segura (se necessário, estacionar de ré)- (3 pontos)		
Acionar o alerta para o período do carregamento - (3 pontos)		
Estacionar próximo ao ponto de carregamento- (3 pontos)		
Acionar o freio de mão - (2 pontos)		
Soltar mangueira no local do carregamento - (2 pontos)		
Acionar tomada de força - (2 pontos)		
Chegar na rotação correta do motor para carregamento - (2 pontos)		
Guardar mangueira de carregamento - (2 pontos)		
<b>MOVIMENTAÇÃO (transporte) – aprox. 10.000L - (8 pontos)</b>		
Engrenar a marcha correta para saída- (2 pontos)		
Soltar o freio de mão - (2 pontos)		
Utilização da seta sempre que necessário - (2 pontos)		
Trocas de marchas corretamente - (2 pontos)		
<b>DESCARREGAMENTO CONTINUO ("em movimento") – aprox. 10.000L - (12 pontos)</b>		
Parar de maneira suave e segura - (2 pontos)		
Analisar se o local de descarregamento é seguro e estável - (2 pontos)		
Acionar o alerta para o período do descarregamento - (2 pontos)		
Acionar tomada de força - (2 pontos)		
Descarregar de maneira com que molhe o trecho uniformemente - (2 pontos)		
Dar passagem para outros veículos - (2 pontos)		
<b>HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO MOTORISTA (10 pontos)</b>	<b>NOTA</b>	
<b>NOTA GERAL:</b>		
OBSERVAÇÕES:		
AVALIADOR:		
AVALIADOR		

<b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>		
<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES</b>		
EDITAL Nº 1/ 2020/DER-CGP		
<b>TESTE DE APTIDÃO FÍSICA</b>		
para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo) e Oficial de Manutenção em Borracharia e em Lubrificação		
<b>INSCRIÇÃO N.</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>DATA:</b>		
<b>LOCAL:</b>		
<b>HORÁRIO INÍCIO:</b>		
<b>HORÁRIO TÉRMINO:</b>		
<b>PONTUAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>ABDOMINAL (TIPO REMADOR) - Intervalo de 2 (dois) minuto - (10 pontos)</b>		
Executar 10 (dez) repetições consecutivas para homens e 08 (oito) repetições consecutivas para mulheres. - a cada abdominal não executado será descontado 2 pontos.		
ABDOMINAL (TIPO REMADOR)		
QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EXECUTADAS		
<b>CARREGAMENTO, DESLOCAMENTO E DESCARREGAMENTO - (20 pontos)</b>		
Carregamento, deslocamento na distância total de 15 (quinze) metros e descarregamento peso de 50 Kg para homens e 20 Kg para mulheres; - a não execução de carregamento será descontado 20 pontos, pois não será possível escutar as outras etapas; - a não execução do deslocamento e descarregamento será descontado 15 pontos; - a não execução do descarregamento será descontado 10 pontos.		
CARREGAMENTO		
DESLOCAMENTO		
DESCARREGAMENTO		
<b>CORRIDA - (20 pontos)</b>		
o exercício será executado no tempo de 12 (doze) minutos, com deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância exigida será de: 1.000 (mil) metros para homens e 800 (oitocentos) metros para mulheres. - a cada 100m não executados serão descontados 3 pontos.		
CORRIDA		

DISTÂNCIA PERCORRIDA	
<b>NOTA GERAL</b>	
OBSERVAÇÕES:	
AVALIADOR:	
	AVALIADOR

Leia-se:

**ANEXO III  
DOS TESTES PRÁTICOS**

<b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>		
<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES</b>		
EDITAL Nº 1/ 2020/DER-CGP		
<b>TESTE PRÁTICO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>		
<b>INSCRIÇÃO N.</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>Nº REGISTRO DA CNH:</b>		
<b>CATEGORIA:</b>		
<b>VALIDADE:</b>		
<b>DATA:</b>		
<b>LOCAL:</b>		
<b>HORÁRIO INÍCIO:</b>		
<b>HORÁRIO TÉRMINO:</b>		
Opções definidas pelo candidato:		
() MOTONIVELADORA 140K – CATERPILLAR		
() ESCAVADEIRA HIDRÁULICA- PC KOMATSU		
() PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND		
() RETROESCAVADEIRA – LB90B – NEW HOLLAND		
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – MOTONIVELADORA 140K – CATERPILLAR (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>DESLOCAMENTO LÂMINA(Lado Esquerdo e Lado Direito)- (19 pontos)</b>		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir níveis dos Óleos - (2 pontos)		
Conferir níveis de Água - (2 pontos)		
Usar cinto de segurança - (3 pontos)		
Acionamento da chave Geral - (3 pontos)		
Movimentação de lâmina para esquerda e para direita - (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com lâmina apoiada - (3 pontos)		
<b>LIMPEZA E ACABAMENTO EM BARRANCO LATERAL – aproxim. 30m extensão - (14pontos)</b>		
Posicionamento correto da lâmina - (3 pontos)		
Posicionamento correto do equipamento - (3 pontos)		
Limpeza de camada vegetativa sem excesso de retirada - (3 pontos)		
Realizar Bota fora da camada vegetativa retirada de maneira coerente- (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com lâmina apoiada - (2 pontos)		
<b>CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA – 30 metros extensão - (17 pontos)</b>		
Espalhamento de material depositado - (3 pontos)		
Abertura de trecho para conformação - (3 pontos)		
Movimentação de terra correta para plataforma - (3 pontos)		
Inclinação de plataforma coerente (aproximadamente 3% de inclinação do eixo para as bordas) - (3 pontos)		
Fechamento de trecho conformado - (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com lâmina apoiada - (2 pontos)		
<b>HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO OPERADOR (10 pontos)</b>	NOTA	
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA- PC KOMATSU (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos )</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>CORTE EM BARRANCO – aprox. 12m³ de terra (23 pontos)</b>		
Conferir níveis dos Óleos - (2 pontos)		
Conferir níveis de Água - (2 pontos)		
Usar cinto de segurança - (3 pontos)		
Movimentar o equipamento de maneira suave e contínua - (3 pontos)		
Posicionar o equipamento de maneira segura para o corte - (3 pontos)		
Analisar a área em que o equipamento irá realizar a rotação do equipamento (segurança) - (3 pontos)		

Posicionar a concha (caçamba) de maneira correta com relação aos cortes do barranco - (3 pontos)		
Realizar o corte do barranco de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – aprox. 12m³ de terra (11 pontos)</b>		
Buzinar para sinalizar o momento do caminhão parar - (2 pontos)		
Realizar o carregamento de forma suave e segura - (2 pontos)		
Ao carregar a concha (caçamba) de material, aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada (produtividade) - (2 pontos)		
Não encostar a concha (caçamba) no caminhão - (2 pontos)		
Buzinar para sinalizar o final do carregamento - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>ESCAVAÇÃO DE VALAS – aprox. 3m de x 5m x 2m (11 pontos)</b>		
Analisar a área em que o equipamento irá realizar a rotação do equipamento (segurança) - (2 pontos)		
Posicionar o equipamento de maneira segura para a escavação - (2 pontos)		
Realizar a escavação da vala de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (2 pontos)		
Movimentar o material escavado de maneira a aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada- (2 pontos)		
Conferir se a vala aberta tem dimensões uniformes - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>NIVELAMENTO DE TERRENO – aprox. 3m de x 5m (5 pontos)</b>		
Movimentar material solto ou de aterro para nivelamento do terreno - (2 pontos)		
Movimentar o equipamento de maneira suave, contínua e segura sobre a área de nivelamento para compactação básica- (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO OPERADOR (10 pontos)</b>	NOTA	
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>CORTE EM BARRANCOS – aprox.12m³ de terra - (23 pontos)</b>		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir níveis dos Óleos - (2 pontos)		
Conferir níveis de Água - (2 pontos)		
Usar cinto de segurança - (3 pontos)		
Movimentar o equipamento de maneira suave e contínua - (3 pontos)		
Analisar se a área em que o equipamento irá realizar as manobras do equipamento são seguras - (3 pontos)		
Posicionar a concha (caçamba) de maneira correta com relação aos cortes do barranco - (3 pontos)		
Realizar o corte do barranco de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>LIMPEZA DE TERRENOS – aprox. 4m X 10m - (14 pontos)</b>		
Analisar se a área em que o equipamento irá realizar as manobras do equipamento são seguras - (3 pontos)		
Acionar o alerta- (2 pontos)		
Posicionar a concha (caçamba) de maneira correta e segura para retirada de camada vegetativa - (3 pontos)		
Movimentar o material retirado de maneira a aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada- (2 pontos)		
Realizar Bota fora da camada vegetativa retirada de maneira coerente- (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – aprox. 12m³ de terra - (13 pontos)</b>		
Buzinar para sinalizar o momento do caminhão parar - (2 pontos)		
Realizar o carregamento de forma suave e segura - (3 pontos)		
Ao carregar a concha (caçamba) de material, aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada (produtividade) - (3 pontos)		
Não encostar a concha (caçamba) no caminhão - (2 pontos)		
Buzinar para sinalizar o final do carregamento - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO OPERADOR (10 pontos)</b>	NOTA	
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – RETROESCAVADEIRA – LB90B – NEW HOLLAND (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>ESCAVAÇÃO DE VALAS – aprox. 1m de x 3m x 2m (22 pontos)</b>		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir níveis dos Óleos - (2 pontos)		
Conferir níveis de Água - (2 pontos)		
Usar cinto de segurança - (3 pontos)		
Movimentar o equipamento de maneira suave e contínua - (3 pontos)		
Analisar a área e Posicionar o equipamento de maneira segura e estável para a escavação - (2 pontos)		
Realizar a escavação da vala de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (2 pontos)		
Movimentar o material escavado de maneira a aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada- (2 pontos)		

Conferir se a vala aberta tem dimensões uniformes e fundo plano - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>ASSENTAMENTO DE BUEIROS TIPO MANILHA – Encaixe de 2 manilhas (11 pontos)</b>		
Carregamento da manilha sem danificação - (3 pontos)		
Movimentação contínua e suave do equipamento "carregado" - (2 pontos)		
Descarregamento das manilhas e encaixe próximo sem danificar - (3 pontos)		
Aterro de vala - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>CORTE EM BARRANCOS – aprox. 6m³ de terra - (10 pontos)</b>		
Analisar a área e Posicionar o equipamento de maneira segura e estável para a escavação - (2 pontos)		
Posicionar a concha (caçamba) de maneira correta com relação aos cortes do barranco - (2 pontos)		
Realizar o corte do barranco de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (3 pontos)		
Movimentar o material escavado de maneira a aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada - se necessário- (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>REALIZAÇÃO DE SAÍDA D'ÁGUA - aprox. 1m X 3m - (7 pontos)</b>		
Analisar a área e Posicionar o equipamento de maneira segura e estável para abertura de saída d'água - (2 pontos)		
Limpeza da camada vegetativa e bota fora - (2 pontos)		
Posição/ Ângulo da saída d'água para sua devida finalidade - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO OPERADOR (10 pontos)</b>		NOTA
NOTA GERAL:		
OBSERVAÇÕES:		
AVALIADOR:		
		AVALIADOR

<b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>		
<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES</b>		
EDITAL Nº 1/ 2020/DER-CGP		
<b>TESTE PRÁTICO MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADAS</b>		
<b>INSCRIÇÃO N.</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>Nº REGISTRO DA CNH:</b>		
<b>CATEGORIA:</b>		
<b>VALIDADE:</b>		
<b>DATA:</b>		
<b>LOCAL:</b>		
<b>HORÁRIO INÍCIO:</b>		
<b>HORÁRIO TÉRMINO:</b>		
Opções definidas pelo candidato:		
() CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSWAGEN 26.260		
() CAMINHÃO PIPA - VOLKSWAGEN 15.160 (10.000L)		
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSWAGEN 26.260(tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – aprox. 12m³ de terra - (18 pontos)</b>		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir nível de Óleo do Motor - (2 pontos)		
Conferir nível de Água do Radiador - (2 pontos)		
Usar Cinto de Segurança - (2 pontos)		
Utilizar seta para estacionamento - (2 pontos)		
Estacionar de maneira segura (se necessário, estacionar de ré) - (3 pontos)		
Estacionar próximo ao equipamento de carregamento - (3 pontos)		
Acionar o freio de mão - (1 pontos)		
<b>MOVIMENTAÇÃO (transporte) – aprox. 12m³ de terra - (14 pontos)</b>		
Engrenar a marcha correta para saída - (2 pontos)		
Soltar o freio de mão - (2 pontos)		
Utilização da seta sempre que necessário - (2 pontos)		
Trocas de marchas corretamente - (3 pontos)		
Não andar com o Veículo em ponto morto - (2 pontos)		
Utilizar marchas reduzidas ou não reduzidas em seus devidos tempos - (3 pontos)		
<b>DESCARREGAMENTO CONTINUO ("em movimento") – aprox. 12m³ de terra - (18 pontos)</b>		
Parar de maneira suave e segura - (2 pontos)		
Analisar se o local de descarregamento é seguro e estável - (2 pontos)		

Acionar a tomada de força de maneira correta - (3 pontos)		
Bascular de maneira coerente - (2 pontos)		
Espalhar material de forma uniforme na pista em aproximadamente 20m - (4 pontos)		
Recuar caçamba de maneira segura e estável - (3 pontos)		
Engrenar a marcha correta para saída - (2 pontos)		
<b>HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO MOTORISTA (10 pontos)</b>	NOTA	
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CAMINHÃO PIPA - VOLKSWAGEN 15.160 (10.000L) (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – aprox. 10.000L - (30 pontos)</b>		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir nível de Óleo do Motor - (2 pontos)		
Conferir nível de Água do Radiador - (2 pontos)		
Usar Cinto de Segurança - (2 pontos)		
Utilizar seta para estacionamento - (2 pontos)		
Estacionar de maneira segura (se necessário, estacionar de ré)- (3 pontos)		
Acionar o alerta para o período do carregamento - (3 pontos)		
Estacionar próximo ao ponto de carregamento- (3 pontos)		
Acionar o freio de mão - (2 pontos)		
Soltar mangueira no local do carregamento - (2 pontos)		
Acionar tomada de força - (2 pontos)		
Chegar na rotação correta do motor para carregamento - (2 pontos)		
Guardar mangueira de carregamento - (2 pontos)		
<b>MOVIMENTAÇÃO (transporte) – aprox. 10.000L - (8 pontos)</b>		
Engrenar a marcha correta para saída- (2 pontos)		
Soltar o freio de mão - (2 pontos)		
Utilização da seta sempre que necessário - (2 pontos)		
Trocas de marchas corretamente - (2 pontos)		
<b>DESCARREGAMENTO CONTINUO ("em movimento") – aprox. 10.000L - (12 pontos)</b>		
Parar de maneira suave e segura - (2 pontos)		
Analisar se o local de descarregamento é seguro e estável - (2 pontos)		
Acionar o alerta para o período do descarregamento - (2 pontos)		
Acionar tomada de força - (2 pontos)		
Descarregar de maneira com que molhe o trecho uniformemente - (2 pontos)		
Dar passagem para outros veículos - (2 pontos)		
<b>HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO MOTORISTA (10 pontos)</b>	NOTA	
<b>NOTA GERAL:</b>		
OBSERVAÇÕES:		
AVALIADOR:		
AVALIADOR		

<b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>		
<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES</b>		
EDITAL Nº 1/ 2020/DER-CGP		
<b>TESTE DE APTIDÃO FÍSICA</b>		
para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo) e Oficial de Manutenção em Borracharia e em Lubrificação		
<b>INSCRIÇÃO N.</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>DATA:</b>		
<b>LOCAL:</b>		
<b>HORÁRIO INÍCIO:</b>		
<b>HORÁRIO TÉRMINO:</b>		
<b>PONTUAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>ABDOMINAL (TIPO REMADOR) - Intervalo de 2 (dois) minuto - (10 pontos)</b>		
Executar 10 (dez) repetições consecutivas para homens e 08 (oito) repetições consecutivas para mulheres. - a cada abdominal não executado será descontado 2 pontos.		
ABDOMINAL (TIPO REMADOR)		
QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EXECUTADAS		

**CARREGAMENTO, DESLOCAMENTO E DESCARREGAMENTO - (20 pontos)**

Carregamento, deslocamento na distância total de 15 (quinze) metros e descarregamento peso de 50 Kg para homens e 20 Kg para mulheres;  
 - a não execução de carregamento será descontado 20 pontos, pois não será possível escutar as outras etapas;  
 - a não execução do deslocamento e descarregamento será descontado 15 pontos;  
 - a não execução do descarregamento será descontado 10 pontos.

CARREGAMENTO		
DESLOCAMENTO		
DESCARREGAMENTO		

**CORRIDA - (20 pontos)**

o exercício será executado no tempo de 12 (doze) minutos, com deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância exigida será de: 1.000 (mil) metros para homens e 800 (oitocentos) metros para mulheres.  
 - a cada 100m não executados serão descontados 3 pontos.

CORRIDA		
DISTÂNCIA PERCORRIDA		

**NOTA GERAL**

OBSERVAÇÕES:

AVALIADOR:

AVALIADOR

Onde se lê:

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA PREVISTA
ABERTURA DE EDITAL	03/ 08/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE	03/ 08/2020 A 09/08/2020
DIVULGAÇÃO DA LISTADE INSCRITOS	11/ 08/2020
RECURSO DE INSCRIÇÕES	12/ 08/2020 A 13/08/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS	18/ 08/2020
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO	21/ 08/2020
PERÍODO DE RECURSO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	24/ 08/2020 A 25/08/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	28/ 08/2020
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	28/ 08/2020
PERÍODO DE PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	01/ 09/2020 A 04/09/2020
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO	11/ 09/2020
PERÍODO DE RECURSO À PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	14/ 09/2020 A 15/09/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS	17/ 09/2020
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	21/ 09/2020

Leia-se:

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA PREVISTA
ABERTURA DE EDITAL	03/ 08/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE	03/ 08/2020 A 11/08/2020
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	12/ 08/2020
RECURSO DE INSCRIÇÕES	13/ 08/2020 A 14/08/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS	18/ 08/2020
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO	21/ 08/2020
PERÍODO DE RECURSO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	24/ 08/2020 A 25/08/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	28/ 08/2020
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	28/ 08/2020
PERÍODO DE PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	01/ 09/2020 A 04/09/2020
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO	11/ 09/2020
PERÍODO DE RECURSO À PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	14/ 09/2020 A 15/09/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS	17/ 09/2020
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	21/ 09/2020

[...]

Protocolo 0012874799

**IPEM****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00083/2012

INTERESSADO (A): **Osni Ortiz**.VALOR: **R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Osni Ortiz**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 152/2019 CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 18 de Dezembro de 2019.

**CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA**

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Osni Ortiz** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0012485256

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921.00086/2012

INTERESSADO (A): **Osni Ortiz**.VALOR: **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Osni Ortiz**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 14/2020 CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 24 de abril de 2020.

**CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA**

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Osni Ortiz** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0012486751

**DETRAN****EXTRATO****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015****ADITANTES:** DETRAN/RO e LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ sob o nº 08.488.130/0001-27).**OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos Portáteis, incluindo instalação e manutenção para atender os municípios referente aos lotes 1 e 5 (Porto Velho e Guajará-Mirim) do Pregão Eletrônico 021/2015/CPLMS/DETRAN/RO.**PROCESSO** SEI nº 0010.065144/2017-49**ALTERAÇÃO:** O prazo de vigência consignado na cláusula nona do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31.07.2020 a 31.07.2021, sem reajuste.**RECURSO:** Programa de Trabalho 6181223626180000, fonte 0240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE00982, de 22/07/2020, no valor de R\$ 38.125,83 (trinta e oito mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.**ASSINAM:****NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

**HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI**

Sócio Administrador da Contratada

**VISTO:****FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 0012852351

**AVISO****AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.411617/2019-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE TI - TABLETS

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO torna público aos interessados e às empresas licitantes que a licitação em epígrafe, foi declarada **FRACASSADA** para o **ITEM 01**, pelo Diretor Geral desta Autarquia de Trânsito em razão da ausência de propostas válidas para o item.

Porto Velho - RO, 06 de Agosto de 2020.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012852556

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020****Processo n.º 0010.041351/2020-11**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através do Decreto de 27 de maio de 2019 (DOE n.º 097), Decreto de 03 de março de 2020 (DOE Ed. 40 ) e Decreto de 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2), torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, e modificações posteriores, e sua alteração através do Decreto nº 9.412/2018, e o Decreto Estadual nº 21.675/2017 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e ainda o Decreto Estadual nº 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para Reforma da CIRETRAN de Campo Novo de Rondônia/RO**, nos termos do Projeto Básico (0011030027), constando Projeto de Arquitetura ID 9951674, Projeto elétrico (ID 9951723), Projeto de rede lógica ( 9951764), Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, composição de BDI e Composições de Preço Unitário - CPU ID 0011029955 e Anotações de Responsabilidade Técnica- ART's (não registrado) ID 9951880, para atender as necessidades do DETRAN/RO.

**TOMADA DE PREÇO Nº:** 007/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0010.041351/2020-11**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para Reforma da CIRETRAN de Campo Novo de Rodônia/RO.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1520 - Departamento Estadual de Trânsito**FONTE DE RECURSO:** 0240 - Recursos próprios**PROGRAMA:** 2110 - Modernização da Gestão Pública**AÇÃO:** 1608 - Promover a Gestão do Patrimônio para Qualidade**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.51.03 - Obras e Instalações**VALOR ESTIMULADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 584.900,12 (Quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos reais e doze centavos)**DATA DE ABERTURA:** 24/08/2020 às 09h00m (Horário Local).**LOCAL:** Sala da CPLMS - DETRAN/RO, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: (0xx) 69 3217-2574/2972/2974 - e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.**1. Por medidas de Segurança em razão da COVID-19, os procedimentos ocorrerão conforme exposto a seguir:**

1.1. As interessadas em realizar o cadastro poderão enviar a documentação via correspondência endereçada a CPLMS ou comparecer ao Setor entre os horários de 10:00 horas às 13:00 horas para entrega dos documentos;

1.2. Considerando a prerrogativa do item 6.9 do Edital, as entregas dos envelopes deverão ocorrer preferencialmente via correios ou outro meio de correspondência para o endereço descrito no Instrumento Convocatório;

1.3. Sugerimos que o comparecimento à sessão seja realizado somente em casos que o interessado considerar imprescindível.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br).

Porto Velho, 07 de agosto de 2020.

**ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**

Presidente da CPLMS

Protocolo 0012875763

## EMATER

Portaria nº 293 de 06 de agosto de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº 0011.278225/2020-01;

- Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa n. 02/2018;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** ao empregado **ALESSANDRO PEDRALI DA SILVA**, matrícula: 3379, CPF761.221.152-15, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Regional Cone Sul/Território Cone Sul, **Adiantamento/Suprimento de Fundos no R\$1.120,00 (Hum mil, cento e vinte reais)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, no Escritório Regional Cone Sul/Território Cone Sul.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$	VALOR APROVADO R\$
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-	-
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-	-
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<b>R\$ 1.120,00</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.120,00</b>	<b>R\$ 1.120,00</b>

**Artigo 2º** - A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Banco e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

**Artigo 3º** - Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

**I - APLICAÇÃO** - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

**II - PRESTAÇÃO DE CONTAS** - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

**Artigo 4º** - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades no **Escritório Regional Cone Sul/Território Cone Sul**.

**Artigo 5º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

**Artigo 6º** - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 6 de agosto de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0012854680

Portaria nº 294 de 06 de agosto de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEInº 0011.033231/2020-22 e Decreto de 4 de agosto de 2020;

**Artigo 1º - CESSAR**, a contar de 27 de fevereiro de 2020, a **Prorrogação da Cedência**, estabelecida para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, conforme Decreto de 5/2/2020, do empregado **RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE**, matrícula nº 4366, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO.

**Artigo 2º - LOTAR** o empregado, a contar de 27 de julho de 2020, na Gerência Técnica - GETEC/DITEP.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 6 de agosto de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0012856828

Portaria nº 295 de 07 de agosto de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

-Considerando Processo SEI nº 0011.285676/2020-96;

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Licença Prêmio equivalente a 30 (trinta) dias de gozo, referentes aos períodos adquiridos e não gozados, ao empregado **ERIVALDO ARAUJO DE SOUZA**, matrícula 859, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado na Gerência de Serviços e Transporte – GESER/DIAFI.

§ 1º - O afastamento das atividades laborais dar-se-á no período de **8/9/2020 a 7/10/2020**.

§ 2º - Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017, e Análise nº 73/2020/EMATER-GEAPE, resta para gozo pelo empregado um saldo remanescente de 17 (dezessete) dias de Licença Prêmio.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 7 de agosto de 2020.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0012867307

**IPERON**

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n.0025.238714/2020-62,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 22 de junho de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **WÉLLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA**, Assistente em Previdência, matrícula 300033958, pertencente ao quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**  
Presidente

Protocolo 0012610763

**CAERD****AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADA a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 da Lei de nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 007/2020/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço Total por Item, Proc. Adm. 258/19**. OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção para os Poços Tubulares Profundos pertencentes aos Sistemas Independentes de Abastecimento de Água de Porto Velho, conforme especificações contidas no anexo I Termo de Referência.

Favorecido:	<b>MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA</b>
CNPJ:	10.627.257/ 0001-21
Itens Vencidos:	<b>01, 02, 03 E 04</b>
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor: Total	<b>R\$ 77.480,00</b> (Setenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais)
Favorecido:	<b>ITACA EIRELI</b>
CNPJ:	24.845.457/ 0001-65
Itens Vencidos:	<b>05 E 06</b>

Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor: Total	<b>R\$ 15.999,60</b> (Quinze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Porto Velho, 04 de agosto de 2020.  
**JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**  
 Diretor Presidente

Protocolo 0012846072

## CMR

Portaria nº 89 de 06 de agosto de 2020

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de maio de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Diretor Administrativo, Srº. ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES, matrícula n. 1010233 para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referentes ao Fundo Fixo 007/2020 da CMR, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado, conforme as necessidades da Empresa, com período de utilização até 90 (noventa) dias, para cobrir gastos de pequeno monta que, por sua natureza ou urgência, não puderam aguardar o processamento normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR/S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06/08/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de agosto de 2020.

**EUCLIDES NOCKO**

Diretor Presidente

CMR-RO

Protocolo 0012858362

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELET. N.º 078/2020/SML  
 PROC. N.º 1-5127/2020/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 078/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 5127/SEMSAU/2020, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo drenos e sondas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.722,80** (um mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PI LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.895.525/0001-56**, com o valor total da empresa de **R\$ 35.642,05** (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.253.085/0001-04**, com o valor total da empresa de **R\$ 3.150,00** (três mil cento e cinquenta reais), **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **23.611.514/0001-89**, com o valor total da empresa de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **32.364.822/0001-48**, com o valor total da empresa de **R\$ 89.257,00** (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais), ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 130.221,85** (cento e trinta mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 06 de Agosto de 2020.

Thiago Leite Flores Pereira  
 Prefeito Municipal

Protocolo DO4948

## MUNICIPIO DE BURITIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1306/SEMOSP/2020-SRP**

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 9895/GAB/PMB/2020, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (telas de aço CA 60 em malha soldada e pregos)**, valor R\$ **422.320,64** (quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/08/2020** (Horário de Brasília), endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br), [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br) ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 06 de agosto de 2020. **Daiane Santana Fontes -Pregoeira**

Protocolo DO4944

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 024/2020/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2389/2020/SEMETUR**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-2389/2020 - SEMETUR. Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção de pista de passeio, paisagismo e área de vivência no Parque Ecológico, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMETUR, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**. Data de Abertura: **26/08/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná, 6 de agosto de 2020.

**Eder Leoni Mancini**  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO4945

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 05/2020/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3213/2020/SEMFAZ**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público a abertura de sessão para CHAMAMENTO PÚBLICO. Processos nº 1-3213/2020 - SEMFAZ. Objeto: **Credenciamento de empresas operadoras de cartões de créditos para o recebimento de tributos municipais.**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Prazo para recebimento dos envelopes: de **10/08/2020** até **09/08/2021** (12 meses). Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2020.

**Eder Leoni Mancini**  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO4946

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 087/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados **que houve a necessidade de prorrogação da Data de Abertura**. Processos nº 1-1040/2020/SEMUSA, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças**, para atender às necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

**DATA DE ABERTURA: 20/08/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 6 de agosto de 2020.

**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
Pregoeira  
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO4947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/CPL/SRP/2020**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-176/SEMOSP/2020**, cujo objeto é o **“SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses”, cujo o valor global HOMOLOGADO é de **R\$ 278.300,30** (duzentos e setenta e oito mil, trezentos reais e trinta centavos), em favor das seguintes empresas: **A.W.A. IMPACTOS EIRELI** – CNPJ: 24.681.482/0001-50, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7 e 8, cujo valor é de R\$ 191.362,30 (cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); **GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

EIRELI – CNPJ: 22.854.208/0001-00, vencedora do item: 9 cujo valor é de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), e **VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA** – CNPJ: **33.171.322/0001-52**, vencedora de todos os itens 1, 2 e 3, cujo valor é de **R\$ 41.738,00** (quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais).

Alto Paraíso, 06 de Agosto de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:  
**HELMA SANTANA AMORIM**  
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO4951

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
MODO DE DISPUTA ABERTA

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolas – PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, conforme cardápio elaborado em atendimento a demanda nutricional da rede municipal de ensino conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, licitação com reserva de cotas e exclusiva para Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – Epp, Microempreendedor Individual – MeI e equiparadas . Valor estimado de R\$ 1.007.521,01 (Hum Milhão Sete Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais Um Centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 07/08/2020 até às 09h00min do dia 19/08/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 19/08/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim - (RO) 06 de Agosto de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO  
Pregoeiro

Protocolo DO4960

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2020

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito , baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2020**, **Processo Administrativo Nº 517/FMS/2020**, que tem como objeto: Eventuais e Futuras Aquisições de materiais de consumo (materiais gráficos, materiais de expediente, confecção de camisetas e jalecos, entre outros), para atender o Fundo Municipal de Saúde. Pessoa Jurídica: C. Oliveira Pinto Junior LTDA. CNPJ: 35.335.996/0001-70; Valor: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Pessoa Jurídica: Comercio Varejista de Armarinhos Martins Eireli. CNPJ: 13.807.868/0001-40; Valor: 914,44 (novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). Pessoa Jurídica: Homel Industria gráfica e comercio de brindes Eireli. CNPJ: 63.750.350/0001-95; Valor: 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Pessoa Jurídica: I. C. Lemes da Silva. CNPJ: 32.981.941/0001-40; Valor: 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais). Pessoa Jurídica: Ilçara Maria de Castro Bailly. CNPJ: 29.552.649/0001-05; Valor: 28.066,70 (vinte e oito mil sessenta e seis reais e setenta centavos). Pessoa Jurídica: Imeissen Comercio e Serviços Eireli. CNPJ: 15.749.688/0001-84; Valor: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Pessoa Jurídica: Jamari Comercio e serviços Eireli. CNPJ: 13.287.059/0001-54; Valor: 7.020,00 (sete mil e vinte reais) . Pessoa Jurídica: L. H.C Comercio e serviços LTDA. CNPJ: 01.060.256/0001-57; Valor: 27.784,30 (vinte sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). Pessoa Jurídica: Papelaria Teixeira LTDA. CNPJ: 04.925.681/0001-50; Valor: 1.289,50 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Pessoa Jurídica: Rondolab Comercio e Serviços LTDA. CNPJ: 18.964.366/0001-46; Valor: 117.653,50 (cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL: R\$ 194.963,44 (cento e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Parecis/RO, 07 de agosto de 2020.

**Luiz Amaral de Brito**  
Prefeito Municipal

Protocolo DO4949

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

### RETIFICAÇÃO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** a data de abertura e os itens 03 e 04 do Anexo I página 26, Anexo II páginas 28 e 29 e Anexo VII página 36 do Edital 64/2020, Pregão Eletrônico nº 62/2020, publicado no site da Prefeitura ([www.santaluzia.ro.gov.br](http://www.santaluzia.ro.gov.br)), ARON, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara Municipal, Jornal de Grande Circulação e DOE.

1. Edital nº 64/2020 – Pregão Eletrônico nº 62/2020 – Processo nº 766/2020.

Onde se lê:

#### ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 18/08/2020

03	<b>PNEU 1000X20 16 LONAS RADIAL, DIRECIONAL DIANTEIRO</b> , largura do aro 7,5, diâmetro externo 270mm, capacidade carga eixo simples 6.000kg. Eixo duplo 10.900kg pressão para carga máxima 120psi, profundidade de sulcos 487 mm.	unds	04
04	<b>PNEU 1000X20 16 LONAS RADIAL, TRASEIRO</b> , largura do aro 7,5, diâmetro externo 270mm, capacidade carga eixo simples 6.000kg. Eixo duplo 10.900kg pressão para carga máxima. 120psi, profundidade de sulcos 487 mm.	unds	16

Leia-se:

#### ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 21/08/2020

03	<b>PNEU 1000X20 16 LONAS RADIAL MISTO DIRECIONAL DIANTEIRO PARA RODAGEM 50% ASFALTO E 50% TERRA CASCALHADA</b> , largura do aro 7,5, diâmetro 270mm. Capacidade carga eixo simples 6.000kg. Eixo duplo 10.900kg pressão para carga máxima 120psi, profundidade de sulcos 487mm.	unds	04
04	<b>PNEU 1000X20 16 LONAS RADIAL MISTO, TRASEIRO BORRACHUDO, PARA RODAGEM 50% ASFALTO E 50% TERRA CASCALHADA</b> , largura do aro 7,5, diâmetro 270mm. Capacidade carga eixo simples 6.000kg. Eixo duplo 10.900kg pressão para carga máxima 120psi, profundidade de sulcos 487mm.	unds	16

**NILSON GREGÓRIO NETO**  
Pregoeiro

Protocolo DO4950

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/ 2020, Objeto Constitui objeto desta Licitação a Contratação de empresa especializada para construção de muro e rampa na futura instalação da escola Jose Ronaldo Aragão, convenio nº 296/PGE\2019. Advindo do processo 632-1/2020. No valor de R\$ 211.085,05 (duzentos e onze mil oitenta e cinco reais e cinco centavos). **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 26/08/2020 - Horário: 09:00hs (Horário Local)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos [www.santaluzia.ro.gov.br](http://www.santaluzia.ro.gov.br), [cplm.santaluzia.ro@hotmail.com](mailto:cplm.santaluzia.ro@hotmail.com) e no Fone 69 3434 2262 – 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 07 de Agosto de 2020.

**NILSON GREGÓRIO NETO**  
Presidente CPLM-O

Protocolo DO4959

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/CPL/2020

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 5/CPL/2020, Processo Nº 256/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA NO DISTRITO BOM SUCESSO, MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO CONTRATO DE REPASSE 869577/2018/ME/CAIXA**, em favor da empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME**, CNPJ 01.663.698/0001-98, no valor total de **R\$ 265.045,94**.

Seringueiras, 06 de agosto de 2020.

**Leonilde Alfien Garda**  
Prefeita Municipal

Protocolo DO4953

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2020/SEMUS/SRP - MISTO PROC. ADM. Nº432/2020/SEMUS

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 46.676/19), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 077/2020/SEMUS/SRP, do tipo menor preço total porITEM, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Lei nº Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas no edital. Requisitante: SEMUS. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Rede Básica de Saúde e do CAPS ao longo de 12 meses, por intermédio da SEMUS, conforme termo de referência, anexo I, do edital. Valor Estimado R\$ 2.468.394,50. Disputa de preços: dia 24/08/2020, às 10:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).Vha-RO, 06/08/2020.

Loreni Grosbelli  
Pregoeira

Protocolo DO4952

## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

### MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2019

Processo Administrativo: 2898/2019. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS. **CONTRATADO:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 092/2019, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/09/2020 a 16/09/2021, mediante justificativa apresentada pela empresa, através de Ofício datado de 06/07/2020 da Link Card Administradora de Benefícios Eireli, conforme previsto na Cláusula Sétima - Da Vigência Do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cerejeiras, 6 de julho de 2020.

LISETE MARTH  
Prefeita Municipal

Protocolo DO4954

### MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2019

Processo Administrativo: 2898/2019. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS. **CONTRATADO:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o valor do Contrato 092/2019 em R\$ 67.488,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), no percentual de 18,24%, mediante justificativa apresentada pela secretaria fls. 399v., constante no Processo Administrativo nº 2898/2019, conforme previsto na Cláusula Terceira – Do Valor, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cerejeiras, 27 de julho de 2020.

LISETE MARTH  
Prefeita Municipal

Protocolo DO4955

### MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2020

**Processo:** 3258/2019. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM – ME.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas do Município de Cerejeiras - RO, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Transito – DETRAN - RO, Convênio nº 003/2019/PROJUR/DETRAN-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

**Valor:** R\$ 286.495,66 (duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**Prazo de execução:** 90 (noventa) dias.

Cerejeiras, 24 de julho de 2020.

LISETE MARTH  
Prefeita Municipal

Protocolo DO4956

### MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 006/2020

**A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:**

**Art. 1º** Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 218/2020, sobre o Processo nº 3258/2019 – SEMOSP, na modalidade Tomada de Preços nº 014/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas do Município de Cerejeiras - RO, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Transito – DETRAN - RO, Convênio nº 003/2019/PROJUR/DETRAN-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

**Art. 2º** Adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

**Empresa:** Cone Sul Construtora e Terraplenagem Ltda – ME.

**CNPJ:** 01.793.756/0001-06

**Lote Vencido:** 01

**Valor Inicial:** R\$ 319.676,17

**Valor já Executado:** (J.F. Ltda – ME) R\$ 33.180,51

**Valor Adjudicado:** (Cone Sul Construtora e Terraplenagem Ltda-ME) R\$ 286.495,66.

**Art. 3º** Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste aviso.

**Art. 4º** Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 20 de julho de 2020

LISETE MARTH  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020 PROCESSOS Nº 4677/GLOBAL/2020

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo **menor preço** e será julgada pelo **valor global** em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**. O valor estimado da licitação é de **R\$ 540.438,03**. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **26/08/2020 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, **07 de agosto de 2020**.  
Publique-se

Joelma Sesana  
Presidente da CPL  
Port. Nº 045/GP/2019

Protocolo DO4961

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

O Pregoeiro do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico **n. 031/2020** referente ao Processo administrativo n. **434/2020**, que tem por objetivo **REGISTRAR PREÇOS – PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE HORA/MAQUINA, PARA ALUGAR MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. para atender as necessidades e conforme solicitação da SEMINFRA, ADJUDICO; item 02 no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) em favor do licitante: BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP; item 03 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) em favor do licitante: DALTO & DALTO LTDA-ME ; item 05 no valor de R\$ 158.097,00 (cento e cinquenta e oito reais, noventa e sete reais) em favor do licitante: RODRIGUES SERVIÇOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Urupá-RO, 07 de agosto de 2020

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ  
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019  
ASSINADO EM 07/08/2020 ÀS 10:50

Protocolo DO4962

## AVULSOS

### FAZENDA RIO MADEIRA S/A - FARM



### FAZENDA RIO MADEIRA S/A

### BALANÇO PATRIMONIAL

CNPJ Nº.: 05.925.052/0001-92

ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO	2019	2018
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>Disponível</b>	<b>5.503.778,52</b>	<b>2.233.184,47</b>
Caixa	4.000,00	2.509,00
Bancos Conta Movimento	25.794,44	175.378,76
Bancos Conta Aplic. Financeiras	5.473.984,08	2.055.296,71

<b>Créditos</b>	<b>8.578.738,58</b>	<b>8.458.102,87</b>
Duplicatas a Receber	4.098.741,51	6.242.022,29
Adiantamentos	3.403.935,24	1.487.282,17
Impostos a Recuperar	884.477,45	332.056,52
Antecipação de Impostos	191.584,38	396.741,89
<b>Estoques</b>	<b>20.414.666,72</b>	<b>12.228.655,59</b>
Estoque Bovinocultura	14.055.772,39	10.206.664,03
Estoque Piscicultura	357.809,08	152.529,28
Estoque Agricultura	5.889.795,85	1.869.462,28
Estoque Agroindústria	111.289,40	-
<b>Despesas Antecipadas</b>	<b>1.761.484,19</b>	<b>555.862,20</b>
Despesas Antecipadas	1.761.484,19	555.862,20
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>36.258.668,01</b>	<b>23.475.805,13</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>887.780,14</b>	<b>8.031.365,28</b>
Consórcios	4.024,75	503.067,65
Empréstimos a Coligadas e Controladas	558.313,63	7.516.161,59
Depósitos Judiciais - Cíveis	325.441,76	2.947,04
Depósitos Judiciais - Trabalhistas	-	9.189,00
<b>Investimentos</b>	<b>24.570,88</b>	<b>67.070,88</b>
Outros investimentos	24.570,88	67.070,88
<b>Imobilizado</b>	<b>60.358.679,46</b>	<b>19.750.096,94</b>
Imobilizações Técnicas Tangíveis	63.369.759,48	21.662.664,54
Construções em Andamento	33.041,00	528.823,08
( - ) Deprec Acml de Imobilizações Técnicas Tangíveis	(3.044.121,02)	(2.441.390,68)
<b>Intangível</b>	<b>1.215,32</b>	<b>1.215,32</b>
Imobilizações Técnicas Intangíveis	1.215,32	1.215,32
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>61.272.245,80</b>	<b>27.849.748,42</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>97.530.913,81</b>	<b>51.325.553,55</b>



FAZENDA RIO MADEIRA S/A

**BALANÇO PATRIMONIAL**

CNPJ N°.: 05.925.052/0001-92

ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

<b>PASSIVO</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Fornecedores Diversos	4.312.986,78	1.897.379,05

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2383>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/08/20, às 12:19

Seguros a Pagar	-	39.486,04
Aluguéis a Pagar	253.216,80	27.000,00
Adiantamento de Clientes	9.105.973,19	10.196.495,87
Empréstimos Bancários	2.171.173,33	5.086.553,42
Obrigações Sociais e Trabalhistas	411.851,41	312.797,94
Obrigações Fiscais	17.997,16	312.277,83
Outras Exigibilidades	598.768,47	436.745,42

<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>16.871.967,14</b>	<b>18.308.735,57</b>
------------------------------------	----------------------	----------------------

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

<b>Exigíveis a Longo Prazo</b>	<b>42.494.154,97</b>	<b>25.256.190,37</b>
Empréstimos de Coligadas e Controladas	25.328.892,80	8.775.882,68
Impostos Parcelados	25.724,64	47.774,64
Empréstimos e Financiamentos	17.139.537,53	16.432.533,05

<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>42.494.154,97</b>	<b>25.256.190,37</b>
--	----------------------	----------------------

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital Social Registrado	2.500.000,00	15.000.000,00
(-) Capital Social a Integralizar	(1.087.571,17)	(1.087.571,17)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	47.130.370,44	-
Prejuízos Acumulados	(10.378.007,57)	(6.151.801,22)

<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>38.164.791,70</b>	<b>7.760.627,61</b>
------------------------------------	----------------------	---------------------

<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>97.530.913,81</b>	<b>51.325.553,55</b>
--	----------------------	----------------------

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Encerramento do Exercício Social de 2019, realizado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 97.530.913,81 ( NOVENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2019.

Valdecir Luiz Ghedin  
CPF: 325.381.462-91  
Diretor Presidente

Leonardo Correa Miranda  
Contador CRC-PA/009321/O-T-RO  
CPF: 323.697.192-49



**FAZENDA RIO MADEIRA S/A**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

CNPJ Nº.: 05.925.052/0001-92

**ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>9.684.570,52</b>	<b>8.911.557,89</b>
Venda de Bovinos	7.396.099,06	6.227.678,21
Venda de Madeiras	1.171.322,00	2.048.334,08
Venda de Peixes	109.360,49	635.545,60
Venda de Soja	1.007.788,97	-
<b>( - ) DEDUÇÕES DE VENDAS</b>	<b>(276.689,04)</b>	<b>(305.116,08)</b>
( - ) Devoluções	(159.369,00)	(116.137,40)
( - ) Impostos Sobre Produtos Agropecuários	(117.320,04)	(188.978,68)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>9.407.881,48</b>	<b>8.606.441,81</b>
<b>( - ) CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>(4.426.326,08)</b>	<b>(3.431.050,11)</b>
( - ) Custo dos Produtos Agropecuários	(4.426.326,08)	(3.431.050,11)
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>4.981.555,40</b>	<b>5.175.391,70</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(9.979.246,61)</b>	<b>(9.417.206,06)</b>
( - ) Despesas com Vendas	(38.953,62)	(25.451,18)
( - ) Despesas com Pessoal e Encargos	(6.092.397,87)	(5.042.847,08)
( - ) Despesas Administrativas e Gerais	(3.847.895,12)	(4.348.907,80)
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>(4.997.691,21)</b>	<b>(4.241.814,36)</b>
<b>(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>294.357,15</b>	<b>410.556,97</b>
( + ) Outras Receitas Operacionais	3.469.148,32	630.669,16
( - ) Outras Despesas Operacionais	(3.174.791,17)	(220.112,19)
<b>(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>477.127,71</b>	<b>(115.718,74)</b>
( + ) Receitas Financeiras	685.013,28	196.952,21
( - ) Despesas Financeiras	(207.885,57)	(312.670,95)
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL</b>	<b>(4.226.206,35)</b>	<b>(3.946.976,13)</b>
( - ) Provisão para IRPJ	-	-
( - ) Provisão para CSLL	-	-
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(4.226.206,35)</b>	<b>(3.946.976,13)</b>

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2019.

Valdecir Luiz Ghedin  
CPF: 325.381.462-91  
Diretor Presidente

Leonardo Correa Miranda  
Contador CRC-PA/009321/O-T-RO  
CPF: 323.697.192-49



## FAZENDA RIO MADEIRA S/A

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

CNPJ Nº.: 05.925.052/0001-92

ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DISCRIMINAÇÃO	2019	2018
Saldo Inicial de Prejuízos Acumulados	(6.151.801,22)	(2.204.825,09)
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
<b>(=) Saldo Inicial Ajustado</b>	<b>(6.151.801,22)</b>	<b>(2.204.825,09)</b>
(+/-) Resultado Líquido do Exercício	(4.226.206,35)	(3.946.976,13)
(-) Destinação do Lucro	-	-
(-) Reservas	-	-
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos	-	-
<b>(=) SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(10.378.007,57)</b>	<b>(6.151.801,22)</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2019

CNPJ Nº.: 05.925.052/0001-92

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	AJUSTES PATRIMONIAIS	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017</b>	<b>15.000.000,00</b>	-	<b>(1.087.571,17)</b>	<b>(2.204.825,09)</b>	<b>11.707.603,74</b>
Aumento/Integralização de Capital	-	-	-	-	-
(-) Capital a Integralizar	-	-	-	-	-
Lucros Acumulados	-	-	-	-	-
Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-
(+/-) Resultado do Exercício	-	-	-	(3.946.976,13)	(3.946.976,13)
(-) Lucros Distribuídos	-	-	-	-	-
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018</b>	<b>15.000.000,00</b>	-	<b>(1.087.571,17)</b>	<b>(6.151.801,22)</b>	<b>7.760.627,61</b>
Aumento/Integralização de Capital	-	-	-	-	-
(-) Capital a Integralizar	-	-	-	-	-
Estorno Integralização de Capital	(12.500.000,00)	-	-	-	(12.500.000,00)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	47.130.370,44	-	-	47.130.370,44
(+/-) Resultado do Exercício	-	-	-	(4.226.206,35)	(4.226.206,35)
(-) Lucros Distribuídos	-	-	-	-	-
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>47.130.370,44</b>	<b>(1.087.571,17)</b>	<b>(10.378.007,57)</b>	<b>38.164.791,70</b>

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2019.

Valdecir Luiz Ghedin  
CPF: 325.381.462-91  
Diretor Presidente

Leonardo Correa Miranda  
Contador CRC-PA/009321/O-T-RO  
CPF: 323.697.192-49

Protocolo DO4958